



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**BIOPOLÍTICA E GOVERNO DA JUVENTUDE: UM ESTUDO DOS PLANOS
DECENAIS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MACEIÓ E DE ALAGOAS**

Maceió
2021

JOSÉ JÚNIOR BEZERRA DA SILVA

**BIOPOLÍTICA E GOVERNO DA JUVENTUDE: UM ESTUDO DOS PLANOS
DECENAIS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MACEIÓ E DE ALAGOAS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia.

Linha de Pesquisa: Processos Psicossociais

Orientadora: Prof.^a Dra. Simone Maria Hüning

Maceió

2021

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Lívia Silva dos Santos – CRB-4 – 1670

S586b Silva, José Júnior Bezerra.

Biopolítica e governo da juventude: um estudo dos planos decenais de atendimento socioeducativo de Maceió e de Alagoas / José Júnior Bezerra Silva. – 2021.
120 f. : il.

Orientador: Profa. Dra. Simone Maria Hüning.
Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de ,
Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Maceió, 2021.

Bibliografia: f. 101-111
Anexos: f. 112-120

1. Medidas socioeducativas. 2. Ressocialização - Adolescentes . 3. Inclusão social.
4. Práticas socioeducativas - Alagoas. 5. Psicologia social. I. Título.

CDU: 159.922.8:316.6

AGRADECIMENTOS

A **Deus**, pois Ele que acalentava meu coração nos momentos de construção e reconstrução deste estudo. Ele que me fortalecia quando eu achava que havia chegado ao meu limite. Obrigado por ser meu refúgio e minha fortaleza.

À minha orientadora, **Simone Maria Hüning**. Quando entrei para o Programa de Pós-graduação em Psicologia, não entendia muito bem por que seus alunos e ex-alunos a endeusavam tanto. Hoje, não só entendo, como entrei para o fã-clube. Agradeço todas as suas palavras carregadas de ensinamentos, confiança, encorajamento e afeto. Por você tenho enorme admiração. Obrigado!

Aos colegas do **Grupo de Pesquisa Processos Culturais, Políticas e Modos de Subjetivação**, pela acolhida, ensinamentos e compartilhamento de experiências que me ajudaram a construir uma nova forma de ver o cotidiano, assim como suas contribuições para este estudo.

Às **Professoras Anita Bernardes, Mara Ribeiro e Marília Silveira**, pelas contribuições na qualificação, agradeço todos os apontamentos e direcionamentos a reflexões que certamente fizeram a diferença neste estudo.

Ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas, assim como a todos os membros do Instituto de Psicologia, sou grato pela oportunidade de ampliação de minha formação acadêmica.

Aos colegas do mestrado da turma 2019.1, em especial **Andréa, Renata, Felipe Cruz, Rodrigo Pimentel, Alana e Wellia**, por todas as vezes em que se propuseram a lançar suas impressões sobre este trabalho, ajudando-me a pensar. Agradeço, também, as palavras de encorajamento durante esse período e as risadas em momentos de nervosismo.

Aos meus pais, **Edite e Vicente**, e aos meus oito irmãos, **Ana, Lylla, Tytta, Cristiano, Adriano, Francisco, Cícero e Lucinha**, por me apoiarem em todas as minhas decisões e por me oportunizarem o acesso à educação. A vocês, minha eterna gratidão.

Aos meus amigos **Aline Monteiro, Leandro, Thiago, Vera e Anny**, agradeço a escuta atenta, a torcida, o incentivo, os diálogos e os afetos. Cada um de vocês tem um espaço reservado no meu coração.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Cedca	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CF	Constituição Federal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNDCA	Comissão Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cras	Centro de Referência de Assistência Social
Creas	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
Febem	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
Funabem	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
JR	Justiça Restaurativa
LA	Liberdade Assistida
MSE	Medidas Socioeducativas
PCU	Plataforma dos Centros Urbanos
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
Seades	Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Semas	Secretaria Municipal de Assistência Social
Seprev	Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
Sumese	Superintendência de Medidas Socioeducativas
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância

RESUMO

Os planos decenais de atendimento socioeducativo são documentos que visam à unificação e padronização das práticas na socioeducação em todo o território nacional. Devem seguir os princípios e diretrizes de algumas políticas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e a Constituição Federal de 1988. Optamos por trabalhar com os planos de atendimento socioeducativo por compreendermo-los como um campo discursivo de análise que envolve estratégias de governo, sobretudo, da juventude, permitindo-nos a montagem de um campo analítico. Assim, a partir desses discursos, produzem-se verdades de acordo com os modos como são enunciados. Tomamos como problema de pesquisa a discussão sobre as noções de reinserção social e socioeducação presentes nos referidos planos. Este trabalho tem como objetivo geral analisar os modos de governo da vida vinculados aos planos de atendimento socioeducativo, bem como suas estratégias de reinserção social. A partir desse objetivo, desdobram-se os seguintes objetivos específicos: a) problematizar discursos e práticas orientadas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Alagoas e no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Maceió; b) discutir que noções de reinserção social e de socioeducação são produzidas nesses planos; c) refletir sobre o governo das vidas a partir da socioeducação em tais documentos. Este estudo fundamenta-se nas ferramentas teóricas e metodológicas da Psicologia Social, que coloca em questão o mundo em que vivemos e os modos pelos quais nos tornamos o que somos. O trabalho foi construído a partir do diálogo com as ferramentas teórico-metodológicas propostas pelo filósofo Michel Foucault, como o conceito de biopolítica. Para análise da biopolítica, adotamos pistas de sua perspectiva arqueogenealógica. Ao tomarmos a socioeducação como estratégia de governo, notamos que ela se detém no controle e na regulação da juventude, para torná-la útil e produtiva. Para isso, são utilizadas diversas técnicas e dispositivos, como as leis para a juventude e os próprios planos socioeducativos. Isso só é possível a partir de um investimento político sobre o corpo, fato esse que está estreitamente relacionado com complexas relações econômicas.

Palavras-chave: Psicologia Social. Biopolítica. Juventude.

ABSTRACT

The ten-year plans for socio-educational assistance are documents that aim at the unification and standardization of practices in socio-education throughout the national territory. They must follow the principles and guidelines of some policies, such as the Statute of the Child and Adolescent (ECA), the National System of Socio-educational Assistance (Sinase) and the Federal Constitution of 1988. We chose to work with the plans of socio-educational assistance because we understand them as a discursive field of analysis that involves government strategies, above all, youth, allowing us to set up an analytical field. Thus, from these speeches, truths are produced according to the ways in which they are enunciated. We took as a research problem the discussion about the notions of social reintegration and socio-education present in the referred plans. This work has as general objective to analyze the ways of governing life linked to socio-educational assistance plans, as well as their strategies for social reintegration. From this objective, the following specific objectives unfold: a) to problematize discourses and practices guided by the Ten-Year Plan for Socio-Educational Assistance in Alagoas and the Ten-Year Plan for Socio-Educational Assistance in Maceió; b) discuss what notions of social reintegration and socio-education are produced in these plans; c) reflect on the government of lives based on socio-education in such documents. This study is based on the theoretical and methodological tools of Social Psychology, which calls into question the world in which we live and the ways in which we become what we are. The work was built from the dialogue with the theoretical and methodological tools proposed by the philosopher Michel Foucault, such as the concept of biopolitics. For the analysis of biopolitics, we adopt clues from its archeogenealogical perspective. When we take socio-education as a government strategy, we notice that it is focused on the control and regulation of youth, to make it useful and productive. For this, several techniques and devices are used, such as the laws for youth and the socio-educational plans themselves. This is only possible from a political investment in the body, a fact that is closely related to complex economic relations.

Keywords: Social Psychology. Biopolitics. Youth.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	O CAMINHO	16
2.1	Ferramentas teórico-metodológicas	16
2.2	Materiais de análise	20
2.3	Procedimentos de análise	22
3	OS DISCURSOS E AS PRÁTICAS ORIENTADAS NOS PLANOS DECENAIS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	28
3.1	Práticas socioeducativas: algumas lacunas conceituais	29
3.2	Gestão e organização do atendimento socioeducativo	33
3.3	Os objetivos, os princípios e as diretrizes	41
3.4	Caracterização do adolescente que cumpre medida socioeducativa	48
4	A SOCIOEDUCAÇÃO PENSADA A PARTIR DA RESSOCIALIZAÇÃO E DA INCLUSÃO SOCIAL	54
4.1	Inclusão e exclusão: concepções de reinserção social	54
4.2	Participação sociofamiliar	63
4.3	Escola/trabalho	68
5	O GOVERNO DE VIDAS E AS ESTRATÉGIAS DE REINSERÇÃO SOCIAL: OS JOGOS DE VERDADES	73
5.1	Responsabilidade pela execução das medidas socioeducativas	77
5.2	Metodologias e normatizações	81
5.3	Autonomia dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	87
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
	REFERÊNCIAS	98
	ANEXO A – EIXOS DE ANÁLISE	109

1 INTRODUÇÃO

Figura 01 – Prioridades.



Fonte: Produção do autor.

Iniciamos nosso trabalho com uma charge que problematiza as responsabilidades do Estado para com adolescentes¹, frente à oferta e garantia de direitos para essa população. Para a efetivação de direitos fundamentais à vida humana, como saúde, educação, cultura e lazer, alguns marcos legais propõem a garantia de um atendimento digno e igualitário. Partimos, também, do seguinte questionamento: com as regulamentações existentes atualmente, é possível um atendimento digno e igualitário? E de que forma essas leis produzem modos de subjetivação?

Podemos refletir, a partir da charge, sobre algumas problemáticas no contexto da socioeducação. Souza (2011), ao questionar o que seria a disciplina, define-a como um tipo, uma tecnologia do poder, tendo como modelo a prisão, combinando nela três

¹ A lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (o Estatuto da Criança e do Adolescente), considera como criança a pessoa com até doze anos completos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, 1990), daí as políticas, os processos judiciais, as leis e os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo utilizarem o termo adolescente. Vale lembrar que a palavra adolescente carrega consigo um sentido desenvolvimentista e biologista, por isso adotaremos com maior frequência a palavra juventude, por considerar o sentido social que ela carrega.

modalidades de exercício do poder: o castigo (ira do soberano), a punição (defesa da sociedade) e o treinamento do corpo (constituição do sujeito). Souza (2011) aponta que a disciplina aparece nas mais diversas instituições da sociedade, como penitenciárias, unidades de medidas socioeducativas, escolas, hospitais, relações intrafamiliares e aparelhos do Estado que, dentre suas funções, fazem a disciplina funcionar numa escala mais ampla, a exemplo do uso policial.

Após os anos 2000, foram fomentadas algumas discussões em torno das medidas socioeducativas que resultaram na elaboração e promulgação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2012) e, mais adiante, ordenaram a criação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, materiais de nosso estudo.

O interesse por estudar temas relacionados a adolescentes em conflito com a lei surgiu a partir de discussões levantadas durante minha² graduação, no módulo de Terapia Ocupacional Social, no qual pude ter contato com adolescentes que cumpriam a medida socioeducativa cautelar de internação.

Ao propor realizar um estudo influenciado por experiências pessoais, Rago (2011) aponta que não se trata de uma afirmação da própria identidade ou de uma dobra sobre o eu objetivado, mas de uma procura de transformação, de um trabalho de construção subjetiva na experiência da escrita, em que se abre a oportunidade do devir, de ser outro do que se é.

A minha experiência com o sistema socioeducativo aconteceu em uma Unidade de Internação Provisória (UIP), no município de Rio Largo (AL), no período de setembro a outubro de 2017. Naquele momento, as oficinas de atividades foram utilizadas como tecnologias de intervenção, a partir das bases teórico-metodológicas da Terapia Ocupacional Social. O objetivo das atividades foi promover uma reflexão, mediada pelo fazer, sobre temáticas que perpassam o cotidiano dos adolescentes, criando espaços de experimentação, diálogo e reflexão sobre temas como violência/ato infracional, pobreza, preconceitos e direitos sociais, muitas vezes negligenciados.

Em uma dessas atividades, os adolescentes foram divididos em grupos onde iriam criar um jornal, no qual seriam apresentados exemplos de como a mídia

² O texto transitará em primeira pessoa do singular quando tratar das experiências pessoais/individuais do mestrando. Dou preferência, na maior parte do texto, à utilização da primeira pessoa do plural, por compreender que este estudo é resultado de uma construção coletiva, fruto de discussões com a orientadora e com a banca avaliadora.

apresenta o jovem que comete algum ato infracional. Os sentidos produzidos eram sempre os de um adolescente ligado à imagem de um ser violento, sem empatia e que deveria ser punido pela infração cometida.

Nas reflexões – que tiveram também como objetivo promover um espaço em que o adolescente fosse protagonista, contribuindo para a formação do senso crítico e para o melhor conhecimento de si e do momento pelo qual estavam passando –, os adolescentes apontaram, em seu discurso, que a ideia transmitida pela mídia leva-os ao descrédito durante e após o cumprimento da medida socioeducativa. Mesmo sem a divulgação da imagem dos jovens, as características apresentadas (idade, identificação dos pais, local onde residem, entre outras) fazem com que muitas pessoas os reconheçam, o que, conseqüentemente, acarreta impacto significativo em suas vidas. Em decorrência de eventos infracionais em que esses jovens se envolvem, propaga-se a associação entre juventude, violência e pobreza, o que os define como um bloco único de “elementos” que precisam ser retirados da sociedade. Mais adiante, desenvolvi o Trabalho de Conclusão de Curso sobre como a equipe multiprofissional de unidades de medidas socioeducativas percebia o adolescente em cumprimento da medida de internação.

A ideia para a construção deste projeto surgiu a partir do contato com alguns marcos legais dos direitos da criança e do adolescente, como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2012) e os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo de algumas localidades brasileiras, em especial os do estado de Alagoas e de sua capital, Maceió.

Vale salientar que os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo são documentos que visam à unificação e padronização das práticas de socioeducação em todo o território nacional. Devem seguir os princípios e diretrizes de algumas políticas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e a Constituição Federal de 1988.

Outra inquietação que contribuiu para a elaboração deste trabalho diz respeito à naturalização da noção de reinserção social em algumas políticas públicas específicas para crianças e adolescentes. Ao me deparar com textos acadêmicos que se referem a práticas no atendimento socioeducativo realizadas em meio aberto e fechado, chamou-me a atenção o fato de que eles apresentam discursos, em sua maioria, voltados à problemática da (re)socialização, (re)inserção social, recuperação

ou (re)integração do adolescente que está em cumprimento da medida socioeducativa.

A partir disso, optamos por trabalhar com os planos de atendimento socioeducativo compreendendo-os como um campo discursivo de análise que compõe estratégias de governo, sobretudo da juventude, permitindo-nos fazer uma montagem de um campo analítico. Assim, a partir desses discursos, produzem-se verdades de acordo com os modos como são enunciados.

Dessarte, a partir desses planos socioeducativos, surge o interesse de problematizarmos como e quais os discursos e estratégias de governo que são produzidos para planejar, calcular, promover inclusões/exclusões, maximizar forças e garantir direitos das juventudes inseridas nas políticas de socioeducação, considerando que o discurso é um campo de constantes lutas envolvendo as relações de poder (FOUCAULT, 2005; FOUCAULT, 1996). Logo, tomamos como problema de pesquisa a discussão sobre as noções de reinserção social e socioeducação presentes nos planos de atendimento socioeducativo.

Destacamos a importância de fomentar reflexões sobre esse campo das políticas públicas, no que diz respeito à articulação entre juventude e medidas socioeducativas, no acesso aos direitos básicos do ser humano. Esperamos que isso possibilite novas formas de investimento e estudos sobre essas políticas. Acreditamos que a problematização dos planos socioeducativos poderá levar ao conhecimento das estratégias utilizadas na socioeducação, impulsionar a criação de outras investigações que trabalhem os discursos presentes nesses espaços, além de possibilitar a reflexão crítica sobre como as leis que operacionalizam o sistema socioeducativo são pensadas, como constroem conhecimentos e como são utilizadas para o controle/governo de vidas. Entre os diversos elementos que se articulam com os documentos, tivemos o cuidado de não os tomar como a Lei, mas como parte de uma estratégia, em outras palavras, como táticas de governo de vidas.

Diante disso, nosso posicionamento ético, político e epistemológico consiste numa tentativa de desnaturalizar a produção de verdades e as relações de saber-poder no âmbito do sistema socioeducativo, propondo debates para formulações, reflexões e execuções de propostas que potencializem novas formas de socioeducar. Porém, como isso é possível? De acordo com Butler (2015), os sujeitos são constituídos mediante normas que, ao se repetirem, produzem e provocam deslocamentos nos termos através dos quais são reconhecidos. Dessa maneira,

algumas vidas não são exatamente reconhecíveis como sujeitos – aqui, a juventude em conflito com a lei –, enquanto outras dificilmente são reconhecidas como vidas.

Assim como Butler (2015), nos sustentamos em uma ontologia que propicie repensar a precariedade, a vulnerabilidade, a dor, a interdependência, a exposição, o desejo, o trabalho e as reivindicações sobre a linguagem e o pertencimento social, para, a partir daí, ampliar as reivindicações políticas e sociais ao direito e ao exercício do direito à sobrevivência e à prosperidade. No que se refere a essa juventude, nos perguntamos: não seriam as medidas socioeducativas estratégias de enquadramento e de desqualificação das vidas, não no sentido de dignificá-las, mas de regulá-las? Ao mesmo passo em que levantamos esse questionamento, não podemos simplesmente fazê-lo sem antes considerar a importância dessas políticas para a juventude. Devemos considerar que, durante muito tempo, não houve políticas públicas voltadas para a juventude, e que, quando estas começaram a surgir, o seu caráter era repressor e culpabilizador, equiparando essa população a pessoas adultas em termos penais. Logo, este estudo não propõe querer uma ausência da política/acesso ao direito, mas investigar o modo como isso é produzido e seus efeitos.

Especificamente em relação à medida socioeducativa de internação, em que o adolescente poderá permanecer com a liberdade restrita por até três anos, interrogamos: como dissociá-la do caráter prisional? Angela Davis (2018a), em entrevista, fala que cada vez mais se tem usado o aprisionamento como estratégia de desvio dos problemas sociais subjacentes, a exemplo da pobreza, do racismo, do desemprego, da ausência de educação e de diversos outros temas pouco discutidos pela sociedade, que passa a acreditar no aprisionamento como solução, diga-se, enganosa.

De acordo com essas problemáticas, este trabalho tem como objetivo geral analisar os modos de governo da vida que estão vinculados aos planos de atendimento socioeducativo e as estratégias de reinserção social. A partir disso, desdobram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) problematizar discursos e práticas orientadas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Alagoas e no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo municipal de Maceió;
- b) discutir que noções de reinserção social e de socioeducação são produzidas nos planos de atendimento socioeducativo;

c) refletir sobre o governo das vidas a partir da socioeducação nos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo de Alagoas e de Maceió.

Este estudo será fundamentado nas ferramentas teóricas e metodológicas da Psicologia Social, que coloca em questão o mundo em que vivemos, a partir de diferentes práticas humanas, e os modos pelos quais nos tornamos o que somos. Silva (2005) fala que, ao assumir uma função política, a Psicologia Social passa a se preocupar com os modos de produção das experiências subjetivas. Nessas experiências, determinados conjuntos de práticas sociais produzem diferentes maneiras de ser e estar no mundo, desestabilizando as verdades através das quais nos constituímos como sujeitos.

O trabalho foi construído a partir do diálogo com as ferramentas teórico-metodológicas propostas pelo filósofo Michel Foucault, como o conceito de biopolítica. Para análise da biopolítica, adotamos pistas de sua perspectiva arqueogenealógica. A arqueologia propõe uma análise da constituição dos saberes; a genealogia, das práticas de poder. Ambas consistem em um instrumental de investigação voltado ao entendimento da emergência, em determinada prática social, de configurações singulares e individuais de sujeitos, objetos e significações nas relações de saber e poder. Neste trabalho, essa prática é a socioeducação.

Segundo Cunha, Luzio e Cruz (2014), o trabalho crítico de Foucault da/com a história é o propulsor da perspectiva arqueogenealógica. A descontinuidade como instrumento e campo de pesquisa começa, assim, como um dos elementos fundamentais à análise histórica proposta pelo filósofo. Firma-se, desse modo, a perspectiva do diagnóstico crítico do presente, uma vez que os acontecimentos históricos não são notados como um encadeamento linear de fatos aos quais a história acresce sentidos e essências, mas como um emaranhado de forças no jogo da história, campo de descontinuidades e multiplicidades (FOUCAULT, 2014).

Com essa perspectiva, propõe-se uma mudança em nossos olhares, usos e relações com o passado e a história, em que são suspensas as unidades preestabelecidas pela história tradicional (contínua), as universalidades, as totalizações, passando-se a questioná-las em todos os níveis de sua construção e fazendo desaparecerem suas raízes, trazendo à tona os acontecimentos que nos atravessam (CUNHA; LUZIO; CRUZ, 2014).

Portanto, a partir do que Foucault (2014) apresenta, compreendemos os planos de atendimento socioeducativo como potentes dispositivos de subjetivação e como

estratégias de governo. Na medida em que os planos exigem a utilização de táticas que dispõem de determinados modos, de acordo com os objetivos, passam a funcionar como estratégia para situar maneiras específicas de dirigir as condutas adotadas no sistema socioeducativo, seja dentro ou fora das instituições de internamento.

Organizamos este trabalho em partes específicas. A introdução apresenta a temática, o problema de pesquisa e os objetivos. Na seção 2, denominada **O caminho**, apresentamos o percurso metodológico da pesquisa.

Na seção 3, denominada **Os discursos e práticas socioeducativas orientadas nos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo de Alagoas e Maceió**, problematizamos os discursos e práticas orientadas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Alagoas e no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo municipal de Maceió. Para o alcance desse objetivo, situamos a ideia de governo de vidas pela socioeducação no dispositivo de segurança, além de realizarmos discussões em torno de temáticas imprescindíveis quando falamos em sistema socioeducativo: as estratégias utilizadas para o sucesso da execução das medidas socioeducativas, os temas relacionados à gestão e organização dos atendimentos socioeducativos, os objetivos, princípios e diretrizes dos documentos, bem como o modo como esses planos caracterizam a juventude que cumpre medidas socioeducativas. Interessa-nos, também, analisar como são produzidos os sujeitos apresentados nos planos socioeducativos e discutir outros temas que perpassam essa política, como a criminalização da pobreza e as questões raciais, assim como as concepções sobre essa juventude.

Na seção 4, denominada **A abordagem socioeducativa pensada a partir da ressocialização e inclusão social e as estratégias biopolíticas**, nos deteremos no objetivo de discutir que noções de reinserção social e de socioeducação são produzidas nos planos de atendimento socioeducativo. Problematizamos os conceitos de inclusão e exclusão, e o modo como vêm sendo utilizados nas políticas públicas para governar. São analisadas as questões sociofamiliares nas práticas socioeducativas como estratégias de governamentalidade. Discutimos os modos como esses planos concebem a noção de reinserção social, focada na qualificação profissional ou educacional; as estratégias orientadas para evitar que o adolescente volte a cumprir medidas socioeducativas; assim como os possíveis efeitos dessas verdades em torno da prática socioeducativa. Ao considerarmos que o discurso

produz a realidade e os sujeitos sobre os quais intervém, problematizamos tais concepções, uma vez que é a partir dessas ideias que se legitimam determinadas práticas. Além disso, discutiremos os modos pelos quais o Estado concebe e efetiva essas estratégias de governo

Na seção 5, **O governo de vidas vinculado aos planos de atendimento socioeducativo e as estratégias de reinserção social**, propomos refletir sobre o governo de vidas a partir da socioeducação, apresentada nos Planos Decenais Socioeducativos de Maceió e de Alagoas. Diante dessa trama discursiva, através da arqueogenealogia de Michel Foucault, analisaremos as práticas e os jogos de verdade que perpassam os discursos desses documentos. Com estudos encontrados na literatura sobre os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo, problematizamos os modos que se configuram como dispositivos de governo. Discorreremos sobre a responsabilidade pela execução das medidas socioeducativas, através de uma abordagem histórica sobre as noções de responsabilidade produzidas socialmente ao longo do tempo. Traremos as metodologias propostas nos planos e as perspectivas que as fundamentam. Por fim, analisaremos como esses documentos concebem as questões voltadas à autonomia dos adolescentes em medida socioeducativa.

E, por fim, trazemos as **Considerações finais**, em que apresentamos, de maneira sucinta, os achados da pesquisa, as limitações e os apontamentos futuros.

2 O CAMINHO

Neste estudo, propomos, além dos objetivos já apresentados, colocar em análise a relação entre a vida e a política, que, para nós, significa pensar sobre aquilo que foge das formas normativas de viver, como também significa problematizar se ainda resta alguma possibilidade de fuga da política normativa. Assim como apontado por Scisleski e Bernardes (2014), ao pensarmos entre a vida e a política, tomamos como campo de investigação a análise das políticas públicas, compreendendo a ética e a verdade para construir esse campo analítico.

2.1 Ferramentas teórico-metodológicas

De acordo com Veiga-Neto (1996), é engano imaginar que uma investigação possa partir de um repertório de possibilidades neutro ou livremente exposto aos nossos olhos, esperando ser escolhido, pois nossas escolhas não são livres. Nossos pensamentos são acostumados pelos discursos que nos cruzam cotidianamente.

Em *Microfísica do poder*, Foucault (2014) fala que a investigação do saber não deve se voltar a um sujeito de conhecimento que seria sua origem, mas às relações de poder que o formam. A partir dessa concepção de investigação, Costa (2017) acredita que há algumas consequências para quem pesquisa hoje. Por exemplo: não importa apenas o método que utilizamos para chegar ao conhecimento; o que realmente faz diferença são as interrogações formuladas dentro de uma ou outra forma de conceber as relações entre poder e saber. Nossas ideias sobre as coisas as criam.

A construção deste estudo será pautada nas discussões que Foucault (2013) traz com a problematização dos processos de produção de sujeitos. Desse modo, acreditamos que os sujeitos são mutáveis, ou seja, não possuem identidades fixas, pois, a depender das experiências de vida e das práticas sociais, podem passar por processos de transformação que produzem novos conceitos, objetos, técnicas e domínios de saber, levando-os a outra condição: a de sujeitos de conhecimento.

Segundo Cavalcante *et al.* (2016), os diálogos de acadêmicos brasileiros da Psicologia com os trabalhos de Michel Foucault têm se tornado cada vez mais frequentes, fomentando, assim, novas perspectivas teóricas para esse campo disciplinar. Segundo Nardi e Silva (2014), o que caracteriza o olhar da Psicologia Social está no questionar como as diversas transformações do campo social

produzem formas de subjetivação, passando a tomar como uma questão relevante a problematização do social, com a análise das práticas históricas que o compõem.

Hüning (2014, p. 134) nos fala que “problematizar não é somente criticar ou formular questões sobre determinado objeto, mas sim mapear o campo onde determinado objeto se torna um problema em nossa sociedade e passa a figurar no discurso científico”. Diante dessa proposta, Hüning *et al.* (2014) dizem que o trabalho de problematizar, a partir das ferramentas foucaultianas, interroga sobre a formulação de certos problemas e as possíveis soluções que são construídas a partir de então. Problematizar consiste em um movimento de análise pelo qual se questionam as condições para que determinadas respostas se tornem possíveis para um problema historicamente construído.

Aproximo-me das discussões foucaultianas por acreditar na potência que o discurso tem na produção de verdades e subjetividades, e porque a produção teórico-metodológica do autor nos inspira a pensar na maneira como trabalhar com os questionamentos da pesquisa. Um exemplo disso é a experiência apresentada no início do trabalho, em que as produções midiáticas compõem a maneira como a sociedade se relaciona com os adolescentes que cometem ato infracional. Além disso, o autor contribui no processo de desnaturalização de práticas sociais e de desestabilização da história. Os temas a serem estudados aqui conversam com suas obras, mais que isso, buscam entender que de “pequena em pequena coisa, as grandes coisas se formaram” (FOUCAULT, 2013, p. 16).

Desse modo, adotamos as pistas da arqueogenealogia, por ser uma estratégia que não pretende encontrar a origem escondida de um dado objeto ou sua forma invariável no decorrer da história. Desse ponto de vista, não existe uma origem essencial e uma unidade já constituída que possam explicá-lo (CANDIOTTO, 2013). Foucault (2013) acredita não se tratar de uma oposição entre teorias abstratas e outras, mais concretas, nem de formas que venham a desqualificar uma ideia para assim estabelecer outra. Então:

Não é um empirismo que perpassa o projeto genealógico; não tampouco um positivismo, no sentido comum do termo, que o segue. Trata-se, na verdade, de fazer que intervenham saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia filtrá-los, hierarquizá-los em nome de um conhecimento verdadeiro, em nome dos direitos de uma ciência que seria possuída por alguns. (FOUCAULT, 2013, p. 13).

A pretensão, aqui, é investigar o campo de constituição das verdades, ou seja, onde e sob quais condições elas são produzidas, bem como a que objetivos são articuladas. Compreender que a verdade não é um dado natural e não está, anteriormente, em oposição binária com o poder. Ambos estão em um campo relacional, de transformáveis e múltiplos jogos de poder em que a verdade se localiza (FOUCAULT, 2013).

Nesse contexto, recordo-me da frase que Foucault (2007, p. 12) traz em sua obra *A história da sexualidade: o uso dos prazeres*: “Existem momentos na vida onde a questão de saber se se pode pensar diferentemente do que se pensa, e perceber diferentemente do que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou a refletir”.

Ainda sobre a produção de verdades, Foucault (2014) diz que, na sociedade, essa produção é caracterizada por elementos históricos importantes: a verdade centra-se na forma do conhecimento científico, nas instituições ou grupos que a produzem, na necessidade de verdade no poder político e na produção econômica. Ela é objeto de imensa difusão e de imenso consumo ao circular em ambientes educativos ou de informação, sendo sua extensão significativa no corpo social. É produzida e transmitida por um rigoroso controle, dominante porém não exclusivo, de grandes aparelhos políticos como o exército, as faculdades, os livros e os meios de comunicação. Por fim, a verdade é objeto de confronto social e de debates políticos nas lutas ideológicas.

Foucault (2005) propõe analisar os exercícios do poder a partir de algumas instruções (precauções de método). A primeira é compreender que a questão não é analisar as formas regularizadas e legítimas do poder em sua centralidade, e sim de apreender o poder em suas extremidades, nos últimos traços em que ele se capilariza. A segunda instrução é não analisar o poder no nível de dentro, mas em sua face externa, e não formular questões do tipo ‘quem tem o poder, afinal?’, mas “como as coisas acontecem no momento mesmo, no nível, na altura do procedimento de sujeição, ou nesses processos contínuos e ininterruptos que sujeitam os corpos” (p. 33). Trata-se de estudar o poder “no ponto em que ele está em relação direta e imediata com o que se pode dominar, muito provisoriamente, seu objeto, seu alvo, seu campo de aplicação” (p. 33)

Na terceira precaução de método, não tomar o poder como algo maciço e homogêneo, mas analisá-lo como algo que circula e que só funciona em cadeia, compreendendo que ele jamais está localizado aqui ou ali, que apenas alguns o

detêm. Ele é exercido numa rede em que não somente os indivíduos circulam, mas estão aptos a serem submetidos a esse poder e/ou a exercê-lo.

A quarta das precauções do método genealógico é que não existe uma distribuição democrática ou anárquica do poder através do corpo, e que não se deve fazer uma dedução de que o poder partiria de um ponto e chegaria a outro de maneira linear. Essa precaução compreende que é necessário fazer uma análise ascendente do poder e investigar como esses mecanismos infinitesimais são capturados, investidos, colonizados, utilizados, transformados, por formas de dominação globais e mecanismos cada vez mais gerais. Por fim, Foucault (2005) fala sobre a quinta e última precaução de método: o poder, quando exercido em seus mecanismos finos, não pode fazê-lo sem articulação em rede, sem organização e formação, de modo que não há poder sem acúmulo de saber, pois esses são inseparáveis.

Foucault (1999b) orienta que a análise deve ser compreendida como a multiplicidade de correlações de forças imanentes ao domínio onde são exercidas e constituídas as suas organizações. Trata-se do jogo que, por meio de lutas e afrontamentos, transforma, inverte e reforça os apoios que essas forças encontram umas nas outras, pois “é nesse campo das correlações de força que se deve tentar analisar os mecanismos de poder” (p. 91).

Nesses jogos de poder, apresentamos algumas proposições que Foucault (2008b) coloca sobre o biopoder: não se busca uma teoria geral, mas simplesmente um saber sobre como, por onde, por quem e por quais procedimentos as relações de poder não são fundadas em si mesmas, mas no conjunto das relações sociais; sua análise pode abrir-se para uma análise global da sociedade; não há discurso imperativo ou teórico, mas indicadores táticos; e, por fim, havendo uma relação desgastada entre luta e verdade, resta um imperativo.

A partir desse contexto, compreendemos que os estudos foucaultianos não darão conta de algumas discussões que perpassam o sistema socioeducativo, a exemplo das discussões raciais. Em um segundo momento, nos aproximamos de outros referenciais teóricos que se aprofundam nessas questões, como Mbembe (2018), com os conceitos de racismo e necropolítica, e Davis (2018b) e Butler (2015), com a abordagem sobre as vidas passíveis de luto e o complexo industrial-prisional.

Cabe, aqui, pontuar que, no Programa de Pós-graduação em Psicologia, participei do grupo de pesquisa Processos Culturais, Políticas e Modos de Subjetivação, e, através deste, me interessei por temáticas que não faziam parte do

torno de determinadas situações, que é necessariamente histórica em algumas de suas dimensões.

Para Foucault (2004), na seleção e busca dos materiais, compreendemos o arquivo não simplesmente como uma somatória documental, mas como um espaçamento comandado por um jogo de regras que delimitam os discursos circulantes em seu interior. Logo, segundo Foucault (1992), a função-autor não é, na verdade, uma pura e simples reconstrução que se faz de segunda mão a partir de um texto dado, como um material inerte, pois os textos sempre contêm em si signos que aludem ao autor.

Silva (2018) diz que o conceito de arquivo foucaultiano aponta o presente do qual estamos sendo feitos, nos atualiza e nos personifica, tornando esses arquivos nossos contemporâneos. Esse conceito garante a concepção de que as relações entre indivíduos são construídas socialmente, partindo de uma determinada relação com as continuidades e descontinuidades temporais humanas.

Tomamos como materiais de análise os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo³ de Maceió e de Alagoas, além de alguns estudos que, de alguma forma, posicionam a socioeducação como possibilidade de acessar direitos.

Castro (2009) fala que o entendimento dos arquivos de uma pesquisa possibilita a formação de um espaço onde é possível enxergarmos um conjunto de relações em sua materialidade, assim como o jogo de regras que determina o aparecimento e o desaparecimento dos enunciados. Diante dos documentos, compartilhamos da compreensão de Lemos, Galindo e Costa (2014): um arquivo é fabricado com a preocupação de registrar dados e elaborar supostas evidências e cálculos, com o objetivo de gerenciar vidas na demanda da lei e da ordem atual.

O primeiro material de análise é o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Alagoas (ALAGOAS, 2016), que compreende o período de 2016 a 2026 para a implantação, organização e execução dos objetivos e das metas propostas.

O Plano Socioeducativo de Alagoas⁴ apresenta os marcos situacionais do sistema socioeducativo em meio fechado, afirmando a responsabilidade da gestão da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (Seprev), e o acompanhamento do atendimento em meio aberto como responsabilidade da Secretaria de Estado da

³ Esses documentos são de domínio público e estão disponibilizados em sítios eletrônicos.

⁴ Os excertos desse material estão dispostos no Anexo A.

Assistência e Desenvolvimento Social (Seades). O documento original é organizado em quatro eixos: 1) gestão do sistema estadual de atendimento socioeducativo; 2) qualificação do atendimento socioeducativo; 3) participação e autonomia dos/das adolescentes; 4) fortalecimento dos sistemas de justiça e segurança. Traz, também, informações sobre o panorama estrutural das unidades que compõem a rede socioeducativa de Alagoas, bem como os dados referentes ao quantitativo e ao perfil dos adolescentes em cumprimento das medidas.

O segundo material de análise, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Maceió⁵ (MACEIÓ, 2017), elaborado em conformidade com os planos nacional e estadual, delimita o período de 2017-2027 para alcance das metas apontadas. O documento foi estruturado em quatro eixos, a saber: 1) gestão do sistema municipal de atendimento socioeducativo; 2) qualificação do atendimento socioeducativo; 3) participação da sociedade civil e protagonismo dos adolescentes e suas famílias; 4) ações intersetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais. Assim como nos demais planos, cada eixo apresenta objetivos, metas e os responsáveis pela gestão e aplicação desses tópicos.

Vale lembrar que o atendimento socioeducativo em meio aberto foi incorporado às ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) a partir da implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas), como modelo de gestão participativa que articula esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal (MACEIÓ, 2017).

2.3 Procedimentos de análise

[...] gostaria de mostrar que o discurso não é uma estreita superfície de contato, ou de confronto, entre uma realidade e uma língua, o intrincamento entre um léxico e uma experiência; gostaria de mostrar, por meio de exemplos precisos, que, analisando os próprios discursos, vemos se desfazerem os laços aparentemente tão fortes entre as palavras e as coisas, e destacar-se um conjunto de regras, próprias da prática discursiva. [...] não mais tratar os discursos como conjuntos de signos (elementos significantes que remetem a conteúdos ou a representações), mas como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam. (FOUCAULT, 2008a, p. 55).

⁵ Os excertos que compuseram a análise deste trabalho estão dispostos no anexo A.

Nesta parte do trabalho, buscamos situar o leitor sobre os caminhos percorridos no processo de análise e sobre a forma como operamos com os documentos a partir dos referenciais teórico-metodológicos citados anteriormente. Esses nos permitiram analisar e problematizar os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo de Maceió e de Alagoas.

Na obra *Arqueologia do saber*, Foucault (2008a) responde aos críticos sobre suas escolhas investigativas. Nessa primeira aula são explicitadas as potencialidades da análise discursiva como ferramenta metodológica. Segundo o autor, “trata-se de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com os outros enunciados” (FOUCAULT, 2008a, p. 31).

Ao propormos um estudo com inspiração arqueogenealógica, tomaremos a análise do discurso proposta por Foucault (2008b), partindo do entendimento de que o discurso não está predefinido. Ao analisarmos, consideramos suas especificidades, pois as teorias que o examinam não dão conta de todas as suas idiosincrasias. Em seu exterior, é habitado por discursos distintos que alteram a constituição do mesmo, pois “analisando os próprios discursos, vemos se desfazerem os laços aparentemente tão fortes entre as palavras e as coisas, e destacar-se um conjunto de regras, próprias da prática discursiva” (FOUCAULT, 2008b, p. 55).

Analisar o discurso nessa perspectiva, para Fischer (2001), seria dar conta de relações históricas de práticas muito concretas, vivas e presentes nos enunciados. Assim, realizar análise de documentos oficiais do sistema socioeducativo significa tentar fugir da interpretação do que há por trás desses materiais, buscando explorar ao máximo esses documentos, na medida em que eles são compreendidos como uma produção histórica e política, em que a linguagem também é constitutiva de práticas.

Para Fischer (2001), é necessário que o discurso seja trabalhado arduamente, deixando-o aparecer na complexidade que lhe é peculiar. Para alcançar essa qualidade, é preciso desprender-se de um longo e eficaz aprendizado que compreende o discurso como um aglomerado de signos, como significantes que se referem a determinados conteúdos, carregados de significados, distorcidos e cheios de representações, como se no interior de cada enunciado pudessemos encontrar a verdade intocada.

Adotamos as teorizações de Foucault (2014) para refletir sobre a produção de verdades nos planos de atendimento socioeducativo, considerando esses documentos como dispositivos de subjetivação/objetivação. Nessa perspectiva foucaultiana, entendemos que esses jogos de verdades podem constituir sujeitos.

Como Ferreira e Traversini (2013), compreendemos que o funcionamento dos discursos não está predefinido, à espera de nossas leituras, como se bastasse utilizar ferramentas metodológicas e um modelo de dinâmica discursiva para decifrá-lo. Pelo contrário, acreditamos que cada discurso tem peculiaridades das teorias que o analisam.

Segundo Pinto (1999), ao examinarmos documentos oficiais, como os referidos planos, desde uma perspectiva foucaultiana, abre-se uma interessante e profícua linha analítica, permitindo-nos estudá-los não como princípios de sanções, de estabelecimento do que seria proibido ou permitido, mas de maneira inversa e detalhada, possibilitando realizar uma análise do Estado e de seus instrumentos de exercício de poder. Para tal, utilizamos alguns operadores teórico-conceituais de Michel Foucault a partir da adoção de pistas arqueogenealógicas de nosso estudo, dentre eles: sujeito, subjetivação, dispositivo, arquivo, discurso e biopolítica.

O primeiro operador teórico-conceitual, sujeito, diz respeito a fazer uma análise que comporte a constituição do sujeito numa trama histórica, a pensá-lo como um objeto historicamente constituído sobre a base de determinações que lhe são exteriores. Buscar compreender como ele pôde, num certo período da história, tornar-se um objeto de conhecimento e, inversamente, como esse estatuto teve efeitos sobre as teorias como ser vivo, falante e trabalhador (FOUCAULT, 2014; REVEL, 2005).

Com o próximo operador conceitual, subjetivação, Foucault designa um processo pelo qual se obtém a constituição de um sujeito ou, mais exatamente, de uma subjetividade. Podemos fazer dois tipos de análise da subjetivação: dos modos de objetivação que transformam os seres humanos em sujeitos, significando que há somente sujeitos objetivados, e da forma como se relaciona consigo por meio de certo número de técnicas, o que o permite constituir-se como sujeito de sua própria existência (REVEL, 2005).

O operador conceitual arquivo corresponde a totalidade de discursos manifestados numa época dada que continuam a existir através da história: “o arquivo é, de início, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares” (FOUCAULT, 2004, p. 147). O operador

conceitual discurso designa um conjunto de enunciados que podem pertencer a campos diferentes, mas que obedecem a regras de funcionamento comuns (REVEL, 2005).

Por fim, o último operador conceitual, biopolítica, refere-se à maneira pela qual o poder tende a transformar-se, objetivando governar não somente os indivíduos por meio de certo número de procedimentos disciplinares, mas todos os viventes em populações, através dos biopoderes locais, a exemplo da gestão da saúde, da alimentação, da higiene, da sexualidade, dentre outras. Em outras palavras, a biopolítica é caracterizada pela gestão de vidas por meio de uma série de procedimentos de disciplina, de governo, de conhecimento e outros (REVEL, 2005).

Por conseguinte, como maneira de nos aproximarmos da necropolítica, trabalhamos com o conceito de necropoder, que enfatiza a primazia da morte como estratégia do Estado para extermínios em populações vistas como ameaçadoras. Este conceito foi desenvolvido pela primeira vez por Achille Mbembe (2018).

Para o mapeamento discursivo dos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo de Alagoas e de Maceió, utilizamos como inspiração o trabalho de Saraiva (2006), pois observamos que a maneira como a autora organizou seus materiais de pesquisa possibilitou-lhe lançar um olhar mais detalhado sobre os fragmentos dos textos que analisava.

Os eixos da pesquisa foram definidos ainda na etapa da qualificação. De posse dos documentos, o primeiro passo foi fazer leituras atentas e detalhadas de todos os fragmentos. A partir disso, começamos a identificar o que esses textos tinham em comum, como se apresentavam e se organizavam. Marcamos com diversas cores os enunciados comuns, agrupando os discursos que se relacionavam em um quadro. Foi a partir daí, ao observarmos o conjunto de excertos, que resolvemos desdobrar dentro de cada eixo categorias analíticas, como estratégia de destrinchar os documentos, para favorecer uma análise mais detalhada. Com a finalidade de organização da análise, utilizamos alguns recortes do documento que foram inseridos ao longo do texto, e, para melhor entendimento do leitor, apresentamos o conjunto de excertos no anexo A.

Nossos quadros foram organizados em: a) Excerto – onde colocamos os fragmentos de textos dos planos socioeducativos, selecionados por entendermos que estavam relacionados aos eixos de pesquisa; b) Eixo – indicamos a quais eixos os excertos estavam relacionados; c) Categorias de análise – dentro de cada eixo,

elegemos categorias de análise, por acreditarmos que os enunciados tinham correlações que os aglutinavam, de modo a ampliarmos as discussões para cada eixo; d) Referência – situamos o documento em que o excerto está localizado, para posteriormente referenciá-lo.

À medida que caminhávamos, observamos as categorias se relacionarem, e algumas vezes era necessário mudar os excertos de lugar no quadro. Isso nos mostra que os assuntos estão articulados. Assim como Saraiva (2006), para analisarmos os discursos, buscamos estabelecer uma compreensão “pela exterioridade dos textos, sem entrar propriamente na lógica interna dos enunciados, mas procurando estabelecer as relações entre esses enunciados e aquilo que eles descrevem” (VEIGA-NETO, 1996, p. 185).

Ao trabalharmos com categorias analíticas, definimos quais excertos iriam compor os eixos da pesquisa e elaboramos perguntas para interrogar os fragmentos, com o objetivo de ajudar no processo de problematização dos enunciados.

Ao início de cada capítulo, apresentamos uma breve fundamentação teórica, com o objetivo de explorar temas que fizeram parte da análise dos materiais da pesquisa, além de nos aprofundarmos em definições que serão abordadas durante o trabalho, para favorecer ao leitor a aproximação com questões que atravessam os documentos analisados. Após, optamos por não analisar os materiais em uma única sessão, fazendo-o durante todos os próximos capítulos, ao passo que revisamos e analisamos simultaneamente. Apresentamos, no decorrer do texto, alguns recortes dos excertos como forma de organização da análise, a partir da compreensão de que fazemos o caminho ao caminhar.

Para o eixo 1, Discursos e Práticas Socioeducativas, questionamos: quais os discursos presentes nesses planos? Quais as concepções sobre socioeducação? Como eles são apresentados e como se organizam? Quais os objetivos desses discursos e práticas? Quais são as práticas que esses planos orientam e as metodologias sugeridas? A partir de que esses discursos foram criados? Esses questionamentos nos ajudaram a desdobrar o eixo nas categorias: 1) Práticas socioeducativas: algumas lacunas conceituais; 2) Gestão e organização do atendimento socioeducativo; 3) Objetivos, princípios e diretrizes dos planos de atendimento socioeducativo; 4) Caracterização do adolescente que cumpre medida socioeducativa em Alagoas e Maceió.

No eixo 2, Noções de reinserção social: quais as noções de reinserção (inserção) social presentes nos planos? Quais as estratégias a serem utilizadas para a reinserção social e de que modo isso acontece? Quem são os sujeitos que esses planos se preocupam em atingir com as propostas apresentadas? Tais questionamentos desdobraram-se nas seguintes categorias: 1) Inclusão e exclusão: concepções de reinserção social; 2) Participação sociofamiliar; 3) Escola/trabalho.

Por fim, para o eixo 3, Governos de vidas, construímos as seguintes questões: quais jogos de verdades constituem esses planos? Quais saberes esses jogos de verdades articulam? De qual modo o governo instaura o que é proposto nos planos? Quais estratégias são utilizadas no governo das vidas dos adolescentes? Esses pontos desdobraram-se nas categorias: 1) Responsabilidades pela execução das medidas socioeducativas; 2) Metodologias e normatizações do atendimento socioeducativo; 3) Autonomia dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

3 OS DISCURSOS E AS PRÁTICAS ORIENTADAS NOS PLANOS DECENAIIS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nesta seção, propomos problematizar os discursos e práticas orientadas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Alagoas e no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo Municipal de Maceió.

Para isso, realizaremos uma discussão em torno de questões imprescindíveis quando falamos em sistema socioeducativo: os discursos sobre o ato infracional presentes nos planos e as estratégias utilizadas para o sucesso das medidas socioeducativas. Abordaremos temas relacionados à gestão e organização dos atendimentos socioeducativos, os objetivos, princípios e diretrizes desse atendimento e, por fim, como esses planos caracterizam os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. A partir daí, interessa-nos, também, analisar como são produzidos os sujeitos apresentados nesses documentos, bem como quais são as concepções sobre os sujeitos jovens e em que são baseadas as justificativas e argumentos presentes nesses discursos.

Propomos, também, discutir as abordagens utilizadas nos atendimentos socioeducativos e as concepções de socioeducação. A partir disso, conheceremos como são pensados e elaborados os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo, quais são suas perspectivas e os desafios em sua produção.

Conforme apresentamos na seção anterior, após a análise e organização dos materiais da pesquisa, os excertos correspondentes a essa parte do trabalho estão dispostos no quadro 1, em anexo, e alguns recortes foram utilizados no texto como forma de organização da análise. No primeiro tópico, trazemos questões teóricas para aproximar o leitor da temática, e, em seguida, a análise estará apresentada simultaneamente com a revisão e a discussão. Dentro desse eixo de análise, criamos as seguintes categorias: Práticas socioeducativas: algumas lacunas conceituais; Gestão e organização do atendimento socioeducativo; Objetivos, princípios e diretrizes dos planos de atendimento socioeducativo; Caracterização do adolescente que cumpre medida socioeducativa em Alagoas e Maceió.

3.1. Práticas socioeducativas: algumas lacunas conceituais

Ao realizarmos algumas buscas em sítios eletrônicos, como o *Google Scholar* e o Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal

de Nível Superior (Capes), observamos a preocupação e a crítica da academia sobre como são pensadas, organizadas e executadas as práticas socioeducativas. É importante lembrarmos que existe uma multiplicidade dessas atividades em todo o território nacional, que não podem se distanciar do que é apresentado na Constituição Federal de 1988 e nas leis subsequentes.

Nesta parte do trabalho, através de uma busca na literatura, propomos apresentar ontologias a partir de formas de objetificação, do que seria a socioeducação voltada à juventude em conflito com a lei. Tomamos essas definições como ponto de partida para a problematização do conceito de socioeducação como estratégia de governo das vidas da juventude. A palavra socioeducação pode produzir a ideia da oferta de uma educação para que um indivíduo se encaixe e participe da sociedade. Diante disso, seria, então, a sociedade um enorme quebra-cabeça, de modo que aquele que não se encaixa deve estar fora? Segundo Cunha e Dazzani (2018), a socioeducação objetiva educar para o desenvolvimento da sociabilidade e para a harmonização social, atendo-se ao universo da delinquência juvenil. Que educação seria essa? Como e onde é aprendida/ensinada? Logo, aquele que não for educado para a sociedade, estará fadado a ser anulado da mesma? Ao levantarmos essas questões, não pretendemos trazer respostas prontas, ou tentar convencer de que um conceito anulará o outro. Propomos o convite à reflexão sobre como esses temas atravessam a sociedade, em especial algumas juventudes, alvo da política socioeducativa, para, a partir daí, lançar um olhar sobre como são construídas as leis voltadas a esse público.

É necessário, neste trabalho, apresentarmos como a literatura trabalha alguns conceitos presentes quando falamos da política socioeducativa, por entendermos a existência de diferentes perspectivas que podem ser adotadas nesse contexto. A compreensão desses conceitos influencia, certamente, na condução de todo o sistema.

Em termos legais, a utilização do termo socioeducação surgiu a partir da normatização das medidas socioeducativas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e, mais adiante, pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que propôs a organização estrutural e o funcionamento das instituições de atendimento (BISINOTO *et al.*, 2015). Esse termo também é utilizado, de modo particular, para caracterizar a ação do Estado frente à circunstância de que as pessoas com menos de 18 anos são consideradas responsáveis pela autoria de ato infracional,

aproximando a possibilidade de punição daquela parcela da população inimputável, criando-se a proteção integral e a punição aos efeitos dessa proteção.

Algumas lacunas conceituais são apontadas por autoras e autores no que diz respeito à conceituação da socioeducação. Cunha e Dazzani (2018), ao reunirem diversos estudos que discutem essas definições, apontam que socioeducar compreende o conjunto de processos de cunho educativo, teoricamente fundamentados, metodologicamente sistematizados e ideologicamente alicerçados na convicção de que o sujeito pode se transformar através da ação educativa.

Bisinoto *et al.* (2015) falam que, como consequência, a esse jogo de poder na socioeducação podem levar à falta de entendimento sobre a que ela se propõe, acarretando a execução de práticas socioeducativas pouco embasadas teoricamente e prejudicando, inclusive, o exercício da função do profissional executor da política. Compartilhamos da ideia de que a imprecisão conceitual dos discursos presentes na socioeducação pode levar essas práticas a um lugar-comum, em que, ao invés de socioeducar, terão como função a punição.

Bisinoto *et al.* (2015) apontam que existem várias maneiras de se referir à socioeducação, como ação socioeducativa, prática socioeducativa, política socioeducativa ou atendimento socioeducativo. Durante a estruturação dessa política, notamos uma lacuna quanto à definição do que seria a socioeducação. Quando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) define o que seriam a socioeducação e a sua especificidade, carrega consigo imprecisões nos conceitos, devido ao jogo que as torna possível. Essa falta de clareza é parte e não descuido, por permitir que a estratégia de poder seja vista sob a ótica da punição socioeducativa. Como exemplo, no senso comum, isso muitas vezes é denominado de “brecha na lei”.

Para este estudo, adotamos a definição de socioeducação apresentada por Bisinoto *et al.* (2015), como o conjunto articulado de programas, serviços e ações que são desenvolvidas a partir da articulação entre práticas do campo da educação, demandas sociais e direitos humanos, que objetivam a mobilização de novos posicionamentos dos sujeitos, sem romper com as regras éticas e sociais vigentes. Para além disso, tomamos a socioeducação como um conjunto de estratégias orientadas para o controle e regulação da juventude em conflito com a lei.

É válido lembrar que nos referimos, aqui, às práticas socioeducativas com ênfase na juventude em conflito com a lei, tendo em vista que socioeducação não se refere somente às atividades voltadas a esse público. Deve-se, também, considerar

as condições que permitem articular a socioeducação como estratégia de governo das vidas, no sentido de que elas se compõem por forças heterogêneas (justiça, educação, direitos humanos, segurança, dentre outras). É fundamental que tragamos isso, porque a socioeducação é constituída para o governo de uma determinada população, portanto, responde a uma urgência sobre o governo dessas vidas específicas, produzindo esta modalidade de subjetivação: a do adolescente em conflito com a lei.

Bisinoto *et al.* (2015) afirmam que a pouca compreensão dos fundamentos da socioeducação pode reduzir o trabalho socioeducativo a práticas de caráter técnico-burocrático, em decorrência da necessidade de resposta a solicitações de informação e de atendimento a demandas apresentadas pelo sistema judiciário (ao se elaborarem e enviarem relatórios ao sistema judiciário, encaminhamentos para a rede socioassistencial, registros sobre o atendimento socioeducativo, dentre outros).

Cunha e Dazzani (2018) descrevem as finalidades da socioeducação voltadas à juventude envolvida em atos infracionais, a saber: incorporação de valores, princípios éticos, morais e civis; aquisição de competências pessoais e sociais (condução da vida de forma social e juridicamente responsável); ressignificação dos sentidos atribuídos à infração, como afastamento da criminalidade e desistência das práticas ilícitas, delituosas; e construção de um projeto de vida incompatível com a criminalidade. A partir disso, concluem afirmando que socioeducação é a educação para a não reincidência infracional.

Apesar da diversidade de concepções sobre socioeducação, alguns autores apontam a existência de práticas efetivas para o cumprimento das medidas socioeducativas. É possível uma estruturação das práticas socioeducativas que não leve à mortificação nos processos de subjetivação? Rubini e Santos (2016) colocam como ferramenta possível para o trabalho, nesse contexto, a escuta qualificada, cuja potência pode ser vista na mobilização de estratégias para que a criança/adolescente se expresse e faça confidências no cotidiano do serviço. Em diversos contextos, a escuta pode ser uma potente estratégia de intervenção, pois é através dela que identificamos as necessidades, os interesses, os desejos, entre outros elementos primordiais para a efetivação de uma prática socioeducativa ampliada.

A perspectiva de correção através da socioeducação remete-nos à ideia de cura pelo castigo apresentada por Foucault (1999c). Ao situarmos essa ideia no plano histórico, de acordo com o filósofo, primeiro surgiram os suplícios, punições aos

corpos em espetáculos públicos, que visavam a mostrar quem era detentor do poder. Mais adiante, foi adotado o discurso sobre a ideia de cura daqueles considerados anormais. Nesse grupo de anormalidades estavam os crimes. Nessa ótica, os atos infracionais cometidos por jovens também seriam uma anormalidade. Logo, o castigo começa a operar de outras maneiras, como a suspensão dos direitos e da liberdade.

Ao falarmos em socioeducação, é fundamental pensarmos no corpo, que, segundo Foucault (1999c), é colocado como sendo, na maioria das vezes, o bem mais acessível para se punir, corrigir, controlar, até que ele fique dócil. O filósofo (1999c) nos fala, também, que o corpo está mergulhado em relações de poder, tendo alcance imediato sobre ele. Essas relações marcam-no, investem-no, supliciam-no, sujeitam-no a trabalhos e cerimônias obrigatórias, exigindo-lhe sinais. Em outras palavras, esse corpo está imerso em um campo político.

Diante disso, é importante questionarmos o porquê desse investimento político sobre o corpo. Foucault (1999c) aponta que esse fato está ligado às relações complexas de utilização econômica do corpo. Sua constituição como força de trabalho só é possível se ele estiver amarrado a um sistema de sujeição, de modo que até a necessidade de utilizar aquele corpo é um instrumento político, organizado cuidadosamente, calculado através de instrumentos como a disciplina, a vigilância e outros que objetivam deixar o corpo dócil.

Butler (2015), ao se referir a uma ontologia corporal, afirma que o “ser” do corpo está permanentemente entregue a normas e a organizações sociais e políticas, ou seja, sempre está entregue a outros, exposto a uma modelagem e uma estrutura social específica. Em outras palavras, sempre há a exposição do corpo a forças que se articulam social e politicamente, assim como nas experiências de sociabilidade (o trabalho, a linguagem, entre outras).

A partir da perspectiva butleriana, os jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas terão suas vidas exploradas através da força do trabalho, e algumas não serão passíveis de luto. Como exemplo, observa-se a pouca comoção social quando um jovem envolvido em atos infracionais é morto ou tem que cumprir medida socioeducativa.

Borges (2019), ao estudar o encarceramento em massa, cita Foucault (1999c) apontando o corpo como a matéria física que pode ser moldada, passível de técnicas disciplinares pelo controle, ao contrário do sujeito, que se constitui socialmente. Assim, o corpo seria a superfície. E, nessa posição, o corpo sofre ação do poder, por

diversas instituições, como a escola, o sistema socioeducativo, as prisões, os hospitais, entre outros.

Logo, entendemos que se pode abrir espaço para a realização de práticas excludentes e segregadoras. Nesse mesmo espaço, podem também ser anulados os valores, as compreensões, os desejos e os processos que subjetivam os jovens. É possível oportunizar a manutenção de práticas discricionárias, atreladas a visões políticas societárias pessoais e/ou corporativistas, a exemplo de práticas punitivas, baseadas no senso comum, norteadas por crenças e experiências pessoais dos trabalhadores dos serviços que executam as medidas socioeducativas (ZANELLA, 2011).

3.2 Gestão e organização do atendimento socioeducativo

Difícilmente pensamos socioeducação dissociada de gestão socioeducativa, pois ambas estão estritamente relacionadas. Ao falarmos sobre gestão, pensamos para além das partes técnicas e burocráticas: referimo-nos, também, à administração de vidas, nesse caso, da juventude. Costa e Rudnicki (2016) acreditam na necessidade de análise da gestão das instituições socioeducativas, considerando que essas instituições atuam sob coordenação de pessoas que, muitas vezes, não são preparadas para administrar esses espaços. O desafio se amplia pela pouca produção teórica e metodológica orientada para tais atividades (COSTA; RUDNICKI, 2016).

Segundo Castel (1987), governar populações e indivíduos é possível quando se identificam aqueles passíveis de serem julgados, por meio da manifestação e da combinação de diferentes fatores específicos, que seriam riscos potenciais para si e para a sociedade. Diante dessa ideia, de qual maneira os planos de atendimento socioeducativos colaboram para a gestão e o fortalecimento da política socioeducativa?

A ideia da identificação dos sujeitos passíveis de serem julgados nos remete ao exemplo que o filósofo Achille Mbembe apresenta, em sua obra *Política da inimizade*, sobre a sociedade americana na caracterização da “democracia de escravos”.

Nela coexistem duas ordens - uma *comunidade de semelhantes*, regida, no mínimo teoricamente, pela lei da igualdade, e uma *categoria de não-semelhantes*, ou ainda de *sem-lugar*, também ela instituída por lei. *A priori*, os sem-lugar não têm qualquer direito a ter direitos. São regidos pela lei da desigualdade. (MBEMBE, 2017, p. 34).

Esse exemplo nos leva a pensar nas diferentes estratégias que são utilizadas para a formulação de políticas públicas e no surgimento de ramificações entre sujeitos nos dispositivos jurídicos, como se alguns marcadores sociais, como a raça, a moradia e a condição socioeconômica, impactassem de maneira diferente de outros. Nessa linha de pensamento, compartilhamos da compreensão de Alencar (2019) de que, ainda que toda a sociedade esteja passível a ser submetida à mesma ordem jurídica formal, a força da lei poderá ser interpretada e aplicada de maneira diferente entre os sujeitos.

A partir dos princípios e diretrizes presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e na Constituição Federal de 1988, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente estabeleceu o Plano de Atendimento Socioeducativo por meio da resolução nº 160, de 19 de novembro de 2013 (BRASIL, 2013a). Esse documento prevê a articulação de ações de caráter socioeducativo para os próximos 10 anos a partir de sua publicação. Por conseguinte, firmou-se um compromisso para a elaboração, de forma coletiva, dos planos estaduais e municipais.

Rodrigues (2016) buscou descrever e analisar a trajetória do processo de municipalização das medidas em meio aberto e os respectivos desafios para a gestão municipal dos programas e/ou serviços socioeducativos de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida. Para as discussões, foram utilizados o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Birigui (SP), aprovado em 2016, além dos planos estadual e federal. De acordo com Rodrigues (2016), por meio da literatura e da legislação referentes à política socioeducativa, foi possível identificar os limites e os desafios das gestões locais e regionais para execução de programas e serviços socioeducativos. Esses são problemas que atrapalham a execução de quaisquer políticas públicas, no entanto, podem ser minimizados através de uma prática articulada entre os diferentes setores da sociedade.

Os planos decenais de Maceió e de Alagoas organizam-se de acordo com o que é orientado no plano nacional, estruturando-se em quatro eixos. Nas primeiras partes dos documentos, os excertos relacionados à gestão e estruturação do atendimento socioeducativo compõem esta categoria de análise, e estão apresentados em anexo, no quadro 1. Durante o texto, traremos alguns recortes como forma de organização e apresentação da análise.

Em ambos os documentos, o eixo 1 refere-se à gestão do sistema (municipal/estadual) de atendimento socioeducativo, organizada a partir da Lei 12.594, de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, regulamentando, em todo o território nacional, a execução das medidas socioeducativas para adolescentes que praticam atos infracionais.

Nos planos, a partir da abordagem sobre a gestão socioeducativa, observamos um discurso que busca delimitar as atribuições de cada esfera de governo, o que talvez seja uma característica das leis. Nessa lógica de articulação com as demais instâncias governamentais, e sobre a divisão de responsabilidades, o plano de Alagoas (2016, p. 13) fala que:

As medidas Socioeducativas devem ser geridas por um órgão articulador entre Meio Aberto e Meio Fechado. No Estado de Alagoas a gestão do Sistema de Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) e o acompanhamento do atendimento do Meio Aberto é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).

Um ano depois da portaria que orienta a elaboração dos planos decenais de atendimento socioeducativo, Laufer (2015), por meio de um estudo exploratório, toma como objetivo analisar esses textos, visando a identificar o tratamento dado às questões de articulação interinstitucional presente nas três esferas de governo: União, estado de São Paulo e município de São Paulo.

A articulação intersetorial presente nos planos socioeducativos envolve uma série de questões, tanto de interesse nacional (federal) quanto regional (estadual) e local (municipal). Para isso, é necessário o conhecimento dos diferentes modos de desenvolvimento da política socioeducativa, considerando orientações e/ou recomendações emanadas de diversas frentes de articulação vinculadas ao campo socioeducativo, bem como dos órgãos e instituições (LAUFER, 2015). Acreditamos que a lógica de articulação em rede favorece maior atenção às demandas dessa juventude. Ao mesmo tempo, entendemos essa articulação como uma trama estritamente articulada para o governo de tal população.

O Estado de Alagoas, orientado pelo plano nacional, se responsabiliza pela execução e gestão das medidas em meio fechado, com articulação, também, das medidas em semiliberdade, e cria algumas superintendências. A secretaria responsável pelas referidas medidas é a Secretaria de Estado de Prevenção à

Violência. Temos, aqui, a ideia que reforça a estreita relação entre as medidas socioeducativas e a violência.

O Sistema de Atendimento Socioeducativo estadual em Meio Fechado em Alagoas está sob a gestão e coordenação da Superintendência de Medidas Socioeducativas (SUMESE) que é vinculada à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV). Compreende 11 unidades de internação que segundo dados coletados em junho de 2016 reuniam 281 adolescentes privados de liberdade. (ALAGOAS, 2016, p. 14).

Laufer (2015) fala que os planos possuem caráter técnico e político, e devem ser compreendidos como mais que um mero planejamento que garante a articulação integrada de diferentes órgãos, programas e serviços. Esses documentos fomentam a obrigação de se ampliarem os debates em torno de diferentes conteúdos e estratégias, como também a gestão dos planos, com o uso de diferentes metodologias que fomentem maior participação social em seu processo de elaboração, acompanhamento e execução.

O plano de Maceió (2017) apresenta, em seu eixo 4, o fomento às ações intersetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais. Ao trabalhar sobre esse eixo, destaca o Plano Juventude Viva⁶, criado pelo governo federal e que, desde 2014, colabora nas práticas socioeducativas no município. Nesse eixo, são apresentadas propostas que dão ênfase à população que vive em territórios considerados vulneráveis: “Vale dizer que são estes territórios mais vulneráveis os mesmos territórios de origem dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas” (p. 22). Acredita-se que uma forma de enfrentamento e alcance dessa população é através do fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à prevenção da violência. A partir disso, questionamos: como essas ações e serviços chegam até esses espaços? Por que essa juventude só consegue acessar programas como os voltados à prevenção da violência, dentre outros serviços (educação, lazer, cultura), se estiverem em uma zona delimitada como vulnerável?

Laufer (2015) conclui que o eixo da articulação interinstitucional é algo que carece de maior tratamento e atenção dos gestores públicos, sendo um desafio em todos os âmbitos das políticas. Após a análise dos três planos decenais (da União, do

⁶ O Plano Juventude Viva (BRASIL, 2014) foi criado a partir de uma articulação interministerial, objetivando enfrentar a violência contra a juventude brasileira. As ações são demarcadas com ênfase na juventude negra, considerando que essa população é maioria no número de vítimas de homicídio no Brasil.

estado de São Paulo e do município de São Paulo), observadas as competências entre eles no sentido da gestão da política socioeducativa e na execução dos programas e/ou serviços socioeducativos, o autor mostra a distância entre as instâncias públicas governamentais (Justiça e Legislativo) e outros setores relacionados às organizações da sociedade civil.

Uma forma de fortalecimento da política socioeducativa é o investimento, tanto em capital quanto em mão de obra qualificada para a execução dos planos. O documento de Maceió (2017, p. 25) prevê “concretizar o cofinanciamento e atrair financiamentos para ações, serviços e programas voltados ao atendimento socioeducativo em meio aberto”. Mião (2018) reforça a ideia de que o Sinase precisa de investimento maciço em ações e planejamentos integrados, o que deve ser positivado nos respectivos planos decenais, seguindo os referenciais do plano nacional. Para isso, é necessária uma articulação de todos os envolvidos com o Sistema de Garantias e de Direitos, em todas as esferas, com objetivo único: o acolhimento e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O plano alagoano (2016) apresenta a estruturação das instituições que compõem o sistema socioeducativo no estado. Esses locais são organizados a partir da lógica da classificação de perfis semelhantes.

A Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME II destina-se aos adolescentes na faixa etária anterior, do sexo masculino, com idade compreendida entre 12 a 16 anos de idade. Já a Unidade de Internação Masculina – UIM recebe adolescentes do sexo masculino, com idade compreendida entre 15 e 18 anos incompletos. (ALAGOAS, 2016, p. 14). Há também uma unidade de jovens adultos, unidade de Internação de Jovens Adultos – UIJA para receber jovens adultos do sexo masculino com idade compreendida entre 18 e 21 anos incompletos, que tenham cometido ato infracional antes de alcançar a maioridade penal. (ALAGOAS, 2016, p. 14). [...] a Unidade de Internação Feminina – UIF recebe adolescentes do sexo feminino, já sentenciadas, ou aguardando sentença judicial, com idade entre 12 e 21 anos incompletos. Além destas compreendem ainda o sistema, as unidades de semiliberdade masculinas (USMI e USM II). (ALAGOAS, 2016, p. 14-15).

Diante dessa perspectiva seletiva, recordamos o retrospecto sobre o sistema prisional apresentado por Davis (2018a), ao apontar que, antes do surgimento das penitenciárias e da noção de ser punido, ainda não havia diferenciação nos confinamentos ou classificação por categorias desviantes de populações, como mendigos, ladrões, insanos e outros. A autora denomina esse período de fase histórica do castigo, em que ainda não havia se desenvolvido a diferenciação entre

criminalidade e pobreza ou doença mental. Hoje, século XXI, observamos que essa tecnologia de governo se desenvolveu e, como em diversas instâncias da sociedade, se faz presente no sistema socioeducativo, que se utiliza da lógica classificatória como estratégia de governamentalidade.

Não podemos deixar de considerar, também, que há um constituinte de questões raciais nesse procedimento classificatório presente no sistema socioeducativo. Para que possamos avançar nas discussões, é preciso que o conceito de racismo seja apresentado, considerando-se seus aspectos sociais e históricos, marcados pela exploração, segregação e aniquilação de um povo. De acordo com Almeida, S. (2019, p. 22), pode-se dizer que o racismo se configura como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”. Não se trata apenas de um ato discriminatório, ou mesmo um conjunto de atos, mas de um imenso processo em que condições de subalternidade e de privilégio, distribuídas entre grupos raciais, se reproduzem nos âmbitos da economia, da política e das relações cotidianas (ALMEIDA, S., 2019).

No estudo sobre os direitos da criança e do adolescente, Celestino (2015) destaca uma trajetória marcada por ações corretivas e punitivas. Esse momento histórico, no cenário nacional, é marcado por concepções moralistas, conservadoras e preconceituosas, que repercutiram em uma série de violações de direitos dessa população. É válido destacar que não desconsideramos o Estatuto da Criança e do Adolescente – nem é nosso objetivo –, porém é preciso destacar que, assim como, em um determinado tempo, os suplícios passaram a não ser bem aceitos, o Estado criou outras formas de controlar e governar a população jovem.

É preciso, também, situarmos essa lógica classificatória dentro da conjuntura de um projeto colonial de genocídio das pessoas negras, assim como descrito por Abdias do Nascimento (2017), fato que foi encoberto por uma ideologia branca que levou a uma série de violações, dentre elas o silenciamento e extermínio da população negra. Segundo Barros (2018), hoje, as expressões que naturalizam a classificação e segregação da população negra acontecem através de modos fascistas de viver na atualidade, em que há genocídio dessa juventude pobre e negra, encontrada em suas comunidades sob a ótica da vulnerabilidade social.

Para Borges (2018), a atual perspectiva neoliberal que está presente na sociedade tem, desde sua fundação, uma lógica racista, marcada por episódios de desigualdade. São opressões estruturais e estruturantes da constituição de uma sociedade que surge, para o mundo ocidental, pela exploração colonialista, e ainda marca, em todos os seus processos, relações e instituições sociais, as características da violência, da usurpação, da repressão e do extermínio de outrora. A lógica de enquadramento através de informações sobre os perfis desses jovens reforça o quão parecido com o sistema prisional é o sistema socioeducativo de privação de liberdade, e, a partir disso, torna-se difícil não sinalizarmos as semelhanças entre os mesmos.

Para Butler (2015, p. 22), “[...] não há vida nem morte sem relação com um determinado enquadramento”. A autora traz essa metáfora em relação a quando o sujeito é tomado como objeto de uma tática, uma armação, através de manipulação, de modo que uma acusação falsa pareça verdadeira. Como exemplo, quando um jovem é acusado de cometer ou participar de atos infracionais (pela polícia, ou por alguém que mente sobre os reais acontecimentos) e levam-no a cair em uma armadilha que o incrimina falsamente, através de provas plantadas que “provariam” sua culpa. Isso pode significar enquadramento, no sentido de que a “moldura desse quadro”, mesmo que de maneira subentendida, leva o espectador à conclusão inevitável de que esse jovem é culpado.

É possível observarmos que, no plano estadual de Alagoas, é apontada a superlotação existente no sistema no momento de elaboração do documento.

Logo, observa-se que algumas unidades estão funcionando acima de sua capacidade, havendo um déficit de 12 vagas no sistema estadual, de acordo com os últimos dados disponíveis. Um dos pontos críticos do sistema está na recepção dos adolescentes, evidenciando a importância de um atendimento inicial integrado nos moldes do que preconiza o artigo 86 do ECA. (ALAGOAS, 2016, p. 17).

Hoje, não podemos estimar se há ainda superlotação crescente no sistema socioeducativo alagoano, porém, estudos recentes de vários estados brasileiros, como os de Rosa, Tonial e Wendramin (2020), Reis Junior e Rodrigues (2019), Nogueira (2019) e outros, apresentam a superlotação em unidades de medida socioeducativa, que, por ora, são comparadas ao sistema prisional.

Borges (2019) diz que parece absurdo falar de racismo, machismo, capitalismo, segregação e aprisionamento no país que vende ao imaginário internacional o

misticismo do povo brasileiro. No entanto, somos apresentados a dados que contrastam com isso. Pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, o Brasil consta como o terceiro país no mundo, ficando atrás de Estados Unidos e China, no número de pessoas presas, sendo grande parte dessa população composta de negros. Esses dados induzem a pensar que, se as históricas denúncias de desigualdade baseadas na raça feitas por movimentos negros não são suficientes, é preciso fomentar uma aproximação com produções acadêmicas e intelectuais de pensadores negros e negras, bem como de não negros comprometidos com a temática.

Uma decisão tomada, em agosto de 2020, pelo Supremo Tribunal Federal (UNIDADES..., 2020) proíbe as unidades de internação socioeducativa de ultrapassarem a capacidade de adolescentes projetada. Essa decisão foi tomada a partir da constatação de que diversas instituições estariam operando acima da capacidade, desrespeitando os parâmetros do Sinase.

A análise demonstra que a organização dos planos em eixos aponta para uma tentativa de abarcar diversos temas do sistema socioeducativo, que envolvam os jovens, a família, a sociedade, os dispositivos sociais e as responsabilidades do Estado. É interessante essa organização estrutural, porém nota-se pouco delineamento sobre vários assuntos, a exemplo do estabelecimento de recursos mínimos a serem empregados, da garantia de proteção dos adolescentes após o cumprimento da medida socioeducativa, dentre outras. Os documentos nos mostram que a lógica das propostas da gestão do sistema socioeducativo é baseada na divisão de responsabilidades entre União, estados e municípios. Em Alagoas e Maceió, também há essas segmentações, desde quem irá gerir as medidas privativas de liberdade ou de meio aberto até qual secretaria ou superintendência ficará responsável.

Observamos que os planos analisados vêm colaborar com a gestão socioeducativa ao apresentar diretrizes e propostas de como deve funcionar o sistema, desde os incentivos financeiros (apesar do pouco aprofundamento nessas questões) até as questões voltadas aos recursos humanos. Notamos, também, o quanto esses documentos reforçam a ideia de um enquadramento como proposta de correção da juventude, pensada a partir da noção de proteção.

Por fim, essa análise nos faz pensar no “enquadramento” descrito por Butler (2015, p. 26), pois ele “não mantém nada integralmente em um lugar, mas ele mesmo

se torna uma espécie de rompimento perpétuo, sujeito a uma lógica temporal de acordo com a qual se desloca de um lugar para o outro”. Diante dessa perspectiva, torna-se necessário questionarmos essas molduras para que possamos entender que elas não contêm, de fato, a cena que se propõe ilustrar, que algo a extravasa, tornando o próprio sentido de dentro possível e reconhecível. É necessário que percebamos que a moldura nunca determinou realmente o que vemos, pensamos, reconhecemos e aprendemos (BUTLER, 2015).

3.3 Os objetivos, os princípios e as diretrizes

[...] O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. [...] as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação das leis, nas hegemonias sociais. (FOUCAULT, 1999b, p. 88-89).

Ao estudarmos os planos socioeducativos de Alagoas e de Maceió, situamos a ideia de governo das vidas pela socioeducação no dispositivo de segurança, considerando, pois, não se tratar de conhecer ou apontar o que atende ou não às necessidades, mas a quais necessidades esses planos respondem. A partir de uma análise cuidadosa, buscamos não tomar esses documentos como leis, mas como estratégias de governamentalidade, como apontado no início do estudo.

Nesta parte do trabalho (cujos excertos analisados estão dispostos no quadro 1 do anexo A), questionamos: quais os objetivos, princípios e diretrizes propostos pelos documentos aqui analisados, e o que eles propõem? Antes de respondermos essa questão, é necessário traçar o caminho da construção dos planos socioeducativos.

As medidas socioeducativas são divididas em duas categorias: as em meio aberto e as de privação de liberdade. São apresentadas pela primeira vez no Estatuto da Criança e do Adolescente, porém, é somente a partir dos anos 2000 que se iniciam discussões lideradas pela Comissão Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CNDCA) em torno de como seriam organizadas e executadas essas medidas, bem como as atribuições de cada esfera de governo.

No ano de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), por meio da resolução nº 119, aprovou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). No mesmo ano, outro conjunto de propostas

foi encaminhado ao Congresso Nacional para que se fizessem detalhamentos e complementações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essas mudanças eram referentes aos planos de atendimento socioeducativo, para o adolescente em conflito com a lei, e culminaram na lei federal nº 12.594, de 2012, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff (BRASIL, 2012).

A criação do Sinase visa, dentre muitas responsabilidades, à organização das medidas socioeducativas que compõem o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), que tem como objetivo implantar a doutrina da proteção integral em todas as esferas do governo e nos três poderes da República. Para isso, prevê a necessidade de inscrição de serviços e programas de atendimento nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Essa doutrina rompe com o paradigma de que somente o Estado seria responsável por garantir os direitos dessa população.

A aprovação desses documentos só foi consolidada a partir de um longo e profundo processo de discussão iniciado em meados de 1999, com a participação de diversos segmentos da sociedade, por meio de reuniões técnicas, encontros descentralizados, audiências públicas e contribuições dos órgãos do sistema de justiça. A partir desses marcos legais, amplia-se a atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e criam-se fundamentos para a constituição dessa lei como um sistema nacional, tornando-se uma política pública articulada para a interpretação e a organização da socioeducação (BRASIL, 2013b).

O Sinase é, então, o primeiro documento que fala dos planos de atendimento socioeducativo e apresenta as competências e orientações para sua elaboração nos níveis nacional, estadual e municipal. Em síntese, a União orienta a criação dos planos, os estados coordenam e formulam estratégias de atendimento e os municípios executam, seguindo os respectivos documentos.

A partir dessa necessidade de seguir normativas orientadas por outras esferas de governo, podemos observar que os planos de Alagoas e de Maceió apoiam-se em discursos já produzidos para nortear sua elaboração. No início dos documentos, são apresentados seus objetivos, princípios e diretrizes. No que se refere aos objetivos, os textos apresentam:

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Maceió tem como objetivo direcionar a política pública de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, referenciando-se pelos Princípios

e pelas Diretrizes estabelecidos na Resolução Nº 160 do CONANDA, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Nº 12.594/2012, além dos Princípios e Diretrizes elencados no Plano Decenal Nacional do Atendimento Socioeducativo. Os quais são reafirmados a seguir com o intuito de reforçar os compromissos assumidos pela normativa nacional e internacional de garantia dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. (MACEIÓ, 2017, p. 6).

A partir da ideia de reafirmação das políticas pactuadas nos planos socioeducativos e em outras leis, seria essa uma forma de fortalecimento da governamentalidade desse tecido social – a juventude em conflito com a lei. Assim, o poder e a governamentalidade vão se capilarizando na esfera social, se reatualizando cotidianamente, naturalizando e justificando estratégias de governo. Recordamos, assim, quando Foucault (1992, p. 112) nos fala que “[...] não há enunciado que não suponha outros; não há nenhum que não tenha, em torno de si, um campo de coexistências, efeitos de série e de sucessão, uma distribuição de funções e de papéis [...]”.

Parece que, através de serviços específicos, como a articulação intersetorial, a divisão de responsabilidade com diversas instâncias da sociedade e do Estado, poderíamos, assim, quase que dignificar o sistema socioeducativo, como se agora pudessem ser oferecidos benefícios aos adolescentes autores de atos infracionais. Isso cai por terra no momento em que as práticas socioeducativas são postas como um espaço que corrige e dociliza os corpos. Podemos notar isso através do seguinte excerto:

[...] o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse Sistema. (MACEIÓ, 2017, p. 6).

Quando pensamos em objetivos, há de se considerar que os caminhos podem apresentar obstáculos, desafios que, às vezes, tornam-se dificultosos. Mas quando há possibilidade de as normativas e práticas imponham entraves? Devemos considerar que a produção desses planos, a partir de compreensões pouco fundamentadas e que não respeitam as subjetividades da juventude, pode instaurar um campo permeado por arbitrariedades.

No estudo de Lima (2014), ao analisar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em uma versão comentada do texto, apontam-se como insuficientes as 34 páginas elaboradas e apresentadas pela Secretaria de Direitos Humanos da

Presidência da República. Segundo o autor, dentre os problemas, destacam-se a falta de clareza do que é um plano e de suas exigências, bem como a utilização de verbos que denotam pouca efetividade para fazer acontecer.

A partir desse apontamento, compreendemos que não se trata de o documento estar mal elaborado ou com problemas na redação que conotam outros significados. A depender de como são produzidos, podem levar a contextos e práticas que dificultam mais ainda a vida da juventude.

Rodrigues (2016) pontua o que acredita serem limites e desafios no atendimento socioeducativo: a necessidade de ações mais articuladas e compartilhadas entre as três esferas da administração pública, desde a estruturação até a execução das práticas socioeducativas; o monitoramento, acompanhamento e avaliação do plano decenal municipal de atendimento socioeducativo; a formulação e implementação de uma política de formação continuada com todos os trabalhadores do serviço.

Já no que diz respeito aos princípios, ambos os planos socioeducativos apresentam os seguintes: “Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência. Ao adolescente que cumpre Medida Socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos” (ALAGOAS, 2016, p. 10). A partir desse excerto, é colocada a noção do sujeito de direito que, ao acessar o sistema socioeducativo, passará a receber proteção integral. É necessário problematizar essas questões apresentadas nos documentos, pois há uma modalidade de subjetivação, a do sujeito de direito que não acessa o direito. Logo, a socioeducação é o que qualificará o adolescente como sujeito de direito, porém um direito dentro do campo da segurança.

Um dos pilares para que haja a garantia do direito é partir da concepção de proteção, palavra que conota zelo, cuidado. Para proteger, devem-se utilizar outros dispositivos, como os citados por Foucault (1999c), para controlar, vigiar e, em algumas situações, punir. O Estatuto da Criança e do Adolescente adota a proteção como doutrina, seguindo o que havia sido estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Para essas leis, a proteção integral vem para superar dispositivos históricos que negligenciaram a criança e o adolescente, a exemplo do Código de Menores de 1927, que ficou conhecido como Código de Mello Matos, em homenagem ao magistrado José Cândido Albuquerque Mello Mattos (LIMA; POLI; JOSÉ, 2017).

Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submetido pela autoridade competente ás medidas de assistência e proteção contidas neste Codigo.

Art. 2º Toda creança de menos de dousannosdo(sic) idade entregue a criar, ou em ablactação ou guarda, fora da casa dos paes ou responsáveis, mediante salario, torna-se por esse facto objeto da vigilância da autoridade publica, com o fim de lhe proteger a vida e a saúde. (BRASIL, 1927).

Foi a partir daí que o termo “menor” começou a ser utilizado pelo judiciário, pela mídia e pela população em geral para se referir a crianças e adolescentes que se encontravam em situação precária e de abandono, para aquelas que eram vistas como perigosas (GAMA; SILVA; FREITAS, 2017). E, assim, as formações discursivas vão ganhando forma. Como nos diz Bicalho (2014), discursos vão tomando forma e se constituindo enquanto verdades, se posicionando, inclusive, com o *status* de verdade absoluta.

O termo menor, ainda hoje, carrega consigo significados que levam ao imaginário social a ideia de delinquência, violência e incapacidade de acessar direitos. Um exemplo claro: um jovem com idade superior a dezoito annos completos é considerado “maior de idade”, podendo acessar todos os seus direitos, logo, se algum sujeito é “menor de idade”, ele não está pronto para acessá-los.

O caminho para que possamos entender por que os planos socioeducativos utilizam como diretriz a garantia do direito talvez seja através da contextualização do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que foi instituído pela resolução nº 113 do Conanda, em 2006. O SGD é formado a partir da articulação e integração da sociedade civil com as instâncias públicas governamentais na aplicação de instrumentos normativos, no funcionamento dos mecanismos de promoção e na defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em todos os níveis de governo e nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. A referida resolução é um dos documentos que serviram de referência para que, mais adiante, fossem estruturados os planos decenais de atendimento socioeducativo, alicerçados em eixos que interagem e se retroalimentam com um objetivo comum: a garantia de direitos.

A doutrina da proteção integral é problematizada por Bicalho (2014), que questiona o que seria uma meia medida ou um pedaço de proteção. Sim, para que seja integral é necessário que exista uma proteção pela metade. Estaríamos, assim, usufruindo apenas de uma parte da proteção? A proteção integral só é acessada quando existem conflitualidades políticas, econômicas, sociais com o Estado? – para

a juventude quando em conflito com a lei –, “ou será a proteção como o leite: desnatado, semidesnatado e integral?” (BICALHO, 2014, p. 33). Devemos cuidar para não desqualificar a importância dessa doutrina, visto que foi resultado de várias lutas.

As diretrizes nos fazem pensar na direção a ser seguida, no caminho a ser percorrido, e por aí em diante. Cabe-nos, desde já, questionar: quais caminhos os planos de atendimento socioeducativo pretendem percorrer? Consideramos que a direção é mais importante que a velocidade, também, quando se produz um documento, neste caso os planos de atendimento socioeducativo.

Os planos municipal e estadual apresentam as mesmas diretrizes, seguindo o que foi apresentado em leis anteriores, a exemplo do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, do Sinase e do ECA. Os documentos apontam para o caminho de garantias: “Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE” (MACEIÓ, 2017, p. 7). Isso nos leva a pensar sobre a maneira como isso seria possível num dispositivo de segurança.

Diante da lógica da garantia de direitos, surgem abordagens para o trabalho com medidas socioeducativas, alicerçadas no discurso da oferta de direitos como forma de garantir algo. “Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer” (MACEIÓ, 2017, p. 7). “Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa” (ALAGOAS, 2016, p. 11).

Nesse cenário de garantia de direito, alguns autores apontam a Justiça Restaurativa (JR) como alternativa para o enfrentamento das dificuldades do sistema socioeducativo e a garantia de direitos. Trata-se de um movimento mundial de ampliação de acesso à justiça criminal que surgiu nos Estados Unidos e na Europa em meados dos anos de 1970 (ALMEIDA, T., 2019). Ela preconiza o desenvolvimento de princípios como responsabilidade, autonomia, interconexão, respeito e participação. Os documentos aqui analisados se utilizam da garantia como estratégia de governo, como se fosse necessário curar a juventude por meio da oferta de serviços e garantias: “Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade” (ALAGOAS, 2016, p. 11). Outro excerto que traz a garantia como diretriz para o atendimento socioeducativo:

Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do atendimento socioeducativo. (ALAGOAS, 2016, p. 12).

Em um texto produzido para se pensar a atuação da psicologia no campo das políticas públicas, Lara, Guareschi e Gonzales (2014) problematizam o que acreditam ser uma naturalização das práticas no campo das políticas públicas, quando trabalhadas sob a perspectiva da garantia de direitos, pois acreditam que pouco se tem feito para questionar os efeitos dessas práticas na produção de experiências subjetivas, ao se deixarem tomar “pelo ideal de garantia de direitos” (p. 47). Os planos socioeducativos de Alagoas e de Maceió trazem, ainda: “Garantir o acesso à programas de saúde integral” (ALAGOAS, 2016, p. 12); “Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da Medida Socioeducativa” (ALAGOAS, 2016, p. 12.); “Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento” (ALAGOAS, 2016, p. 12).

Lara, Guareschi e Gonzales (2014) acreditam ser necessário avançar na problematização de práticas que se estabilizam na perspectiva da garantia de direitos, pois se efetiva a ideia de que as melhores condições de vida estão atreladas a essa oferta de garantias. O fato de termos focado na luta pela garantia do direito não nos permitiu avançar na análise de todos os aspectos que a compõem (aspectos normativos, políticos, metodológicos, entre outros).

Ao realizarmos a análise do que os documentos propõem como objetivos, princípios e diretrizes, observamos que eles tomam a direção de um sistema de garantia de direitos, rompendo com a ideia punitivista que, durante muito tempo, demarcou essas políticas. Devemos considerar, também, que essa perspectiva de garantia de direitos recebe pouco aprofundamento e investimento como uma característica da própria governamentalidade – não se tratando, aqui, de analisar se a política é efetiva ou não, mas de observar a maneira como ela se interpela e investe na realidade daqueles em cuja vida propõe intervir.

3.4 Caracterização do adolescente que cumpre medida socioeducativa

[...] para o conhecimento, a similitude é uma indispensável moldura. Pois uma igualdade ou uma relação de ordem não pode ser estabelecida entre duas coisas, senão quando sua semelhança tenha sido ao menos a ocasião de compará-las. (FOUCAULT, 1999a, p. 92).

Os planos socioeducativos de Alagoas e de Maceió apresentam uma caracterização dos adolescentes em medida socioeducativa, assim como os contextos em que eles estão inseridos, como base para traçar seus objetivos, princípios e diretrizes, por acreditarem que essa caracterização é “relevante do ponto de vista da gestão do sistema socioeducativo e refere-se à origem dos adolescentes” (ALAGOAS, 2016, p. 18). Aqui, pretendemos, a partir da noção de sujeito, analisar como esses documentos apresentam a juventude-alvo da política socioeducativa.

A política toma como ponto de partida o conhecimento prévio da vida dos jovens, para construir, com maiores efetividades, formas de controlá-los e de torná-los úteis. Para Foucault (1999a, p. 93), “a similitude é agora o fundo indiferenciado, movediço, instável, sobre o qual o conhecimento pode estabelecer suas relações, suas medidas e suas identidades”.

Devemos, aqui, pontuar a existência de um elemento que integra toda essa organização política e econômica da sociedade: o racismo, que sempre se perpetua de forma estrutural. Segundo Almeida, S. (2019), o racismo se manifesta de maneira normalizada na sociedade, fornecendo o sentido, a lógica e a tecnologia para uma procriação e propagação de formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea.

Antes de trazermos os recortes relacionados à caracterização do adolescente apresentados nos planos socioeducativos de Alagoas e Maceió, compartilhamos o que Fischer (1999) apresenta, em sua leitura de Foucault, sobre as concepções de sujeito. Não propusemos questionar o “porquê” de esses documentos partirem dessa perspectiva, muito menos pensar a partir do “para quê”, mas sim um “como” ou, ainda, um “de que modo” se tomam como alicerce para se conhecer previamente o adolescente que chega às medidas socioeducativas e construir orientações e práticas baseadas nessas informações.

Falar de sujeito, para Foucault, é falar dos modos de subjetivação, pois, uma vez que alguém vive, fala e produz diferentes modos de objetivação, isso o transforma

em sujeito: sujeito biológico, sujeito econômico, sujeito produtor, dentre outros (FISCHER, 1999). Segundo Scisleski *et al.* (2012), algumas intervenções são pensadas para os sujeitos e se legitimam como normalizações sobre a vida. Essas intervenções se aprofundam em meio a mecanismos de poder para capturar aqueles considerados anormais e infames. A partir disso, quando o sujeito jovem é tomado como problema social, passa a existir a necessidade de sua homogeneização, regulamentação e controle.

Ainda sobre a concepção de sujeito, assim como Fischer (1999), não nos referimos aqui a um sujeito psicológico, tampouco compreendemos subjetivação e subjetividade como processos ou estados "da alma", da experiência única e individual de cada pessoa, o que muito provavelmente existe, sendo legítimo atentar-se, e está em jogo também nestas considerações.

Scisleski *et al.* (2012) nos falam que esses movimentos reguladores podem ser encarados na instituição de leis para dirigir os sujeitos que estão enquadrados na categoria juvenil, na criação de políticas de inclusão que coloquem os desviantes na bandeja do Estado – no caso aqui estudado, os adolescentes em conflito com a lei – e na produção de espaços que acabam servindo para a manutenção e governo dessa juventude.

Fischer (1999, p. 42) descreve subjetividade como “modo, as práticas, as técnicas, os exercícios, num determinado campo institucional e numa determinada formação social pelo qual ele se observa e se reconhece como um lugar de saber e de produção de verdade”. Diante dessa ideia de subjetividade, o plano socioeducativo de Alagoas considera que:

Evidentemente que além de conhecer as regiões e bairros de residência dos adolescentes em cumprimento das medidas privativas de liberdade, é necessário saber informações detalhadas acerca do perfil de tais adolescentes, para que se possa adequar a oferta das medidas às suas necessidades sociais e pedagógicas. (ALAGOAS, 2016, p. 21).

O plano socioeducativo de Maceió (MACEIÓ, 2017) apresenta dados sobre a caracterização do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa, porém não informa como essas informações foram produzidas. De acordo com o documento, em 2015 – um ano antes da criação do plano estadual –, havia 364 adolescentes cumprindo medida socioeducativa na capital, sendo a maioria em liberdade assistida e outra parte em prestação de serviços à comunidade.

Outra informação colocada como relevante para o gerenciamento do sistema socioeducativo se refere ao número total de adolescentes que são alvos dessa política. Mais da metade dos adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto fazia parte de famílias que recebiam o Bolsa Família naquele ano. Devemos considerar que o sistema socioeducativo é atravessado, além das questões políticas e sociais, pela questão econômica dos adolescentes a que essa política se destina. Como resposta a isso, segundo Silva (2020), a opção política dos governos continua sendo encarcerar mais, como estratégia de controle dos comportamentos e da pobreza, resposta aos anseios punitivistas da sociedade.

Parte-se da compreensão de que a vida da juventude em cumprimento de medidas socioeducativas é perpassada pela articulação de elementos políticos, econômicos e raciais, para sustentar um discurso que legitime a igualdade nas oportunidades e nos direitos, quando, na verdade, essas práticas produzem injustiças e desigualdades através do capitalismo. Para Almeida, S. (2019), o capitalismo muitas vezes tem que reatualizar o racismo, camuflando as desigualdades sociais, como a pobreza, para que esses problemas continuem funcionando na sociedade, enquanto privilegia alguns (brancos e ricos) e anula outros (negros e pobres).

Pensando a partir das condições socioeconômicas da juventude que cumpre as medidas socioeducativas, partimos da relação do bem-estar social com a biopolítica. Existe uma suposição de que os sujeitos são governados para o benefício de todos, o bem comum da espécie, sendo possível, inclusive, falar em uma disciplinarização da juventude pobre, considerada desviante para a vida, produzindo-se estratégias de governo que se destinam ao gerenciamento desse grupo populacional (SCISLESKI *et al.*, 2012). Logo, consideramos que o racismo orienta a gestão da vida dessa população.

O plano socioeducativo de Alagoas (2016) apresenta informações relacionadas às localidades onde residem esses jovens, apontando que a pobreza faz parte de suas vidas:

Outra informação relevante do ponto de vista da gestão do sistema socioeducativo refere-se à origem dos adolescentes. De modo geral, em quase a totalidade dos estados brasileiros há uma concentração de adolescentes originários da capital. Assim também no estado de Alagoas, 65% dos adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade são provenientes de Maceió, representando mais da metade do universo total dos atendidos. (MACEIÓ, 2017, p. 18-19).

Na capital Maceió, a distribuição pelos bairros demonstra que a maioria dos adolescentes é proveniente de bairros como Tabuleiro dos Martins, Benedito Bentes, Jacintinho, Cidade Universitária e Vergel do Lago. Tais informações são de grande importância para a organização de serviços e programas de prevenção. Sabendo-se que as regiões administrativas que mais estão representadas entre os adolescentes são as regiões [...] oportuniza-se pensar estratégias de acompanhamento mais integral dos adolescentes e jovens que residem nestas localidades. (ALAGOAS, 2016, p. 19-20).

De acordo com Coimbra (2006), cotidianamente, há muito tempo na história, as subjetividades vêm sendo produzidas no sentido de tomá-las como naturais e, assim sendo, fazer com que a sociedade aceite como indissociável a relação entre pobreza e criminalidade: onde está o pobre, está a violência.

O plano socioeducativo de Alagoas traz questões relacionadas à cor dos adolescentes que chegam ao atendimento socioeducativo. Segundo as informações apresentadas, é predominante a cor parda entre essa juventude. Para Almeida, S. (2019, p. 53), em sistemas privativos de liberdade, a exemplo do sistema carcerário (mas aqui relacionamos ao sistema socioeducativo), “cujo pretense objetivo de contenção da criminalidade é, na verdade, controle da pobreza e, mais especificamente, controle racial da pobreza”, essas práticas são sustentadas pela meritocracia.

No tocante à cor, há a predominância de adolescentes pardos, representando 53,7% do universo total do sistema estadual, tanto entre meninos como meninas. As adolescentes do sexo feminino privadas de liberdade representam 6,7% do conjunto dos adolescentes, percentual quase coincidente ao nacional que raramente ultrapassou a casa dos 6% em comparação ao contingente total de adolescentes em privação de liberdade. (ALAGOAS, 2016, p. 22).

Dessa maneira, a possibilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na ordem política, econômica e jurídica da sociedade. Em outras palavras, o racismo se manifesta concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica (ALMEIDA, S., 2019).

Almeida, S. (2019) nos apresenta temas importantes para pensar a forma como o racismo se instala na sociedade, denominando-o de racismo estrutural, pois o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se formam as mais diversas relações, políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social nem um desarranjo institucional.

Compreendemos que, apesar da relevância e dos subsídios oferecidos a partir do pensamento de Foucault, ele não dá conta de suprir todas as camadas da análise que propomos neste trabalho. Da mesma maneira, em crítica ao pensamento foucaultiano, ao discutir questões relacionadas ao racismo, Hilário (2016, p. 197) diz que “Foucault aparece como pensador eurocêntrico e de pouca serventia para a realidade da periferia do capitalismo”. Para essa análise, utilizaremos os conceitos de necropoder e necropolítica propostos por Achille Mbembe (2018).

Mbembe (2018, p. 132) diz que a política como trabalho da morte surge antes do holocausto judeu, sendo no colonialismo europeu que se instaura a formação de políticas de terror, em que a raça foi um determinante para o genocídio. A isso o sociólogo chamou de necropolítica, argumentando que a “seleção de raças, a proibição de casamentos mistos, a esterilização forçada e até mesmo o extermínio dos povos vencidos foram inicialmente testados no mundo colonial”. Ao analisarmos os planos socioeducativos de Maceió e de Alagoas, observamos a presença de marcadores sociais como cor, sexo, renda e outros, relevantes para se pensar a prática socioeducativa, além de considerarem o olhar em torno do ato infracional cometido pelos adolescentes. O perfil apresentado dos adolescentes, da forma como está, pode, inclusive, reforçar as formas de objetificação sobre a criminalização da pobreza e da juventude negra.

Na aula “Em defesa da sociedade”, ministrada no Collège de France nos anos de 1975/1976, Foucault (2005) traz referência ao paradoxo do excesso do biopoder encontrado no exercício do poder da guerra, do poder atômico e do campo de concentração. A partir disso, faz alguns questionamentos: “Como um poder que tem como objetivo a vida vai se exercer como poder de matar?”; “Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no biopoder?” (p. 304). Emerge, aí, o que o autor denomina racismo de Estado.

Ao ser questionado sobre o que seria esse racismo, Foucault (2005) responde que ele é o responsável por introduzir, no domínio da vida, na continuidade da espécie, uma cesura, separando aqueles grupos que devem ter sua vida ampliada dos que merecem ser tratados como subgrupo descartável (SOUZA, 2011).

De uma parte, de fato, o racismo vai permitir estabelecer, entre a minha vida e a morte do outro, uma relação que não é uma relação militar e guerreira de enfrentamento, mas uma relação do tipo biológico: ‘quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo, mas enquanto espécie

– viverei, mas forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar'. A morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado ou do anormal) é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura. (FOUCAULT, 2005 p. 305).

Quando Foucault falava sobre racismo, como já sinalizando anteriormente, advinha de um olhar eurocêntrico. Logo, Achille Mbembe (2018) aponta que a necropolítica instaura-se como a organização necessária do poder em um mundo em que a morte avança implacavelmente sobre a vida, em que o Estado, para fazer viver, faz outros morrerem, e a justificação da morte em nome dos riscos à economia e à segurança torna-se o fundamento ético dessa realidade.

Por fim, segundo Almeida, S. (2019), o racismo possibilita a conformação das almas, mesmo as mais nobres da sociedade, à extrema violência a que populações específicas são submetidas, a exemplo da morte de crianças por “balas perdidas”, que é naturalizada, da convivência com áreas inteiras sem saneamento básico, em extrema pobreza, sem sistema educacional ou de saúde, bem como do extermínio de milhares de jovens negros por ano, algo denunciado há tempos pelo movimento negro como genocídio.

4 A SOCIOEDUCAÇÃO PENSADA A PARTIR DA RESSOCIALIZAÇÃO E DA INCLUSÃO SOCIAL

Nesta seção, propomos discutir que noções de reinserção social e de socioeducação são produzidas nos planos de atendimento socioeducativo de Maceió e de Alagoas, a partir dos discursos analisados nos referidos documentos. Discutiremos os modos como esses planos concebem a noção de reinserção social. Os excertos utilizados na análise estão no quadro 2 do anexo A. No primeiro tópico, realizamos uma revisão sobre a inclusão/exclusão e a perspectiva da reinserção social, e, ao final desse item, iniciamos a analítica dos documentos. Fazer uma análise da literatura sobre esses temas nos ajudará no delinear da análise.

Dentro deste eixo, criamos as seguintes categorias de análise: Inclusão e exclusão: concepções de reinserção social; Participação sociofamiliar; Escola/trabalho.

4.1 Inclusão e exclusão: concepções de reinserção social

É comum remetermos o termo inclusão às populações vulneráveis que, de alguma forma, se encontram em lugares pouco privilegiados da sociedade. Pensamos em incluir quando diz respeito a buscar igualdade de direitos, ou quando notamos que algo deveria estar fazendo parte e, de alguma maneira, não está. O termo exclusão/inclusão social é amplamente estudado no campo científico. Dentre algumas produções, podemos citar os trabalhos de Pinto (1999), Ribeiro (1999), Lunardi (2001), Lopes (2009) e Veiga-Neto e Lopes (2011).

O que hoje conhecemos como inclusão é resultado de uma herança carregada de sentidos de normalização dos indivíduos, produzidos desde o século XVIII (LOPES; RECH, 2013). Alguns deslocamentos também são discutidos por Foucault (2013) sobre os usos das palavras exclusão e inclusão, observados desde a Idade Média até o século XIX. Para o filósofo, ao diferenciar práticas de exclusão, reclusão e inclusão, observamos, em diversos momentos históricos, a produção de diferentes práticas. A partir do século XIX, resultaram em investimentos do Estado na recuperação dos indivíduos a corrigir.

Logo, sem haver rupturas históricas entre as práticas típicas de uma ação de exclusão e as práticas típicas de uma ação de reclusão, a inclusão se institui como uma forma produtiva e econômica de cuidado com a população, especificamente, com

cada indivíduo que a compõe. Daí em diante, a partir do final do século XX e início do século XXI, chamaríamos de inclusão. É a partir desse período histórico que se esmaece o sentido da exclusão como condição de morte social e de vida ignorada pelo Estado, e se fortalece a expressão banalizada e aplicada para qualquer situação de não participação de alguns sujeitos em espaços e grupos culturais, identitários, econômicos e sociais (FOUCAULT, 2013; LOPES; RECH, 2013).

De acordo com Veiga-Neto e Lopes (2011), o uso da palavra inclusão passou a fazer parte do repertório político brasileiro a partir do mandato de Fernando Henrique Cardoso, entre os anos de 1995 e 2002. De início, essa palavra se mostrava como alternativa capaz de resolver diversos problemas educacionais, em especial aqueles que envolviam a participação de pessoas com deficiências na escola. Com o decorrer do tempo, ainda no mandato do referido presidente, ampliaram-se as noções de inclusão, passando a abarcar todas as pessoas que sofriam, de alguma forma, com práticas historicamente discriminatórias.

A disseminação do uso dessa palavra pode indicar tanto a importância que a inclusão ganhou no Brasil como a perda dos referenciais que as constituíram historicamente (LOPES; RECH, 2013).

Após o governo de Fernando Henrique Cardoso, já nos governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e da presidenta Dilma Rousseff (de 2011 até o golpe em 2016), mantiveram-se algumas políticas públicas do governo anterior, ampliadas e direcionadas a número bem maior de pessoas que viviam em condições precárias, de miséria, de discriminação racial, de gênero, dentre outras (VEIGA-NETO; LOPES, 2011). Moehlecke (2009), em análise das políticas de diversidade na educação do governo Lula, fala da existência de sentidos distintos e contraditórios associados à concepção de diversidade. Destaca a ideia de inclusão social, apontando que essas políticas ganharam maior grau de institucionalização nesse governo, reconhecendo as disparidades de suas ações e a apropriação, de forma fragmentada, pelas secretarias.

Com isso, a inclusão começa a fazer parte do repertório político brasileiro, em programas derivados de ação e inclusão social, assim como políticas de ações afirmativas, desenhadas desde o governo de Fernando Henrique Cardoso. Na tentativa de igualar as condições de participação dos sujeitos, o Brasil, cada vez mais, se inscreve em uma lógica capitalista e na racionalidade (neo)liberal (LOPES; RECH, 2013).

Ao pensarmos em inclusão, com base nesse caráter político em que ela tem aparecido, não pretendemos entender essa transformação no sentido usual do termo. Propomos compreendê-la como uma possibilidade de criação de outras maneiras de conduzir as condutas dos indivíduos de uma população (LOPES; RECH, 2013).

Hillesheim (2013) fala que, nas últimas décadas do século XX e no início do século XXI, há uma difusão do discurso sobre inclusão, ou seja, incluir está na ordem do discurso: educação para todos, saúde para todos, universidade de todos, dentre outros usos, discursos que se multiplicam à nossa volta.

Nesse contexto, lembramo-nos do que Foucault (1996, p. 8-9) fala em *A ordem do discurso*, aula ministrada no Collège de France: “a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos”. Não podemos falar de qualquer coisa, ou dizer tudo, pois somos obrigados a certa ordem do discurso (HILLESHEIM, 2013). Essas multiplicações do discurso evidenciam o que Foucault (2005) marca como uma modificação importante nos mecanismos de poder: o deslocamento de uma sociedade que utiliza a exclusão para resolver seus problemas para uma sociedade que se centra no investimento sobre a vida.

A partir desse entendimento, observamos que o discurso da inclusão é presente em uma sociedade na qual o sistema preponderante e determinante é o capitalismo. Isso se evidencia pela expressão na sociedade de classes, em que o objetivo a ser alcançado é o lucro. A busca pela inclusão é uma perspectiva que se insere numa lógica distinta da que origina esse sistema. Um dos aspectos apontados no discurso da inclusão é o da universalidade do acesso: dar as mesmas condições a todos. Entretanto, isso é controverso, pois, na lógica capitalista, o acesso aos bens e serviços nas mesmas condições não se perpetua, visto que para a manutenção desse sistema é necessário que haja a exploração da força de trabalho dos sujeitos (MACIEL, 2009). Não entendemos que se reduza apenas a uma questão de força de trabalho, mas de consumo de corpos.

Compartilhando das questões que Veiga-Neto e Lopes (2011) levantam, no atual cenário político, que determina parte das condições de possibilidade para a emergência e potência das práticas inclusivas em nosso país, é imprescindível questionarmos os usos do termo inclusão, quando nos referimos a um número maior de indivíduos a incluir ou já incluídos. O mesmo ocorre com o alargado uso da palavra

exclusão, entendida, na maioria das vezes, como “o outro da inclusão”, referindo-se àqueles que, de alguma forma, são discriminados pelo Estado e/ou pela sociedade.

O fato de estarmos problematizando a inclusão não significa dizer que estamos nos posicionando contrariamente às práticas e políticas que a inventam como uma necessidade de nosso tempo, assim como o que é presente nas práticas socioeducativas (VEIGA-NETO; LOPES, 2011). Dessa maneira, reconhecer e atentar-se ao caráter histórico da constituição dos objetos e problemas de pesquisa significa não colocar os problemas ou objetos de investigação como dados para a ciência, “mas interrogar sobre sua entrada no campo do conhecimento, o que, por sua vez, permite o questionamento das soluções/práticas engendradas por tais problemas” (HÜNING, 2014, p. 134).

Problematizar a inclusão não tem a ver com ser contra esse discurso ou a prática social e política, mas com a prática da suspeita frente à produção de verdades, interessando-nos, aqui, desenvolver comentários sobre a problemática da inclusão social (VEIGA-NETO; LOPES, 2011).

Segundo Lunardi (2001), a inclusão e a exclusão podem ser compreendidas a partir de diferentes campos conceituais, entretanto, jamais podem ser entendidas fora do exercício de poder. Esse poder é apontado por Foucault como uma ação produtiva sobre outras ações, não como uma propriedade, uma sanção negativa, mas como uma estratégia das redes de relações sempre tensas, em constante atividade. Se as questões de inclusão/exclusão não podem ser mais pensadas de uma forma antagônica, na qual a exclusão apoia-se pelo seu oposto, e na qual ser excluído é o antônimo de ser incluído, ambos compõem uma rede de poder.

É evidente a estreita relação estabelecida entre inclusão e exclusão, inclusive com a exclusão assumindo uma posição politicamente correta, ou seja, branda, mas perversa, pois implica diretamente a inclusão (LOPES, 2009). Dentro dessa lógica, uma depende da outra, e só há processos de inclusão quando há a exclusão. Pinto (1999, p. 34) entende que “todos podem ser excluídos de alguma situação e incluídos em outra, não existe alguém completamente incluído ou completamente excluído”.

Na medida em que a inclusão passa a integrar a ordem do discurso, tal princípio é formulado, também, pelas políticas públicas, sendo delineado a partir da busca de definição do que é a inclusão, das formas como esta deve ser garantida e dos espaços em que deve acontecer. Deste modo, Hillesheim (2013), ao analisar documentos oficiais, observa que a inclusão é objeto de preocupação, mesmo o termo não

aparecendo claramente. A autora usa como exemplo a Constituição Federal de 1988, que é pautada na ideia de não haver discriminação e distinção entre as pessoas, em que o termo inclusão se encontra explicitamente apresentado no capítulo referente à seguridade social, em especial nas áreas da Previdência Social e da Assistência Social.

Segundo Maciel (2009), tem havido a identificação das políticas sociais como sendo políticas de inclusão, em especial quando focadas em ações afirmativas. Para a autora, as ações afirmativas são maneiras de atender aos grupos considerados excluídos de algum direito, porém não é a única forma de intervir junto a essa população.

Lopes (2011) demarca que inclusão pode ser compreendida a partir de variadas perspectivas: como um conjunto de práticas que subjetivam os indivíduos de maneira a olharem para o outro, sem a necessidade da existência de fronteiras para delimitarem lugares, como o do normal e o do anormal, o do excluído e o do incluído; como o direito de autorrepresentar-se, participar dos espaços públicos e ser alvo das políticas de Estado; ou como um conjunto de práticas (sociais, educacionais, de saúde, de assistência etc.) que buscam o disciplinamento e controle da população.

A inclusão aparece na política marcadamente, como se fosse a determinadora da criação e orientadora das necessidades de sua própria criação (LOPES, 2009). Às vezes, temos a impressão de que a palavra inclusão está sendo utilizada de maneira generalizada e, por vezes, genérica. É por isso que alguns autores, a exemplo de Veiga-Neto e Lopes (2011), têm escrito sobre a in/exclusão e a estreita relação entre inclusão/exclusão, questionando o caráter naturalizado atribuído à inclusão. Em outras palavras, a inclusão é vista como um imperativo que a todos se impõe, graças ao caráter natural que, não problematicamente, é atribuído a ela (VEIGA-NETO; LOPES, 2011, p. 126).

Ao analisar o discurso de inclusão em documentos oficiais que normatizam políticas públicas, Maciel (2009) conclui que há influência direta de organismos internacionais com o objetivo de garantir de melhores condições de vida no mundo, como se houvesse um consenso entre os representantes de movimentos sociais e interlocutores de organismos internacionais. Dessa forma, o discurso da inclusão carrega consigo a contradição e o antagonismo peculiar ao embate de interesses sociais e econômicos.

O alargado uso da palavra inclusão, além de banalizar o conceito e o sentido ético que a ela pode ser atribuído, reduz também o princípio universal das condições de igualdade para todos a uma introdução de todos num mesmo espaço físico (VEIGA-NETO; LOPES, 2011). A partir desse entendimento, pensa-se que o natural seria que houvesse ocupação dos espaços sociais por todos, mas há de se pensar como isso seria possível e de que maneira.

Se, por um lado, não pretendemos glorificar a inclusão, do mesmo modo, não pretendemos simplesmente rejeitá-la. Como em qualquer outra circunstância social, é necessário um exame detido e cuidadoso dos elementos que estão em jogo, em termos de suas proveniências e emergências, articulações, superposições, especificidades, efeitos. Cabe, também, diferenciar os aspectos que temos diretamente à nossa disposição daquelas que fogem ao nosso controle (VEIGA-NETO; LOPES, 2007).

Segundo Lopes (2009), a globalização, nos dias atuais, fez da inclusão uma das maneiras que os Estados encontraram para manter o controle das informações e da economia, pois pressupõe-se que, ao garantir para cada indivíduo uma condição econômica, escolar e de saúde, talvez essa situação se modifique com o passar do tempo, reduzindo, assim, a curto e médio prazo, a situação presente de pobreza, de falta de educação básica, bem como a diminuição da miserabilidade humana.

Para Lopes (2009), quando chamamos atenção para a pluralidade e a banalização política implicada nos muitos usos da palavra exclusão, é preciso pontuar que nem todas as práticas ditas de exclusão poderão denominar-se como tal. Logo, nem todas as práticas ditas de exclusão podem ser conduzidas pelas ações de Estado, tampouco caracterizadas por tais ações, da mesma forma que outras.

Quando há a delimitação de zonas de exclusão e de excluídos, a criação de políticas de assistência, bem como o fomento de medidas sociopolíticas paliativas e pontuais para se lutar contra a exclusão, a heterogeneidade e a focalização da atenção na exclusão e nos excluídos tiram da questão a potência política na atualidade, pois, quando olhamos para a exclusão unicamente pelo viés do Estado, tornamo-la “um tema útil e produtivo para as práticas de assistencialismo, para as explorações que já se consolidaram no Estado, para a sensação de insegurança, de medo e de crise em que vivemos” (LOPES, 2009, p. 157).

Castel (2007, p. 42) nos lembra que “a exclusão, no sentido próprio da palavra, é sempre o desfecho de procedimentos oficiais e representa um verdadeiro *status*. É

uma forma de discriminação negativa que obedece a regras estritas de construção”. O autor afirma que uma lógica, a da exclusão, acontece por discriminações oficiais e que a outra, a de marginalização, de precariedade, de expurgação, acontece em processos de desestabilização por marginalização, por degradação das condições de trabalho e de sociabilidade. Basta verificar que as pessoas tidas como excluídas estão nesse processo de rompimento de vínculos com a família, com o mercado de trabalho e com a sociedade, zona que Castel (2007) denomina de desfiliação.

Lopes (2009) nos diz que, assim como a inclusão, a exclusão é uma palavra que tem sido largamente utilizada em discursos acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento, em campanhas de políticas de saúde pública e em políticas educacionais. Palavra que, quase sempre, está associada a grupos como pessoas em sofrimento mental, pobres, analfabetos, pessoas com deficiências, com a liberdade restrita. No geral, está associada, também, à própria noção de crise, como estado característico da contemporaneidade.

A exclusão emerge em diferentes formas de relação e posição com os sujeitos na grade social: trabalho, aprendizagem, raça, dentre outros. Sendo assim, a exclusão que se desenha nos séculos XX e XXI se materializa na fragilização moral desses sujeitos, já que esse indivíduo mantido no grupo é submetido, com frequência, às técnicas de normalização, diferentemente do que acontecia naquela exclusão que representava o sentido da morte do indivíduo. Existiram, inclusive, teorias liberais com propostas racistas como estratégia de exclusão de povos e culturas. Almeida, S. (2019) refere-se à teoria do contrato social de Charles Mills, que estabelece um pressuposto moral e epistemológico de civilização. Aí, coloca-se a unificação em torno da raça (branca) como critério de pertencimento à normalidade, com a exclusão daqueles que não estão nesses padrões.

Assim como Veiga-Neto e Lopes (2007), compreendemos que todas essas discursividades em torno das políticas públicas são estratégicas para o governo das populações. Entretanto, “se nas campanhas públicas o acento se coloca no discurso, nas políticas de inclusão o acento é colocado na própria materialidade dos corpos” (p. 958). Em suma, a inclusão e a exclusão acontecem no campo da norma, e, na medida em que esta é tida como natural, aquelas operações de ordenação, comparação, aproximação e atendimento das especificidades assumem o sentido de naturalmente necessárias.

Após trazermos discussões sobre as questões envolvendo a inclusão e a exclusão, nesta parte do trabalho, discorreremos sobre outro tema presente quando falamos em sistema socioeducativo: a perspectiva da reinserção social.

Nas bibliografias que relatam práticas socioeducativas, observamos significativa ênfase nas questões envolvendo reinserção social. Notamos, também, que nos planos decenais socioeducativos é dada bastante atenção a essa questão, de maneira direta e indireta. A partir dessas colocações, convidamos a pensar: quando a juventude em medida socioeducativa foi “incluída”?

Não são só as questões de inclusão e exclusão que nos chamam a atenção nas leis. Outro aspecto presente ao se falar em práticas socioeducativas é o uso das palavras iniciadas com ‘re’: ressocializar, reintegrar e resgatar. Talvez advinda do campo da saúde e do direito, a perspectiva do ‘re’ é bastante presente, também, ao trabalharmos com saúde mental, pessoas com deficiências, presidiários, adolescentes com privação de liberdade, em políticas que visam a reabilitar pessoas, seja num contexto físico ou mental, seja num contexto social e familiar.

Nas medidas socioeducativas, quando o adolescente é acusado de cometer ato infracional, e quando comprovada sua participação na ação danosa, ele tem que cumprir a medida socioeducativa. A prática gira em torno de reinseri-lo em sociedade. Ora, significa, então, dizer que esses adolescentes estão fora da sociedade? As margens da sociedade também não seriam parte dela? Que processos sociais permeiam essa (re)inserção? A naturalização da perspectiva de reinserção social nesses atendimentos é atravessada por relações de poder centradas na equipe socioeducativa, podendo haver arbitrariedades. Também implica interrogar como é possível uma reinserção quando se tratam de vidas que não foram inseridas, ou dos modos que a foram?

No plano socioeducativo de Maceió (2017), no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto, em especial a de Liberdade Assistida (LA), é proposto o objetivo de acompanhar, orientar e oportunizar o adolescente em sua reinserção social. Observamos que o governo se organiza na lógica do controle da juventude, como se, através de estratégias orientadas à reinserção do adolescente, ele se tornasse digno de participar da sociedade. Isso nos leva a pensar em algumas questões: por qual motivo somente ao adentrar no sistema socioeducativo são ofertados serviços que propõem oportunidades de reinserção ao adolescente? O que seria essa orientação a que os planos se referem? Entende-se, então, que essa

juventude está desorientada quanto à conduta necessária ao ideal esperado pela sociedade?

Ao avançarmos na análise documental no plano de Maceió (2017), começamos a conhecer quais são as oportunidades ofertadas aos adolescentes. A medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), seguindo o que é apresentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), consiste em uma gama de tarefas gratuitas e “de interesse geral” (p. 11), executadas pelos adolescentes por um período de até seis meses em espaços como escolas, hospitais, entidades assistenciais e outros estabelecimentos. A partir disso, a lógica da oportunidade se desfaz, e permeia essa prática a ideia de pagamento de dívida perante a sociedade lesada. Dessa maneira, em nossa análise, as medidas socioeducativas são encaradas como dispositivos de controle.

Para Ferreira (2006), medidas como a Prestação de Serviços à Comunidade apresentam um forte apelo comunitário, já que apresenta à sociedade a sua corresponsabilização pelo processo de recuperação do adolescente autor de ato infracional, possibilitando-lhe o desenvolvimento de atitudes positivas de solidariedade e utilidade. Cabe-nos, aqui, problematizar essas afirmações, pois o processo de responsabilidade da sociedade para com a juventude não deve ser colocado somente quando o adolescente chega à medida socioeducativa, por se tratar de um complexo e contínuo processo. Além disso, pode-se criar a ideia de que a sociedade irá recuperar esse adolescente, como se houvesse um adoecimento social e fosse necessário curá-lo, para torná-lo dócil e útil. Logo, é preciso tensionar a relação entre Estado e sociedade em termos de responsabilização, na medida em que os Estados modernos produzem indivíduos e a responsabilização refere-se a uma “culpabilização” e não propriamente a uma rede de proteção, além do mais, as medidas comunitárias, em sua maioria, colocam os jovens nos seus “devidos lugares”, limpeza, manutenção, entre outras, continuando as formas de subalternização.

O plano socioeducativo municipal de Maceió (2017) prevê a utilização de algumas ações, como as políticas sociais. Pode ser observada a ideia de que tais ações são potenciais para reduzir a possibilidade de rejeição e afastamento do adolescente em situação de infração e violência, assim como para desconstruir estigmas que o colocam numa posição de sujeito desacreditado.

Essas ações culturais de acesso aos dispositivos sociais, como praças, práticas esportivas e outros, são colocadas no documento como potências no

processo de inclusão social dos adolescentes. Utiliza-se o discurso da garantia de acesso a equipamentos culturais, ao esporte, ao lazer e à recreação, que serão oferecidos objetivando o contato do jovem com espaços artísticos e culturais, como já apresentamos anteriormente.

Silveira *et al.* (2015) investigaram os projetos futuros voltados a adolescentes privados de liberdade para cumprimento de medida socioeducativa. Acreditam que, para que o atendimento socioeducativo seja efetivo, deverão ser consideradas as necessidades de cada sujeito e avaliadas as reais possibilidades de inserção social, oferecendo-se suporte para que isso ocorra. Durante todo o processo, as atividades propostas, como os relacionamentos estabelecidos com os adolescentes, devem ter finalidade educativa e ressocializadora, o que só ocorrerá se for possível contemplar suas demandas. Devemos considerar a problemática da ressocialização, na medida em que socializar faz parte de um projeto político de normalizar, um processo civilizatório/colonial.

As estratégias arquitetadas pelo Estado para reinserção social, a partir das complexas relações entre inclusão e exclusão, mostram-se necessárias para a manutenção da governamentalidade. Antes, não era proposta a inclusão do adolescente nesses dispositivos culturais (acesso aos dispositivos e equipamentos sociais, práticas esportivas, saúde, educação etc.). Agora, eles são postos como essenciais para a participação em sociedade. Um exemplo mais claro: quando o Estado se utiliza do discurso de que irá erradicar a violência e a fome, não o faz, pois entende-se que, para a sua manutenção, alguns grupos deverão estar em zonas mais vulneráveis, sendo preciso ofertar serviços. Produzem-se verdades, como a ideia da necessária intervenção do Estado, e, assim, cria-se a ideia do governo que “salva”.

4.2 Participação sociofamiliar

Nesta parte do trabalho, propomos problematizar como o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Maceió (2017) e o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Alagoas (2016) apresentam as questões relacionadas à sociedade, à família e às suas responsabilidades, assim como a sua participação nas práticas socioeducativas, enquanto estratégias de governamentalidade.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), houve mudanças em relação à doutrina do menor em situação irregular, trazendo, agora, um olhar de corresponsabilização entre a sociedade, o Estado e a família na proteção

integral de crianças e adolescentes. Agora, parte-se da compreensão de que a vulnerabilidade e uma diversidade de fatores podem levar o adolescente a entrar em conflito com a lei.

Nas políticas socioeducativas, observa-se uma preocupação com o retorno do adolescente à sociedade. No trabalho de Silva e Hüning (2013), é apresentada a importância da articulação municipal em um acompanhamento sistemático, com suporte contínuo aos egressos do sistema socioeducativo. As autoras nos falam o que comumente acontece nas trajetórias de vida dessa juventude: “é um processo de contínuas negligências de direitos também depois de passarem pelo sistema socioeducativo” (p. 156). Chamam atenção para o elevado número de egressos que retornam ao contato com atos infracionais, tanto no meio aberto quanto no fechado. A partir disso, compartilhamos do questionamento feito pelas pesquisadoras: quais condições sociais têm sido possibilitadas a eles? É possível falarmos em reinserção social sem considerarmos a responsabilidade da sociedade como um todo, e não somente dos profissionais do sistema socioeducativo e das famílias?

As leis pensadas para a juventude, como o ECA, o Sinase e suas ramificações como os planos socioeducativos, carregam consigo a ideia da existência de fatores condicionantes que levam a juventude aos contextos de violência. Assim, observamos que compartilhar responsabilidades entre o Estado, a família e a sociedade firma-se como uma estratégia de governo da juventude em conflito com a lei. A partir dessa lógica, fica, inclusive, mais fácil apontar fatores e/ou responsáveis pelo (in)sucesso do adolescente.

No artigo 227 da Constituição Federal de 1988, são apresentados os deveres da família, da sociedade e do Estado na proteção de crianças e adolescentes.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (EC no 65/2010). (BRASIL, 2016, p. 132).

As políticas para a juventude que antecederam o ECA responsabilizavam a família e os adolescentes pelos atos cometidos. Assim, o Estado e a sociedade ficavam isentos de quaisquer responsabilidades, assumindo, em parte das vezes, o papel de punidores.

Como exemplo, podemos citar um período da história que antecede a Constituição Federal de 1988. No ano de 1979, surgiu um novo código que pregava a doutrina da situação irregular, na qual não era feita nenhuma distinção entre crianças ou adolescentes abandonados e os chamados delinquentes. Estes eram considerados inaptos a responder por suas condutas, compreendidos como possuindo grande potencialidade para a delinquência, especialmente quando provenientes de famílias carentes, o que os tornaria perigosos para a sociedade.

Esses marcos legais deram visibilidade à população jovem, antes negligenciada. Tal cenário favoreceu a proliferação de leis voltadas para a organização da assistência e proteção à infância, como citado anteriormente em relação ao Código de Menores de 1927, em que eram presentes condutas de caráter dúbio baseadas no controle/punição e práticas assistencialistas. Como já apresentamos, nesse período o discurso presente era o da culpabilização do adolescente e da associação com a pobreza, sendo legitimado juridicamente e reforçado por diferentes áreas do conhecimento, dentre elas a psicologia, como Oliveira e Paiva (2013) apontam em seu estudo.

A partir do papel que a sociedade e a família ocupam nas políticas públicas para a juventude, é preciso situarmos que o discurso de proteção está presente em especial no Sistema Único de Assistência Social (Suas), que produz a verdade do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Apresentamos o Suas, pois as medidas socioeducativas em meio aberto são organizadas, em nível municipal, pelas Secretarias Municipais de Assistência Social.

Como vimos, durante um longo período, a família, além de ser a única responsável pela juventude, por diversas vezes também era a culpabilizada por suas ações. Atualmente, a família passa a ter que explicar, responder e justificar os feitos socialmente inadequados desses sujeitos, e, provavelmente, a culpa e a ordem daquilo que não transcorre adequadamente recairão sobre ela. Devemos concordar que as famílias numa condição econômica e social desfavorecida são, muitas vezes, associadas mais facilmente ao discurso da negligência, da falta de cuidados e do desinteresse pelos filhos (RODRIGUES; HENNIGEN; CRUZ, 2013).

O plano socioeducativo de Maceió (2016) apresenta, em um dos eixos, questões relativas à participação da sociedade civil e da família no estímulo ao protagonismo dos jovens que estão em cumprimento da medida socioeducativa. Notamos que se trata de estratégias para corresponsabilizar a família e a sociedade

sobre a vida do adolescente, como também para fortalecer a participação destas no monitoramento e avaliação dos serviços, como se fossem algum tipo de fiscalizadores da política socioeducativa. De que maneira a família e a sociedade poderiam participar dessa fiscalização? Como poderiam contestá-la, caso fosse necessário?

A ideia de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários é apresentada em todos os documentos da política de assistência social. Assim, Rodrigues, Guareschi e Cruz (2013) acreditam que essa expressão é fundante para a garantia do direito a essa convivência, sendo um imperativo. É a partir desse discurso que os planos socioeducativos de Maceió e de Alagoas são produzidos, com a família e a sociedade postas como agentes transformadores da juventude. No plano de Maceió, é prevista a garantia de visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os/as parceiros/as, filhos/as e genitores.

No plano de Alagoas, são apresentados dados sobre as questões relacionadas às visitas íntimas. O documento acredita que esses dados podem fornecer informações sobre como têm sido a articulação da política socioeducativa com a família e o adolescente em cumprimento da medida de internação.

Outra proposta apresentada pelo plano de Maceió (2017) em relação ao fortalecimento de vínculos parentais é promover momentos de reflexão referentes à fragilização dos vínculos afetivos. Ao que parece, essa proposta pretende colocar o adolescente de frente com a ideia de que é preciso fortalecer os vínculos com a família, para que, ao cumprir a medida socioeducativa, seja acolhido pela mesma e, a partir disso, que sejam restabelecidos os vínculos fragilizados.

Isso acontece quando o adolescente chega à medida socioeducativa. De acordo com as políticas para a juventude, acredita-se que houve rompimentos do vínculo entre ele e a família e a sociedade, e reestabelecer esses vínculos é algo imprescindível para o melhor desenvolvimento do adolescente enquanto cumpre a medida.

Promover o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte para o jovem e seus familiares, de acordo com o plano municipal (2017), possibilita o sentimento de pertencimento à comunidade. Levar o adolescente a ter o contato com esses dispositivos sociais pode ser entendido, também, como uma maneira de a sociedade ver que ele está cumprindo uma medida e, de alguma forma, pagando uma dívida.

O plano socioeducativo de Alagoas (2016) traz que planejar políticas públicas inclusivas que envolvem a família e a sociedade, além de proteger direitos, leva à

prevenção do envolvimento com práticas infracionais. O mesmo documento, ao falar sobre os jovens em cumprimento das medidas socioeducativas privativas de liberdade, apresenta a questão familiar e coloca em evidência uma série de outros aspectos que se relacionam com o tema da prevenção e da efetividade da medida imposta.

Lima (2018) aponta que é possível observar uma preocupação não somente com o período que o adolescente passará em privação de liberdade, mas com a reinserção deste no meio sociofamiliar ao sair das unidades de internação. A reinserção do jovem em conflito com a lei deve ser o interesse prioritário da proposta de proteção integral, e, sem isso, não há socioeducação. Finaliza refletindo que, muitas vezes, a única possibilidade de inclusão que lhe é oferecida é a partir da criminalização da pobreza, a inclusão num sistema de privação de direitos e institucionalização da violência.

Dados apresentados no plano alagoano mostram que, do conjunto dos adolescentes, 84,3% viviam com as famílias quando do início das medidas, sendo que apenas 8,5% informaram que não viviam com suas respectivas famílias. 1,8% informaram não ter família, e, dos que possuíam família e convívio, 71,9% eram de famílias compostas por 4 a 6 pessoas. Outros números apresentados falam sobre a renda familiar e as implicações para uma política de complementação de renda e assistência social às famílias. A produção de verdades por meio de dados, de um saber constituído pelo uso de estatísticas, possibilita mostrar as regularidades próprias da população, compondo um modo de gestão de governo das populações (RODRIGUES; GUARESCHI; CRUZ, 2013).

O racismo também deve ser considerado nesse conjunto de informações, que é visto como um elemento de racionalidade e de normalidade que se apresenta como modo de integração possível de uma sociedade com problemas cada vez mais agudos. A questão da renda familiar se relaciona com as questões raciais, pois há menor possibilidade de jovens negros, pobres e moradores de periferias serem inseridos no mercado de trabalho com salário justo, que supra as necessidades básicas da família (ALMEIDA, S., 2019). Consideramos que a falta de oportunidades e o impedimento do acesso aos direitos sociais são, também, estratégias necropolíticas de eliminação desses sujeitos.

Dessa maneira, as estratégias pensadas nos planos socioeducativos partem da premissa de que esses vínculos e relações estão fragilizados, sendo preciso, além

de fortalecê-los, às vezes reconstruí-los, necessitando de intervenções que os potencializem, permitindo que as famílias possam sair da zona de vulnerabilidade social na qual são caracterizadas (RODRIGUES; GUARESCHI; CRUZ, 2013). Cabe-nos questionar: como e qual seria essa ordem esperada de vínculos entre a sociedade, a família e o adolescente? Será que a partir da ideia trazida nos discursos dessas políticas não estamos idealizando ou predeterminando comportamentos? Esse pensamento não traria a perspectiva da disfuncionalidade familiar que políticas mais antigas pregavam?

4.3 Escola/trabalho

Sabemos que o sistema socioeducativo é um contexto em que se relacionam diversas áreas do conhecimento e diversas instâncias, a exemplo da educação e da justiça. Segundo Souza, Cruz e Rodrigues (2017), o direito à educação é atravessado por influências de cunho liberal, de forma evidente, em normativas do país. Ao serem analisadas as diferentes formas de governo, observamos a formulação de leis que protegem a propriedade privada e mantêm os homens aceitando a ideia de sociedade livre e igual. A educação é utilizada como manutenção e garantia do sistema vigente, e, para isso, essas leis se baseiam em conceitos de igualdade e cidadania.

Na socioeducação, são comuns discussões sobre o caráter pedagógico ou punitivo das práticas, a exemplo dos trabalhos de Soares (2014), Oliveira (2010), Zucchetti, Moura e Menezes (2010), Tavares *et al.* (2017) e Albuquerque (2019). Neste trabalho, não pretendemos trazer questões relativas a essa “díade” do sistema socioeducativo. Propomos tomar a “educação” apresentada nos planos socioeducativos como estratégia para a governamentalidade de uma população específica: a juventude em conflitualidade com a lei.

A partir do que acabamos de ver sobre a preocupação com a reinserção do adolescente em sociedade, no plano socioeducativo de Maceió (2017) são apresentados alguns projetos desenvolvidos com ênfase nas questões escolares/educacionais. O Projeto Escola Legal destina-se a prestar informações junto à rede de ensino frequentada pelo adolescente autor de ato infracional, propondo a desconstrução do estigma carregado pelo jovem em conflito com a lei.

No plano socioeducativo de Alagoas (2016), a escolaridade dos adolescentes é considerada um determinante social que o leva à prática de atos infracionais. O referido documento propõe a efetivação da política de educação no âmbito

socioeducativo, em especial a do regime de privação de liberdade. Já no plano socioeducativo de Maceió (2017), a escola é colocada numa posição central para a execução das medidas em meio aberto. De acordo com o documento, o perfil educacional dos adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto, na cidade de Maceió, não se diferencia do perfil nacional. Menos da metade dos jovens do sexo masculino possuem apenas o Ensino Fundamental. Outros 23% correspondem aos jovens que estão na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Outro dado considerado na perspectiva da escolarização como pilar fundamental dessas práticas é a existência de grande defasagem escolar.

Como já discutimos, a maioria desses jovens faz parte de núcleos familiares em vulnerabilidade socioeconômica. A defasagem escolar pode ser justificada pelo contato, muitas vezes precoce, com o trabalho, exercido através da exploração da mão de obra barata e precarizada. Para esses adolescentes, essa é, muitas vezes, a única alternativa de sobrevivência, deixando a escola de ser a prioridade.

O discurso presente no plano socioeducativo de Alagoas, ao apresentar propostas voltadas à escolarização e às questões da defasagem escolar, utiliza a palavra crime ao referir-se aos atos infracionais: “Estudos nacionais apontam uma média de 5 anos de defasagem escolar entre os adolescentes envolvidos com a prática de crimes” (ALAGOAS, 2016, p. 24). Vale lembrar que essa denominação vai em confronto com o que é proposto pelo ECA, já que crimes são atribuídos a sujeitos a partir de 18 anos completos. A questão do aspecto pedagógico, a escolarização, a oferta de práticas educativas e de qualificação profissional, de acordo com o documento, é o que vai diferenciar a essência do sistema prisional do sistema socioeducativo.

Bastos e Amorim (2017) propõem, em seu estudo, uma análise da relação entre educação, trabalho como princípio educativo e ressocialização, considerando esse conceito em sua dimensão ontológica, ou seja, aquela que considera o trabalho como processo coletivo no qual o ser social produz as condições gerais da existência humana, sendo fonte de produção, saberes e conhecimentos. Diferente do trabalho como mão de obra, mas como princípio educativo, tem como referência o desenvolvimento pessoal para o exercício da cidadania integrado ao desenvolvimento profissional, possibilitando a compreensão e a atuação no mundo, para que haja a reinserção social. Cria-se, então, uma possibilidade concreta de mudança de contexto social.

No Projeto Político-Pedagógico elaborado pela Superintendência de Medidas Socioeducativas (Sumese) em 2017, em análise, observamos que, na proposta de reinserção social, há apenas previsão para o Programa Feminino de Internação Provisória, Internação e Semiliberdade. Os projetos profissionalizantes foram colocados como perspectiva de inserção produtiva, além da meta de estruturar o núcleo de egressos do sistema, visando ao acompanhamento da reinserção social do adolescente no convívio, após a medida socioeducativa (LIMA, 2018).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) fala, em seu capítulo cinco, sobre o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Essa parte da lei apresenta as condições que permitem o trabalho de adolescentes, sendo assegurados àqueles com idade superior a quatorze anos os direitos trabalhistas e previdenciários. No eixo 2 do plano socioeducativo de Alagoas, denominado “Qualificação do atendimento socioeducativo”, são postas algumas questões centrais para o bom funcionamento do sistema, como a estrutura física das unidades executoras, a saúde, o esporte, a cultura, a educação e a profissionalização do adolescente e inserção no mercado de trabalho.

Diante dessas colocações, é preciso refletirmos sobre a importância dada às atividades laborais, enquanto princípio e meio, para se alcançar a ressocialização do adolescente. Pode-se estabelecer um espaço de reprodução de mão de obra precarizada e de trabalhos que manterão o jovem na zona de vulnerabilidade, sendo isso uma estratégia de manutenção do próprio Estado. Os efeitos da combinação dos processos de fragilização ou do rompimento dos vínculos com a família, a sociedade e o trabalho colocam o sujeito numa localização marginalizada da sociedade, o que se constitui como um fenômeno que não se delimita à insuficiência de renda, mas expressa a combinação de várias desvantagens que impossibilitam o adolescente de pertencer à sociedade e nela ser reconhecido como sujeito de direitos (CASTEL, 2007).

Jacobina e Costa (2007) falam que, certamente, o trabalho também deve ser considerado como um dos elementos de uma rede social, que se forma ao redor do adolescente e que tem significância na participação e na integração do jovem em seu processo socializador. Desse ponto de vista, o trabalho se configura como elo de pertencimento a um grupo na aplicação das medidas socioeducativas. Logo, nessa perspectiva, o trabalho do adolescente pode estimular sua participação e pertencimento na comunidade, bem como o aumento da utilização dos serviços e

dispositivos disponíveis, como a educação, a profissionalização, o trabalho, a saúde e outros.

A proposta do plano socioeducativo alagoano é, através da capacitação profissional, inserir os jovens no mercado de trabalho e no convívio intrafamiliar. Porém, com toda essa preocupação, podemos observar que é preciso discutir se realmente é isso que o jovem deseja, e se deseja. Fazer esses sujeitos serem reinseridos na família, nesse momento, talvez não seja aquilo de que ele realmente precisa.

Alagoas (2016) prevê, também, a implementação de uma política de profissionalização específica para os adolescentes em medidas socioeducativas, com a capacitação e o acesso ao mercado de trabalho, levando-nos a questionar: quais são esses trabalhos? Na oferta desses serviços, o que se leva em consideração? Por que essas políticas não foram pensadas e ofertadas antes que essa população estivesse sob a tutela do Estado?

O destaque dado à capacitação profissional desses jovens como possibilidade de reinserção é o tema abordado por Bastos e Amorim (2017), que apontam o aumento dos índices de adolescentes que integram o sistema socioeducativo brasileiro, indicando que pouco tem sido feito no processo de ressocialização. Segundo os autores, essas informações podem ser comprovadas ao verificarmos os índices de reincidência dos atos infracionais. Esses dados apontam que o processo acontece dessa maneira, objetivando a justificativa da sua própria manutenção.

Jacobina e Costa (2007), em estudo que buscou conhecer a experiência de trabalho de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e sua influência nas relações com seus familiares, concluem que trabalhar, na perspectiva desses jovens, não apresenta um sentido organizacional ou social. As autoras acreditam que as atividades laborais oferecidas não promovem condições de autonomia e protagonismo, nem possibilidade de os adolescentes se identificarem como pertencentes a um grupo que lhes traga orgulho ou satisfação. Além disso, não parecem reconhecer que estão fazendo/produzindo algo que é socialmente útil, mas existe um sentido individual inequívoco para o trabalho no qual estão engajados.

Para Jacobina e Costa (2007), a experiência do trabalho para o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas pode se apresentar como alternativa a uma integração perversa, e ao mesmo tempo excludente, pois essas experiências, em sua maioria, vêm sempre na perspectiva de formar uma “não identidade de

bandido” (p. 108). Em contrapartida, as pesquisadoras acreditam que não podemos menosprezar as possibilidades que emergem a partir desse “não ser marginal”, pois poderá haver, mesmo que de forma não intencional, a possibilidade de reinserção social desses adolescentes (JACOBINA; COSTA, 2007).

Dados produzidos no plano de Alagoas (2016) apontam que 24,9% dos adolescentes em medida socioeducativa nunca trabalharam, e 28,4% informaram haver trabalhado sem registro. Do total, 37,7% não trabalhavam no momento em que iniciaram o cumprimento da medida. Segundo o documento, essas informações levam-nos ao conhecimento da existência de obstáculos para o ingresso no mundo do trabalho, que, somados à baixa escolaridade dos adolescentes, restam dificultadas as opções de mobilidade social, pois os adolescentes, quando trabalham, exercem atividades braçais ou subalternas no mercado informal.

Em suma, a partir dessa análise, observamos como a escola e o trabalho configuram-se como estratégias para a produção de subjetividades e governo dessa juventude, sendo necessário, muitas vezes, que a juventude esteja excluída para que ela seja incluída.

5 O GOVERNO DE VIDAS E AS ESTRATÉGIAS DE REINserÇÃO SOCIAL: OS JOGOS DE VERDADES

Nesta seção, visamos refletir sobre o governo de vidas a partir da socioeducação apresentada nos planos decenais socioeducativos de Maceió e de Alagoas. Para isso, é preciso levantar algumas questões: como acontece o governo da juventude em cumprimento das medidas socioeducativas? De que forma ele se instaura e se legitima? Como a produção de verdades é apresentada nesses documentos e de que forma ela se mantém?

Propomos, aqui, realizar uma análise da trama discursiva presente nos documentos que orientam as práticas socioeducativas em Maceió e Alagoas. Para isso, como Fischer (2004) aponta, quando elaboramos questões como essas, aproximamo-nos do modo de perguntar foucaultiano, do deslocamento produzido pelo filósofo na maneira de fazer história. Esse deslocamento acontece a partir de uma arqueologia, uma espécie de teoria das práticas discursivas, em que o centro dos acontecimentos é a descrição das transformações dos enunciados e dos discursos.

Dos dispositivos utilizados para o governo da juventude em conflito com a lei, incluímos aqui os planos socioeducativos. Essa noção de dispositivo, a partir da leitura de Foucault, não está somente relacionada ao fato de esse conceito ser composto por um conjunto de linhas, curvas e regimes de naturezas diferentes, ou seja, não são essas linhas (curvas e regimes) que circunscrevem limites rígidos de um sistema ou de um objeto; ao contrário disso, elas desestabilizam tanto o sistema quanto o objeto. Do mesmo modo, ao trabalharmos com o conceito de dispositivo, compreendemos que não estamos tratando de uma estrutura fechada, organizada, cujos elementos em jogo estão previamente dados (MARCELLO, 2004).

Os planos socioeducativos, por serem dispositivos para a governamentalidade, são compostos por discursos que propõem soluções para problemáticas como: ressocializar o adolescente, capacitá-lo para o mercado de trabalho, ofertar serviços educacionais, entre outros. Esses discursos constituem os jogos de verdades.

Assim, são construídos discursos que se legitimam e se constituem enquanto enunciados com o *status* de verdade absoluta. Logo, na medida em que a regra na construção desses discursos muda, há uma ruptura na ordem do saber. O que seriam senão “construções de verdades”, as quais surgem enquanto continuidades e descontinuidades, não necessariamente em uma relação de causa e efeito, mas

enquanto acontecimentos que possibilitam e fazem com que sejam privilegiados alguns discursos? (BICALHO, 2014).

A partir dessa análise, trata-se, assim, de apreender os efeitos de verdade que são produzidos pelos discursos desses planos, de capturar, ao lado desses ditos científicos, outras formas de pensar e dar existência específica ao sujeito. Para isso, propomos interrogar, então, sobre processos de objetivação discursiva e sobre a forma como eles se ligam às dinâmicas de poder: de poder ligar o indivíduo à sua individualidade, de poder (de)marcar-lhe um estatuto e uma lei verídica, de poder torná-lo efetivamente sujeito segundo os modos específicos de subjetivação (MARCELLO, 2004).

Segundo Nardi e Silva (2005), esses jogos dizem respeito ao conjunto de regras de produção da verdade. Os autores falam que a palavra jogo pode conduzir a um erro interpretativo: o jogo deve ser entendido como o conjunto de procedimentos que pode ser considerado, em função de seus princípios e de suas regras, como válido ou não, como vencedor ou não. E, dessa maneira, inaugura-se um regime que, adquirindo uma legitimidade social, passa a sustentar e a caracterizar uma determinada forma de dominação, como no sistema socioeducativo.

A verdade está relacionada à construção de lógicas específicas que os sujeitos utilizam para compreender quem são. Quando se constrói um documento como o plano decenal socioeducativo, ali se constroem discursos “verdadeiros” sobre um tema específico, no caso, como governar a juventude infratora. Assim, por conseguinte, é produzido por indivíduos livres, que organizam um certo consenso e que se encontram inseridos em uma rede específica de práticas de poder e de instituições que as impõem e legitimam. Da constituição dos planos, fazem parte representantes da sociedade civil, do Estado e dos municípios, que produzem verdades que servirão de justificativa tanto para as formas de dominação quanto para as formas de resistência que marcam os modos de subjetivação nesse contexto (NARDI; SILVA, 2005).

Para Scisleski *et al.* (2017), essa administração de vidas é feita através das tecnologias disciplinares e, também, do que as autoras chamam de instituições de sequestro, que capturam o indivíduo e intervêm diretamente nos corpos individuais, no cotidiano, com o objetivo de promover uma adaptação do sujeito às normas sociais.

Nesse contexto, de acordo com o processo de construção da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal dos Direitos da Criança

e do Adolescente, a Lei 12.594/2012 determina a construção dos planos socioeducativos em todas as unidades da federação, prevendo ações com diversos segmentos, como educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte (ALENCAR, 2014). Podemos compreendê-los como instrumentos para o dispositivo de segurança que se instaura através de produções de verdades.

Esses jogos, fabricados nos planos socioeducativos, produzem o que podemos chamar de biopolítica de segurança, em que há investimentos e disseminação de técnicas e estratégias disciplinadoras e regulatórias, que se fundamentam e se firmam num discurso de saber-poder. A partir dessa perspectiva, observamos que esses procedimentos atingem o corpo individual da sociedade e de cada jovem em cumprimento de medidas socioeducativas (SCISLESKI; GUARESCHI, 2011).

Scisleski e Guareschi (2011) levantam uma questão sobre a produção de verdades no controle da juventude: quais os efeitos que elas produzem na vida desses sujeitos? Aparentemente, é o efeito de fabricação de um processo de sujeição capaz de transformar esses jovens em delinquentes, impedindo-os de outras possibilidades de vida que escapem a essa categoria.

A partir dessa perspectiva, observamos que é por meio da exatidão e da justeza que a verdade operacionaliza e racionaliza práticas, distribui e organiza cada um em seu devido lugar, esquadrinhando os espaços e as formas de habitá-lo, selecionando, de forma atenta, quem deve adentrá-lo, ocupá-lo, permanecer nele e até mesmo abandoná-lo (SCISLESKI; GUARESCHI, 2011).

Quando observamos como os adolescentes em conflito com a lei estão em uma complexa rede de governo, e que os planos socioeducativos fazem parte dela, interessa-nos questionar: como produzir estratégias de resistência a essa trama de poder-saber? É possível que essas estratégias sejam pensadas sem que haja violação de direitos dessa juventude?

Conforme Paiva e Oliveira (2015) apontam, a desigualdade econômica garante privilégios para alguns em todas as esferas da vida social, já que grande parte do mundo vive em regimes capitalistas, e esses privilégios também apresentam disparidades quanto ao acesso à justiça, o que resulta, na maioria dos casos, na punição dos mais pobres. Essas arbitrariedades do Estado têm se valido de dois mecanismos: a fabricação dos serviços sociais em instrumentos de controle e vigilância – incluímos aqui os planos socioeducativos e as políticas públicas para a

juventude — e a privação da liberdade dessa população — prisões, sistema socioeducativo, manicômios etc.

Paiva e Oliveira (2015) falam que o Estado e a sociedade civil, ora centram-se no combate à violência, ora na preparação para o mercado de trabalho, e questionam se essas propostas têm sido efetivas e se, de fato, dialogam com a realidade dessa juventude. O governo da juventude se mantém através da ideia de que há proteção, de que há garantia de direitos, quando, na realidade, o que existem são jogos de verdades que excluem para passar a ideia de incluir.

No Brasil, desde o início do século XX, são produzidas subjetividades através de diferentes dispositivos sociais, criando-se a ideia de que o emprego fixo e uma família “organizada” tornam-se padrões de aceitação, reconhecimento, legitimação social e direito à vida. Quando se foge desses territórios modelares, entra-se para a enorme legião dos desviantes, perigosos, evitados, afastados, enclausurados e até mesmo exterminados. A exclusão e a alienação da juventude pobre, quando envolvida com a ilegalidade, têm produzido fortes marcas em suas existências: os que conseguem sobreviver aos extermínios certamente serão aqueles que chegarão ao sistema socioeducativo e às prisões. Esses dados são pensados a partir da informação de que a maioria da população prisional é jovem (COIMBRA; NASCIMENTO, 2005).

A constituição das subjetividades firma-se em alguns dispositivos, como nos dispositivos de ordem discursiva, formados pelos saberes que, no nível do conhecimento e da racionalidade, correspondem às técnicas de dominação e as reforçam; nos dispositivos de ordem não discursiva, compostos por dispositivos arquitetônicos como prisões, hospitais, unidades socioeducativas, regulamentos (a exemplo dos planos socioeducativos), técnicas de controle do corpo, dentre outros (TEIXEIRA, 2017; FOUCAULT, 1999c).

Quando juntos, os saberes de ordem discursiva e não discursiva compõem o poder normalizador. O modo como se constroem e se reconstroem as posições da normalidade e da anormalidade leva ao desenvolvimento de saberes e aumenta a percepção de quem deve ser reconhecido como sujeito normal, adequado e sadio. Essas classificações, que refletem a norma, estão inscritas na arte de julgar e de comparar. Ela está em toda parte: nas referências de como comportar-se, vestir-se, falar, agir, bem como no próprio processo de construção da subjetividade (TEIXEIRA, 2017; FOUCAULT, 1999c).

Hadler, Guareschi e Scisleski (2014) apresentam uma outra perspectiva dessa lógica de controle da juventude: o reflexo de uma política militarizada, crise no sistema prisional, guerra às drogas, a sensação de insegurança nacional, alardes midiáticos quanto ao aumento de casos de violência envolvendo adolescentes, criação de políticas pacificadoras, a ideia de criação de territórios de paz e a redução da maioria penal.

Enfim, em nome de uma preocupação social, instauram-se estratégias de contenção e controle na área das políticas para a juventude. Surgem, inclusive, possíveis intervenções, especialmente as voltadas para a juventude “em situação de vulnerabilidade”, e passam a existir a concentração de domínios de saber e poder que se interessam por essa população (HADLER; GUARESCHI; SCISLESKI, 2014).

5.1 Responsabilidade pela execução das medidas socioeducativas

Nesta parte do nosso estudo, iniciamos fazendo a leitura do que é apresentado no Art. 4º do ECA, em relação à proteção integral de crianças e adolescentes, no que compreende o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público de assegurar-lhes todos os direitos constitucionalmente adquiridos.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (BRASIL, 1990, p. 11).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ordenamento jurídico proposto pelo direito infanto-juvenil no Brasil, ao idealizar a inimputabilidade penal para os adolescentes envolvidos em ato infracional, não preconiza que eles não sofram uma sanção jurídica, como muitas pessoas que se contrapõem a essa lei argumentam.

Salum (2012) acredita que as medidas socioeducativas devem ser vistas como a possibilidade de que um adolescente seja responsabilizado pelos seus atos, pois, assim como a proposta da lei, não considera o caráter punitivo das medidas socioeducativas. Pelo contrário, essas medidas são consideradas como uma maneira de estabelecer uma oposição entre o direito penal e sua lógica punitiva e a garantia do direito infanto-juvenil. Esse entendimento pode responsabilizar apenas os jovens

por suas ações, eximindo a corresponsabilidade da sociedade, do Estado e da família, preconizada pelo ECA.

Ao apresentar um breve histórico sobre as noções de responsabilidade produzidas pela sociedade ao longo do tempo, em leitura de Foucault (1999c), Salum (2012) fala que, durante muito tempo, a humanidade utilizou diversas estratégias, ferramentas e discursos para punir. A substituição de infração pela noção de dano foi iniciada há alguns séculos no ocidente. O dano era compreendido como uma falta cometida por uma pessoa a seu semelhante; já a infração duplicava esse significado, aumentando seu sentido simbólico, a partir do entendimento de que, ao se cometer uma infração, para além de uma lesão à sociedade, havia uma ofensa ao Estado, à lei e à ordem.

Segundo Costa (2016), a punição, ao invés de provocar mudanças na atitude do adolescente ou jovem que cometeu um ato infracional, pode levar a consequências perversas e efeitos contrários aos esperados, reforçando ainda mais o comportamento socialmente refutado. Acreditando nisso, com vista à substituição da penalidade, a ação socioeducativa propõe uma abordagem fundamentada na responsabilização, visando a estimular o adolescente ou jovem a refletir sobre os efeitos da sua atitude transgressora, as reais motivações que o levaram ao cometimento do ato infracional, os prejuízos provocados por sua ação e a possibilidade de encontrar caminhos para a correção, para o rompimento com a trajetória infracional, inspirando-o para a construção de um projeto de vida.

Considera-se que a infração é um fato social. Crime ou infração é aquele ato que extrapolou a intimidade do sujeito e que atingiu seu semelhante, daí sua conotação social. A ideia de responsabilidade é atribuída, nas medidas socioeducativas, de maneira diferente do que é visto no código penal, sendo essas medidas modos de responder fora da lógica penal. Porém, como pensar socioeducação com tantas semelhanças entres esses dois contextos (sistema penitenciário e sistema socioeducativo de caráter de internação)? (SALUM, 2012).

O plano socioeducativo de Maceió (2017), em cumprimento do ditame legal, considerando sua responsabilidade para com a execução das medidas socioeducativas em nível municipal, adota o que chama de visão integrada. Essa visão caracteriza-se pela distribuição de atribuições por diversos órgãos que compõem a gestão da capital, a saber: a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (órgão gestor e

executor da política pública socioeducativa), conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esses órgãos, juntos, promoveram a criação da comissão intersetorial de elaboração do referido plano.

A partir da formação da Comissão Intersectorial do Sistema Socioeducativo do Município de Maceió, foram apresentadas as propostas do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Maceió. O documento é colocado como o resultado de um processo participativo de discussão, reflexão e elaboração conjunta dos principais setores envolvidos com a política socioeducativa. Isso leva-nos a questionar: de que maneira funcionará o sistema socioeducativo por meio dessa distribuição de responsabilidades?

O plano socioeducativo maceioense, ao apresentar suas responsabilidades quanto às medidas em caráter municipal, fala que adota o compromisso de aperfeiçoar seu serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O ajustamento dos serviços previstos no plano socioeducativo de Maceió só foi possível através de um Termo de Ajustamento de Conduta e de portaria da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Antes, não havia documentos legais que regulamentassem pelo que cada esfera de governo iria se responsabilizar. Esses serviços previstos são: (I) o modelo de cofinanciamento; (II) a complementaridade entre os serviços socioassistenciais e o serviço de MSE em Meio Aberto; (III) a obrigatoriedade de garantia da diretriz da territorialização e de descentralização do atendimento por CREAS; e (IV) as orientações referentes ao papel da vigilância socioassistencial e aos sistemas de registro, monitoramento e avaliação dos adolescentes e de seus familiares (MACEIÓ, 2017).

A lógica de descentralização das responsabilidades quanto à execução das medidas socioeducativas pelas diversas instâncias do Estado e da sociedade é alicerçada na perspectiva da proteção integral, apresentada na Constituição Federal de 1988. Um ano após a apresentação da doutrina da proteção integral à população, esta foi adicionada ao universo jurídico pela Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, e, respectivamente, aprovada pela resolução n. 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em novembro do mesmo ano (RIZZINI, 2008).

O ECA estabelece essa doutrina às crianças e adolescentes colocando-os em uma condição de sujeitos de direitos, que agora têm suas peculiaridades respeitadas e resguardadas, bem como suas necessidades atendidas para o pleno

desenvolvimento de suas potencialidades. Essas ações fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com Oliveira e Paiva (2013), o paradigma de proteção é profundamente interdependente do compromisso com os direitos humanos, e não se exerce por medidas isoladas, mas integradas em um sistema de garantia de direitos. Proteção e garantia de direitos são processos interdependentes e princípios norteadores da ação social do Estado, com os quais o ECA busca alcançar um duplo objetivo: estabelecer a proteção da vida como alvo da intervenção pública do Estado e garantir condições mais plenas de desenvolvimento humano. Essas observações levam-nos a questionar: sobre quais vidas se investe e como?

A mudança de doutrina da situação irregular para a de proteção integral, para Miyagui (2008), demarcou os avanços nas políticas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei ao instituir a criação de um sistema que contempla respostas à criminalidade infanto-juvenil e à condição fundamental de sujeito de direitos. A autora reconhece os avanços do ECA no enfrentamento e na superação do ato infracional, entretanto, aponta o olhar assistencialista e as práticas autoritárias e arbitrárias da sociedade e do atendimento socioeducativo, observando que há muito a fazer para a criação de condições de enfrentamento dessas violações de direitos.

Agora, aproximamo-nos das discussões sobre quando essas leis para a juventude dividem a responsabilidade com os pais dos adolescentes envolvidos em atos infracionais. No capítulo IV do Sinase, é apresentado o Plano Individual de Atendimento (PIA), que, a partir daí, assegurará como acontecerão as medidas socioeducativas, se em meio aberto ou com restrição de liberdade. De acordo com o Sinase, o PIA, dentre suas propostas, deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente em conflito com a lei, além de serem considerados pelo documento como passíveis de responsabilização administrativa nos termos do ECA (BRASIL, 2012). Essa é a questão do dispositivo de segurança: a existência de uma dupla vetorização, que produz o conflito com a lei e responde com a lei a esse conflito, ou seja, ressocializa.

A seguir, discorreremos sobre as metodologias e normatizações apresentadas pelos planos decenais socioeducativos. Dentro dessas metodologias, estará o PIA.

5.2 Metodologias e normatizações

A lei 12.594/2012 estabelece como responsável pela elaboração do PIA a equipe técnica do programa de atendimento socioeducativo, tornando-se indispensável a participação do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsáveis.

Tonon (2014) realizou um estudo que objetivou analisar a compreensão dos operadores do sistema socioeducativo, adolescentes e seus familiares sobre a operacionalização do PIA no cumprimento das medidas de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade no município de Presidente Prudente (SP). O instrumental utilizado pela pesquisadora foram grupos focais realizados com os três grupos citados anteriormente, em que foram abordadas a operacionalização do PIA pelos profissionais e a compreensão dos adolescentes e familiares sobre o cumprimento das medidas socioeducativas.

Para alcançar os objetivos propostos, Tonon (2014) abordou o processo de constituição das leis para a infância e juventude no Brasil, assim como as configurações sociais que influenciam o modo como esses públicos são vistos social e culturalmente. É necessário lembrarmos que a execução de quaisquer medidas socioeducativas tem relação direta e articulação com o Sistema Único de Assistência Social (Suas). De maneira mais específica, as medidas socioeducativas em meio aberto são executadas sob coordenação dos Centros de Referência em Assistência Social (Creas), onde a pesquisa de Tonon (2014) foi realizada.

Os apontamentos de Tonon (2014) sugerem dificuldades de compreensão dos participantes da pesquisa em relação ao PIA, bem como que ele apresenta uma perspectiva de controle que não alcança seus preceitos legais referentes à participação e autonomia dos adolescentes. Entendemos essa compreensão como parte do próprio dispositivo. Para a operacionalização do PIA, é necessário reconhecermos que há limites na sua execução. Podemos citar a carência de programas, serviços especializados, dificuldades de encontrar parcerias, além dos fatores sócio-históricos, econômicos e políticos que atravessam esse processo. Silva e Hüning (2013), ao falarem sobre o que está previsto no Sinase e no ECA, documentos que normatizam o PIA, sinalizam o quanto sua elaboração vem ocorrendo de maneira burocratizada, sob a pressão do prazo de quinze dias para envio ao juiz. Destacam que a elaboração do plano se dá a partir do que a equipe

considera fundamental durante o cumprimento das medidas socioeducativas, sem que isso parta necessariamente dos sujeitos atendidos.

Outro fato apontado por Tonon (2014) é que, nas falas dos profissionais, a realidade vivida no cotidiano das medidas não condiz com a proposta legal do PIA, e que a maior dificuldade encontrada é fazê-los ocupar espaços que lhes deveriam ter sido assegurados ao longo de suas vidas. A inquietação sobre a perspectiva dos profissionais que trabalham na medida socioeducativa de semiliberdade foi o tema principal do estudo de Moreira *et al.* (2015), que realizaram uma leitura do trabalho das equipes técnicas com o PIA. Os autores relembram o marco histórico e a importância da criação do Sinase, porém tomam uma postura crítica frente a essa conquista para fortalecer o movimento por um maior desenvolvimento envolvendo as políticas de atenção ao adolescente em conflito com a lei.

Moreira *et al.* (2015) afirmam que, no campo da socioeducação, o PIA tem como objetivo principal a articulação dos eixos da medida para cada adolescente, levando em consideração diversos fatores, desde o ato infracional cometido até o contexto ao qual o adolescente é pertencente, compreendendo esse documento como norteador de seu cumprimento. Levando em consideração o quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, o PIA firma-se como um instrumento de controle dessa população.

Devem-se ampliar as possibilidades na elaboração do PIA. Como o próprio documento sugere, os responsáveis por sua produção devem compreender a multiplicidade de fatores presentes na vida do adolescente que se envolve em um ato infracional. Para isso, devem tomar como ponto de partida as necessidades do adolescente. Estamos tão acostumados a pensar nesses sujeitos como violentos e delinquentes, que chegam a surpreender as cobranças incisivas que eles fazem sobre a oferta de cursos profissionalizantes pelo serviço de execução das medidas, levando-nos a questionar: como atender às necessidades e prioridades desses adolescentes sem a efetivação de políticas públicas educacionais que oportunizem aprendizado e preparação profissional? (SILVA; HÜNING, 2013).

Moreira *et al.* (2015) apontam que, apesar de haver pontos positivos no PIA, há muitos pontos que não ficam claros, como a responsabilização e a participação do adolescente e de sua família. Como já apontamos, isso faz parte da lógica do dispositivo de segurança. Para o maior sucesso na execução do PIA, os autores acreditam que este deve se apresentar como uma possibilidade de dar voz ao

adolescente, de oportunizar a ele um espaço para dizer dos seus objetivos e perspectivas frente à medida que lhe foi imposta. Sobre esse protagonismo que o PIA deve ou deveria estimular, Moreira *et al.* (2015) e Pereira (2017) levantam reflexões interessantes: para quem é o PIA? O adolescente é realmente protagonista nesse processo? Como o adolescente se apropria desse processo?

Pereira (2017) analisou o processo de construção do PIA para o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), além do significado e dos sentidos atribuídos pelos profissionais do serviço a essa construção. A autora apresenta um panorama histórico das conquistas dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase no ECA, e a evolução das medidas socioeducativas, destacando que as políticas públicas sociais devem considerar a realidade brasileira e as condições em que vive atualmente grande parte dos jovens e adolescentes, como os contextos de violência, a desigualdade social, a vulnerabilidade e o risco social. A partir dessas informações, observamos que aqui está o jogo: a produção de desproteção e o controle dessas desproteções pela socioeducação.

Ao falarmos das metodologias adotadas nos planos socioeducativos aqui analisados, além do PIA, devemos lembrar que tudo parte do que é apresentado no Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito às práticas de atos infracionais. No artigo 112 do ECA, após a verificação do ato infracional, de acordo com a lei, as autoridades competentes poderão aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I. Advertência;
- II. Obrigação de reparar o dano;
- III. Prestação de serviços à comunidade;
- IV. Liberdade assistida;
- V. Inserção em regime de semiliberdade;
- VI. Internação em estabelecimento educacional [...]. (BRASIL, 1990, p. 58).

Os programas socioeducativos compõem a política de atendimento à infância e adolescência apresentada nos artigos 86, 87 e 88 do ECA. Dentre eles, encontra-se o programa de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, foco da presente pesquisa, que trata da garantia dos direitos fundamentais aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, focalizando sua relação com o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e suas atribuições. Para

essas práticas socioeducativas, o ECA considera a obrigatoriedade da utilização dos dispositivos sociais (BRASIL, 1990; COSTA, 2016).

O sistema socioeducativo da cidade de Maceió (2017) tem suas práticas e metodologias adotadas, organizadas e sistematizadas através da realização de cinco projetos principais. O projeto “Sobre Medida” tem como objetivo, ainda na etapa inicial, quando os jovens chegam ao atendimento socioeducativo, esclarecer quanto aos objetivos e impulsionar a proatividade dos adolescentes. Essa proatividade deve estar relacionada a manter o adolescente útil e produtivo dentro do sistema. Como já vimos, algumas das estratégias utilizadas se dão através da capacitação profissional. Se analisarmos a semântica da palavra proatividade, ela diz respeito ao ato de evitar ou resolver um provável problema, antes mesmo que ele aconteça. Por essa lógica, estando esclarecido, o adolescente irá se comportar da maneira desejada pela gestão socioeducativa, tornando mais fácil seu processo de ressocialização. Desse modo, remete-se, assim, à lógica patologizadora, como se o adolescente precisasse ser curado.

Questões sobre a proatividade no sistema socioeducativo são discutidas no trabalho de Gonçalves *et al.* (2015) com os trabalhadores de unidades socioeducativas de meio aberto do Distrito Federal. Os participantes da pesquisa, sobre o tema qualificação profissional e trabalho, acreditam ser necessário: buscar parcerias para disponibilizar vagas/ofertas de emprego; mapear e encaminhar adolescentes para o mercado; realizar oficinas continuadas e orientar sobre o mercado de trabalho; proporcionar acesso a cursos profissionalizantes; providenciar orientação vocacional; ampliar vagas de estágio; auxiliar na elaboração de currículos; facilitar a obtenção de documentos pessoais; dar orientações sobre como se portar na entrevista de emprego; e fazer o cadastro em órgãos de seleção de pessoal.

Os trabalhadores das medidas socioeducativas acreditam na possibilidade de ser proativo na busca de empregos, dialogar sobre interesses profissionais, buscar qualificação e manter-se na escola, ouvir e acolher as orientações, realizar autorreflexão sobre interesses profissionais, aderir aos cursos ofertados e buscar as oportunidades, conquistar os requisitos mínimos para inclusão nos cursos oferecidos, comparecer às atividades ofertadas, ser comprometido e pontual (GONÇALVES *et al.*, 2015). Questionamos, assim: como é possível?

Outro projeto apresentado como norteador das práticas socioeducativas em Maceió é o “Liberdade em ação”, que objetiva promover ações e oportunizar a

experimentação, por parte do adolescente, da vida comunitária. Para Figueiredo (2008), a aproximação comunitária constitui-se como objeto de estudo da Psicologia por possibilitar o caminho para o conhecimento da construção sociopsicológica do homem. Dessa forma, o modo de vida comunitário orienta o conhecimento e as vivências que atravessam as relações entre sujeitos, tendo a atividade comunitária como mediadora dessa relação.

Por conseguinte, além de compreendermos o que os planos socioeducativos e as leis que os fundamentam trazem sobre a aproximação comunitária do adolescente como uma estratégia de governo, partimos, também, do pressuposto de que esse contato com a comunidade é mais do que uma categoria de análise científica, pois comunidade é categoria orientadora de ação e reflexão, e seu conteúdo é extremamente sensível ao contexto social em que está inserida. Logo, ela está dentro do debate sobre exclusão/inclusão do adolescente em medida socioeducativa (FIGUEIREDO, 2008). Interrogamos, aqui, qual a concepção de comunidade que esses planos socioeducativos carregam.

As diferenças comunitárias são diversas, na organização do seu cotidiano, no que diz respeito aos aspectos espaciais, produtivos, sociais, culturais e afetivos. Essa diversidade constitui a subjetividade de seus moradores, pois, como espaço histórico, relacional e de intermediação, a comunidade se estabelece como lugar de construção sociopsicológica do ser (FIGUEIREDO, 2008).

Como característica do sistema socioeducativo, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Maceió (2017) apresenta o projeto “Escola legal”, objetivando o estabelecimento de articulações entre a rede de ensino e as medidas socioeducativas. Tomamos essa articulação como uma estratégia de governo que se utiliza de instituições disciplinares, como a escola e o sistema socioeducativo.

Segundo Souza (2011), as instituições disciplinares criaram um verdadeiro microscópio do comportamento, uma maquinaria de observação à qual bastaria um único olhar para governar todos ao mesmo tempo. Assim, nasce a vigilância do poder capilar e de um saber espacial. O saber espacial compreende, assim, que cada sujeito ocupa um lugar ao mesmo tempo funcional e hierarquizado, formando um quadro onde se distribui a multiplicidade de indivíduos para deles se tirar o maior número de efeitos possível. No espaço em que são executadas as medidas socioeducativas, as disciplinas implicam, também, o controle das atividades estritamente coordenadas em relação aos horários, aos conjuntos de movimentos corporais e aos objetos a serem

manipulados pelos indivíduos, com a finalidade de se obter, assim, uma utilização crescente de todas as atividades ao longo do tempo.

Logo, tais processos disciplinares criam um tipo de individualização e produzem, como proposto nos planos socioeducativos aqui analisados, num certo sentido, indivíduos aptos para o trabalho e para atividades racionalmente planejadas. Para o alcance desse objetivo, ocorre uma troca do eixo político da individualização, que nas sociedades feudais era máxima na soberania e nas regiões superiores do poder, enquanto na sociedade disciplinar a individualização será máxima naqueles que são mais controlados pelo poder (SOUZA, 2011).

Em virtude disso, são fabricadas individualidades por meio da modelagem dos corpos nos espaços disciplinares. Nesse campo discursivo, quando se propõe educar, as visibilidades são os escolares; quando se propõe castigar, a visibilidade são os prisioneiros; quando em medidas socioeducativas, a visibilidade são os adolescentes, e assim por diante. Essa modalidade de poder que se exerce sobre o corpo vivo do sujeito e da população, apresentando uma dimensão vivencial, como também um produto de morte, é o que pode ser denominado de biopoder (SOUZA, 2011; CARDOSO JÚNIOR, 2011).

Além disso, no interior dos sistemas disciplinares, emerge um novo funcionamento do mecanismo penal. Este não apela para as punições sancionadas pelo direito, nem depende das instituições que regulam e aplicam o direito compilado nos grandes códigos e refletido pelos grandes juristas, que se utilizam da correção como estratégia orientada para a gestão dessa população específica: o adolescente autor de ato infracional. Dessa maneira, podemos dizer que a disciplina controla os corpos para produzir indivíduos, mas sobretudo, no caso dessa população: vidas matáveis (SOUZA, 2011).

Das metodologias adotadas pelos planos socioeducativos, é proposto, também, o projeto de Fortalecimento de Vínculos Parentais, que utiliza a realização de dinâmicas de grupos como estratégia de intervenção, com a finalidade de formar um espaço reflexivo voltado ao restabelecimento de laços afetivos entre os adolescentes e seus familiares.

Alguns estudos, como o de Cenci, Teixeira e Oliveira (2014), apontam a família como referência afetiva para os adolescentes autores de atos infracionais. Já Nardi e Dell'aglio (2012) consideram que, por diversas vezes, a família aparece como um fator de risco na vida desses adolescentes. Segundo as autoras, são necessárias ações

que também incluam as famílias, não apenas os adolescentes, e que, através do fortalecimento dos vínculos, possam construir um apoio que exerça o papel de proteção para o pleno desenvolvimento desses adolescentes. Temos, aqui, outro atravessamento em relação à noção de governo que já trouxemos anteriormente.

Para Foucault (2014), durante muito tempo, o modelo de soberania e a concepção de governo da família eram muito débeis e estreitos, o que fez com que a arte de governar permanecesse bloqueada, impedindo que ela se instalasse como razão de Estado. Mais adiante, haveria um desbloqueio, devido à criação da noção de população e de economia como governo não mais e tão-somente da família, mas do conjunto das famílias que compõem as atividades vitais de um Estado. Estatísticas permitem observar que a população tem suas regularidades. Em síntese, a família, agora, passa a ser instrumento para governo da população. Com a emergência das técnicas de gestão da população, as disciplinas não são extintas, pelo contrário, elas passam a ser refuncionalizadas para tal forma de gestão (SOUZA, 2011).

O último projeto apresentado no plano de Maceió é o “Juventude em Ação”, com o objetivo de trabalhar temas considerados relevantes para os adolescentes, buscando sensibilizá-los com temas que atravessam seu cotidiano, levando em consideração seus interesses socioculturais. Sob esse ponto de vista, Pizane (2018) fala sobre a existência de um senso comum sobre a utilização da cultura como instrumento para se atingir algum objetivo. Isso faz com que as políticas públicas a utilizem como mola propulsora para os processos de inclusão social. Assim acontece nos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo, como se fosse algo dado. Como afirma Coelho (2008, p. 10), “a cultura seria a mola predileta da inclusão social e do preparo do bom cidadão para o desenvolvimento do país”.

A partir das reflexões de Coelho (2008), observamos que o que tem acontecido hoje é o que o autor chama de grande processo de domesticação da cultura, de certa forma ainda mais perverso do que aqueles que transformam a cultura em arma de combate ideológico. Portanto, esse discurso de que a cultura pode ser um ideal transformador de realidades e de sujeitos pode ser, *a priori*, pouco verossímil, já que se colocam, na cultura e na arte, expectativas de resultados considerados positivos, porém nunca assumidos por esse campo discursivo.

5.3 Autonomia dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Antes de chegarmos às questões voltadas para a autonomia dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, apresentadas nos documentos analisados, é preciso trazer a noção de corporalidade nos processos de subjetivação.

Segundo Peres (2011), tomar o corpo como dispositivo nos permite mapear as diversas linhas que participam de sua constituição, cartografando os jogos de saberes e poderes que, como forças, duelam entre si e proporcionam a emergência de seu conteúdo e expressão.

Dessa maneira, o corpo é o resultado dos acontecimentos. Logo, é atravessado por valores, sentidos e discursos que se materializam e determinam o seu modo de relação e funcionamento, segundo as leis, os contratos e as instituições que regem o contexto pelo qual o mesmo é produzido (PERES, 2011). Assim, consideramos que os planos socioeducativos apresentam estratégias orientadas para o exercício de controle dos corpos da juventude em conflito com a lei.

O eixo 3 do plano socioeducativo de Alagoas (2016) traz a participação e a autonomia como formas de garantia, aos adolescentes em medida socioeducativa, de estarem presentes nos conselhos gestores do sistema socioeducativo de Alagoas. Interessa-nos interrogar: como garantir a autonomia em um espaço estritamente controlado e agressivo à subjetividade humana como o sistema socioeducativo?

Sobre propostas semelhantes de estratégias e ações que visam estimular a autonomia dos adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas, Figueiredo (2008) fala sobre a necessidade do diálogo com a realidade desses sujeitos, a fim de promover a desnaturalização daqueles elementos que os oprimem e impedem o seu desenvolvimento e o desenvolvimento de sua autonomia, possibilitando-lhes a aquisição de habilidades para reconhecer suas reais necessidades e, assim, iniciar um processo de transformação pessoal e comunitária.

A autonomia, como a capacidade de o sujeito dar-se suas próprias leis, seu poder de escolhas, o compartilhamento com seus semelhantes e a condução de acordo com essas escolhas, acarreta, simultaneamente, a autodeterminação e o comportamento pró-social. Esse pensamento considera que a autonomia não é resultado do isolamento e da ruptura com a coletividade. Ao contrário, advém das relações de cooperação e reciprocidade e provê capacidade para a compreensão e

resolução de conflitos que envolvem a participação do sujeito no mundo (COSTA; ASSIS, 2006).

O ECA, como instrumento jurídico-conceitual, não define as ações dirigidas ao processo de inserção dos socioeducandos, mas aponta os caminhos da construção da autonomia, da emancipação como forma de prevenir, promover e ressignificar a vida dos adolescentes autores de atos infracionais (FIGUEIREDO, 2008). É a partir desse discurso que os planos socioeducativos fundamentam e justificam suas ações.

Jacobina e Costa (2007) desenvolveram um estudo que buscou conhecer como a experiência do trabalho, para o adolescente que cumpre medida socioeducativa, influencia as relações familiares. Os resultados apresentam um auxílio financeiro ofertado aos que cumprem medida de Liberdade Assistida, denominado Bolsa de Reinserção Juvenil, que visa, em última análise, a auxiliar a promoção da autonomia dos jovens que cometeram atos infracionais. De acordo com as pesquisadoras, esse projeto não vem cumprindo seu objetivo, na medida em que seu significado parece estar muito mais atrelado ao sustento familiar do que ao investimento no próprio adolescente, isso no que diz respeito a cursos e capacitação, ou seja, à sua qualificação profissional.

Além disso, trata-se de oferecer um benefício que, na verdade, serve unicamente para prover as necessidades básicas dos adolescentes e de suas famílias, em vez de possibilitar autonomia, no sentido de possibilitar a profissionalização desses jovens. Nessa perspectiva, mesmo quando não é direcionado a prover as necessidades básicas da família, o valor do benefício não é usado com a profissionalização do adolescente (JACOBINA; COSTA, 2007). Então, a autonomia só poderá ser exercida pelo adolescente se ele passar por uma qualificação profissional ou se ele passar a frequentar a escola?

Pode-se observar, também, que a oferta dessa bolsa tem a função de incentivar o adolescente a voltar ao contexto escolar, estabelecendo-se uma relação direta entre o trabalho, a qualificação profissional e a escolarização. Embora contribua para a frequência escolar dos adolescentes, a Bolsa de Reinserção Juvenil desvirtua-se de seu objetivo principal, que seria a promoção de autonomia dos adolescentes, configurando-se como uma proposta de “não se tornar bandido”.

Scisleski *et al.* (2014) levantam algumas questões que nos ajudam a pensar como a Bolsa de Reinserção Juvenil, com o discurso de proporcionar a autonomia dos adolescentes, instaura-se como uma estratégia de governo. A partir da compreensão

de que essa bolsa é uma estratégia disciplinar, não se estaria investindo na vida do sujeito para torná-lo produtivo? Isto é, quando nos deparamos com certa tecnologia que visa a disciplinar o indivíduo para que ele simplesmente obedeça a ordens e cumpra normas pelo próprio exercício da obediência, como no sistema socioeducativo, será que não se trata de um dispositivo disciplinar que visa apenas a capturar a vida para interpretá-la?

É como se essa autonomia dos adolescentes em medida socioeducativa estivesse atrelada, de alguma forma, ao exercício do direito à cidadania. No plano socioeducativo de Alagoas, observamos, a partir de dados apresentados no documento, que o exercício de direitos encontra, como dificuldade, a falta de titularidade dos documentos oficiais (carteira de identidade, CPF, registro de nascimento e outros), já que grande parte dos jovens que chegam ao sistema não dispõem deles.

Decerto, os dispositivos das novas formas de dominação são construídos em torno da exaltação da ideia da liberdade e da autonomia plena dos indivíduos. É preciso problematizar essa naturalidade e o modo como ela aparece nas políticas públicas em torno da ideia de liberdade e autonomia, como se, ao escolhermos aquilo que está dado, fosse excluída qualquer possibilidade de invenção de novos modos de existência. Pela via da crença na ilusão de liberdade e autonomia, a normalização transforma-se, então, invisível, e a adaptação, flexibilizada (NARDI; SILVA, 2005).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As problematizações e reflexões que trouxemos neste trabalho foram produzidas através da desacomodação (HÜNING; GUARESCHI, 2005) que os estudos foucaultianos introduzem. Partimos das análises que têm sido feitas recentemente, em diversos campos do conhecimento, em especial o da Psicologia Social, sobre o campo das medidas socioeducativas.

Quando problematizamos os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo de Maceió e de Alagoas, podemos ser criticados, inclusive pela Psicologia, por estarmos questionando campos teóricos e metodológicos já legitimados. Isso acontece, segundo Hüning e Guareschi (2005), porque a proposta de desnaturalização do que está legitimado constitui, em si, uma tarefa conflituosa, em especial no campo acadêmico, em que as disputas teóricas têm acontecido de maneira tão ferrenha, pela demarcação de abordagens teóricas e metodológicas, ou em campos de especialidades, como é o caso das medidas socioeducativas.

Observamos, em especial, assim como apontado por Hüning e Guareschi (2005), que as análises que buscam um diálogo com o pensamento foucaultiano são, rotineiramente, acusadas de desconstruir o que existe, sem propor alternativas ao que foi questionado ou àquilo que criticam. A partir disso, é-lhe atribuído um esvaziamento, quem sabe, também pautado pela dicotomia pensar/fazer, que coloca na proposição de uma prática ou na sua positividade produtiva (HÜNING; GUARESCHI, 2005).

Decerto, acreditamos que, ao problematizar esses campos discursivos de saber/poder, possibilitamos o reposicionamento de questões relativas a eles. Propomos lançar um novo olhar, pensar novos caminhos e, quem sabe, transformar o próprio fazer. Quando colocamos em análise os planos socioeducativos, não propusemos apresentar soluções ou novos modos de fazer, mas questionar as verdades ali postas como absolutas, através da desnaturalização dessas propostas.

Acreditamos que a análise desses documentos nos possibilitou a reflexão de diversos temas que os atravessam, em especial a vida daqueles que são alvos da política socioeducativa: a juventude em conflito com a lei. Isso viabilizou pensar sobre temas que, por vezes, não são aprofundados na própria política pública, como as questões da pobreza e da raça.

Pensamos os atravessamentos entre a vida dos jovens em conflito com a lei e as políticas para essa população. Trouxemos conceitos desenvolvidos por Michel Foucault, articulados com nosso objeto de estudo, que é entendido como estratégia para o governo dessa população. Nesse sentido, propomos, através da análise dos planos socioeducativos, conhecer como essas leis configuram-se como dispositivos que conectam, articulam e governam não só os adolescentes autores de ato infracional, mas as instituições, grupos sociais, trabalhadores, família, dentre outros.

Na introdução, apresentamos o tema do estudo, as inquietações, os problemas encontrados e as experiências que levaram a tomar esses documentos como a montagem de um campo analítico, assim como a perspectiva teórica adotada. Tomamos o cuidado de não os tomar como lei, no sentido de não considerar a existência de uma verdade transcendental, mas como parte do dispositivo de segurança, melhor dizendo, uma estratégia para o governo da juventude.

Adotamos como objetivo geral, neste estudo, analisar os modos de governo da vida vinculados aos planos de atendimento socioeducativo de Maceió e de Alagoas, bem como as estratégias de reinserção social. Para conseguir prosseguir com a análise, tive que antes traçar um novo caminho. Do lugar de onde venho, é mais comum quantificar ou qualificar, utilizar instrumentos para medir, ou outros que buscam conhecer as percepções sobre determinado objeto. Diante da perspectiva teórica proposta por Michel Foucault, não daria conta pesquisar dessa maneira, pois a pretensão era investigar um campo em que se constituem verdades, observando-se em que condições e como são produzidas. Nesta pesquisa, o caminho foi feito ao caminhar.

São incontestáveis as contribuições foucaultianas para o nosso estudo, porém, apesar da significância do arcabouço teórico do filósofo, observamos que ele não alcança algumas discussões sobre temas relevantes que perpassam o sistema socioeducativo, como as questões de gênero e as discussões raciais. Para resolver essa problemática, aproximamo-nos de pensadores que se detêm nessas questões: o filósofo e teórico político camaronês Achille Mbembe, com a discussão ligada ao conceito de necropolítica; a professora estadunidense Angela Davis, com as questões relacionadas ao aprisionamento e à privação de liberdade; e a teórica contemporânea pós-estruturalista Judith Butler, com sua discussão sobre as vidas passíveis de luto.

O texto foi organizado em seções específicas. Na introdução (seção 1), apresentamos as inquietações que culminaram na proposta deste trabalho, seus

objetivos e questões norteadoras. Na seção 2, apresentamos o caminho metodológico do trabalho, a perspectiva teórica e os materiais de análise. Na seção 3, problematizamos os discursos e as práticas orientadas nos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo de Maceió e de Alagoas, situando a ideia de governo de vida pela socioeducação no dispositivo de segurança. Na seção 4, discutimos que noções de reinserção social e de socioeducação são produzidas nos referidos planos, através da problematização de conceitos como inclusão e exclusão. Na seção 5, refletimos sobre o governo de vidas a partir da socioeducação apresentada nos planos socioeducativos, através da análise das práticas e dos jogos de verdade que constituem esses documentos.

Ao investigarmos as práticas socioeducativas orientadas nos planos decenais, observamos a existência de algumas lacunas conceituais e de problemas envolvendo o significado e a proposta da palavra socioeducação. Ao tomarmos a socioeducação como estratégia de governo, notamos que ela se detém no controle e na regulação da juventude, para torná-la útil e produtiva. Para isso, são utilizadas diversas técnicas e dispositivos, como as leis para a juventude e os próprios planos socioeducativos. Isso só é possível a partir de um investimento político sobre o corpo, fato que está estreitamente relacionado com complexas relações econômicas. Essas políticas estão dentro da conjuntura de um projeto colonial de genocídio do negro, de caráter necropolítico.

Conforme discutimos, tomamos a socioeducação como o governo de uma população específica: ela busca responder a uma urgência sobre o governo da população em conflito com a lei, produzindo diferentes modalidades de subjetivação. Para isso, os planos socioeducativos apresentam um modelo de gestão que alguns estudiosos consideram insuficiente, tendo em vista a pouca produção teórica e metodológica que o fundamenta, o que se reflete nas práticas socioeducativas orientadas.

Governar uma população específica só é possível quando se identificam aqueles passíveis de sofrerem julgamento, como é o caso da juventude em conflito com a lei. Assim, os planos socioeducativos delimitam as atribuições de cada esfera de governo, o que pode apontar para uma fragmentação das propostas, ao mesmo tempo em que essa descentralização pode favorecer maior articulação entre os responsáveis. As articulações intersetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais mostram-se presentes nos dois documentos, considerando a obrigação da ampliação

de debates sobre diferentes propostas e estratégias, tanto para a gestão do sistema socioeducativo quanto para estimular a participação social em todo o processo.

Observamos a presença de uma lógica classificatória que divide os adolescentes quanto à idade e aos atos infracionais cometidos. Os planos preveem organizar as ocupações das medidas socioeducativas em meio fechado a partir desses perfis semelhantes, inclusive os documentos apresentam estatísticas sobre como isso acontece.

Outro fato que marca os documentos é o reconhecimento da existência de superlotação nas unidades de medidas socioeducativas de internação. Esse enquadramento da juventude sugere que essa população é objeto de táticas, que podem, inclusive, transformar mentiras em verdades, o que, talvez, possa explicar a relação feita entre pobreza e violência. Observamos, nesse dispositivo jurídico, a presença de seletividade entre os sujeitos que serão alvos dessas táticas, em que alguns grupos com determinados marcadores sociais, como a raça, a moradia e a condição socioeconômica, impactam de maneira diferente de outros.

Os planos socioeducativos de Maceió e de Alagoas apoiam-se em discursos já produzidos no plano nacional para nortear e apontar os caminhos a serem seguidos no delinear das práticas socioeducativas. Essas informações também são utilizadas para traçar os objetivos e as metas, considerando que esses dados são importantes do ponto de vista da política socioeducativa.

Alguns autores apontam dificuldades, em termos estruturais, dos planos socioeducativos, como a falta de clareza. Acreditamos que a questão não é a falta de clareza, mas o que é deixado claro, no sentido de dar visibilidade a algo ao se construir uma política voltada para o governo da juventude. Os documentos analisados evidenciam os atravessamentos políticos, sociais e econômicos do sistema socioeducativo, por isso colocamos em questão seus objetivos. O mesmo Estado que é responsável pelas medidas continua tendo, como opção principal, encarcerar cada vez mais, com o discurso de manutenção da ordem social, através de estratégias de controle dos comportamentos e da pobreza.

Ao se apresentar o perfil dos adolescentes do sistema socioeducativo, emergem alguns marcadores sociais, como sexo, renda e raça. Na época em que os documentos foram produzidos, os dados apontavam que mais da metade desses jovens eram pardos, evidenciando a proposta de controle racial da pobreza através de práticas meritocráticas. Dessa maneira, observamos haver um atravessamento de

questões raciais nesse regime classificatório presente no sistema socioeducativo. A população mais pobre e negra vivencia históricos episódios de violência encobertos pelo encarceramento em massa, fato que evidencia uma seletividade das vidas que importam, através de um racismo estrutural que se instaura na sociedade. Logo, consideramos que o racismo orienta a gestão da vida dessa população.

Ao problematizarmos a naturalidade com que os termos inclusão e exclusão têm aparecido nas políticas públicas, em especial para a juventude, observamos que ela é resultado de uma herança histórica carregada de sentidos de normalização dos indivíduos. Os termos começaram a compor as políticas públicas no Brasil recentemente, a partir da década de 1990, voltados para resolver problemáticas de pessoas com problemas escolares e de pessoas com deficiência, ganhando força a partir do governo do presidente Lula. Daí, ampliaram-se para outras populações, como as pessoas privadas de liberdade, as que sofrem com a discriminação racial e de gênero etc.

Dessa maneira, a partir da compreensão das diversas perspectivas de inclusão e exclusão, a exemplo da ideia de tornar úteis os adolescentes em medidas socioeducativas, devemos considerar, através das expressões de classe, o regime capitalista que vivenciamos, no qual o objetivo é alcançar lucro, sendo a inclusão uma perspectiva que se insere numa lógica distinta da que se origina nesse sistema. Quando problematizamos tais conceitos, não nos opomos a essas correntes de pensamento, mas questionamos a produção de verdades verdadeiras, na medida em que incluir e excluir integram a ordem do discurso desses governos.

A maneira como a inclusão e a exclusão aparecem nos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo pode indicar uma banalização do conceito, no sentido ético que a ele poderia ser associado. Além disso, é tida como natural, carregando consigo contradições e, podemos assim dizer, antagonismos ao embate de interesses sociais e econômicos.

Os documentos estudados demonstram o interesse de promover a participação da família durante o período em que os adolescentes cumprem as medidas socioeducativas, assim como uma (re)aproximação do adolescente com a sociedade. Família e sociedade, então, são apresentadas como agentes transformadores dessa juventude. Anteriormente ao ECA, culpabilizava-se a família pelo insucesso do adolescente; hoje, parte-se da ideia das responsabilidades compartilhadas,

pontuando-se que a fragilização das relações familiares, comunitárias e econômicas pode levar os adolescentes a zonas de vulnerabilidade e de desfiliação.

De todo modo, além de considerar potente a relação familiar e comunitária, os planos socioeducativos acreditam na capacitação para o trabalho e na escolarização dos adolescentes como estratégias para propiciar novos projetos de vida e estimular sua participação e pertencimento na comunidade. Por outro lado, isso pode configurar um espaço que propicia mão de obra barata e estímulos a trabalhos com pouca remuneração, o que fará com que o adolescente sempre permaneça em uma zona de vulnerabilidade, por ter os vínculos com o trabalho fragilizados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a doutrina da proteção integral às crianças e adolescentes, colocando-os em uma condição de sujeitos de direitos. A partir disso, é criada uma rede para proteger e assegurar ao adolescente os direitos fundamentais à pessoa humana, na mesma medida em que se controla, governa e subjetiva.

Esses jogos de verdades produzidos nos planos socioeducativos são o que resolvemos chamar de biopolítica de segurança, em que se investem técnicas e estratégias orientadas a disciplinar e regular a juventude, firmando-se nesse discurso de saber-poder. Dessa maneira, esses discursos são utilizados para governar, na medida em que se cria a ideia de que há proteção e garantia de direitos, quando, na realidade, o que existem são jogos de verdades, que excluem para incluir.

Para o governo dessa parcela da população, os documentos preveem e orientam metodologias voltadas à reinserção social dos adolescentes. Dentre elas, destaca-se a elaboração do Plano Individual de Atendimento, além de projetos que objetivam esclarecer os adolescentes e familiares sobre o propósito das medidas e projetos para capacitação profissional e escolarização. Decerto, nesses espaços constituem-se como um verdadeiro microscópio do comportamento, através da utilização de dispositivos como a vigilância, o olhar hierárquico, os exames, dentre outros, implicando o controle das capacidades dos indivíduos. Em suma, são fabricadas subjetividades, por meio da modelagem dos corpos através dos discursos presentes nos planos socioeducativos.

Por fim, este estudo possui limitações. Nossa pretensão não era esgotar a discussão sobre os Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo e sobre a forma como eles se configuram como dispositivos de governo. Assim, ficaram questionamentos a serem feitos, temas a serem problematizados. Porém, a partir dos

problemas que apresentamos, esperamos que o trabalho possa instigar a reflexão e outros questionamentos sobre como esses documentos podem ser produtores de subjetivação da juventude em conflito com a lei. Destacamos a necessidade do fomento de outras investigações sobre os planos socioeducativos, para que possam problematizar tais políticas e estimular reformulações que sejam significativas para os adolescentes.

REFERÊNCIAS

- ALAGOAS. Secretaria de Estado de Prevenção à Violência. **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Alagoas (2016-2026)**. Maceió, AL: 2016. Disponível em: <http://www.seprev.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/plano-estadual-decenal-de-atendimento-socioeducativo-2016-2024/Plano%20MSE%20Consulta%20Publica.docx>. Acesso em: 8 jan. 2020.
- ALBUQUERQUE, J. F. **Entre socioeducação e punição**: trabalho sujo, identidades e práticas dos agentes socioeducativos da UISS. 2019. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.
- ALENCAR, F. A. B. **“Envolvidos” na necropolítica**: trajetórias e cotidianos de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.
- ALENCAR, V. Considerações acerca da lei do SINASE. *In*: PAIVA, I. L.; SOUZA, C.; RODRIGUES, D. B. (org.). **Justiça juvenil**: teoria e prática no sistema socioeducativo. Natal: EDUFRN, 2014. p. 49-58.
- ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- ALMEIDA, T. **Justiça restaurativa e mediação de conflitos**. 2019. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/justica_restaurativa/jr_mediacao_de_conflitos.pdf. Acesso em: 30 mar. 2021.
- BARROS, J. P. P. Biopolítica, violência contra juventudes e os fascismos à brasileira. *In*: LIMA, A. F.; GERMANO, I. M. P.; SABOIA, I. B.; FREIRE, J. C. (org.). **Sujeitos e subjetividades contemporâneas**: estudos do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFC. Fortaleza: Edições UFC, 2018. p. 335-365.
- BASTOS, S. F.; AMORIM, M. L. A qualificação profissional como possibilidade de ressocialização dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. **Revista Labor**, Fortaleza, v. 2, n. 18, p. 6-16, 2017.
- BICALHO, P. P. G. Uma carta endereçada à “proteção integral”. *In*: TAVARES, G. M.; MORAES, M.; BERNADES, A. G. (org.). **Cartas para pensar**: políticas de pesquisa em psicologia. Vitória: Edufes, 2014. p. 33-41.
- BISINOTO, C. *et al.* Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em estudo**, Maringá, v. 20, n. 4, p. 575-585, 2015.
- BORGES, J. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Pólen Produção Eleitoral, 2019.
- BORGES, J. Ju Borges: A emergência do 14 de maio, aquilombemos! **Mídia Ninja**, São Paulo, 14 maio 2018, 01:17. Disponível em:

<https://midianinja.org/julianaborges/emergencia-do-14-de-maio-aquilombemos/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013**. Aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, DF. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1556.html>. Acesso em: 30 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e protecção a menores. Rio de Janeiro: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 30 mar. 2021.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 30 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional... Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 30 mar. 2021.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**: diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília, DF: 2013. Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2017/03/03/17_49_45_295_Plano_NACIONAL_Socioeducativo.pdf. Acesso em: 30 mar. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. **Juventude viva**: o Plano Juventude Viva no seu município. 2014. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/99>. Acesso em: 30 mar. 2021.

BUTLER, J. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CANDIOTTO, C. A genealogia da ética de Michel Foucault. **Educação e filosofia**, Uberlândia, v. 27, n. 53, p. 217-234, 2013.

CARDOSO JÚNIOR, H. R. Corpo, sexualidade entre disciplina e biopolítica. *In*: SOUZA, L. A. F.; SABATINE, T. T.; MAGALHÃES, B. R. (org.). **Michel Foucault**:

sexualidade, corpo e direito. Marília, SP: Oficina Universitária; Cultura Acadêmica, 2011. p. 155-175.

CASTEL, R. **A gestão dos riscos**: da antipsiquiatria à pós-psicanálise. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1987.

CASTEL, R. As armadilhas da exclusão. *In*: CASTEL, R.; WANDERLEY, L. E.; BELFIORE-WANDERLEY, M. (org.). **Desigualdade e a questão social**. 2. ed. São Paulo: EDUC, 2007. p. 15-46.

CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault**: um percurso pelos temas, conceitos e autores. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CAVALCANTE, L. M. *et al.* Foucault e a Psicologia no Brasil: interlocuções e novas perspectivas. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 146-165, 2016.

CELESTINO, S. **Entre a FUNABEM e o SINASE**: a dialética do atendimento socioeducativo no Brasil. 2015. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

CENCI, C. M. B.; TEIXEIRA, J. F.; OLIVEIRA, L. R. F. Lealdades invisíveis: coparticipação da família no ato infracional. **Pensando famílias**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 35-44, jun. 2014.

COELHO, Teixeira. **A cultura e seu contrário**: cultura, arte e política pós-2001. São Paulo: Iluminuras; Itaú Cultural, 2008.

COIMBRA, C. M. B. Direitos humanos e criminalização da pobreza. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POBREZA, 2006. Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro, 2006.

COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M. L. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso. **Jovenes – Revista de estudos sobre juventud**, Madrid, v. 9, n. 22, p. 338-355, 2005.

COSTA, A. P. M.; RUDNICKI, D. Sistema socioeducativo: uma proposta de gestão institucional “continente” e garantidora de direitos humanos. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 17, n. 2, p. 383-408, 2016.

COSTA, C. H. **Adolescente em conflito com a lei**: um olhar sobre as metodologias utilizadas na execução das medidas socioeducativas em meio aberto no serviço do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan – Sapopemba. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS, S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 74-81, dez. 2006.

COSTA, M. V. Introdução. Novos olhares na pesquisa em Educação. *In: VEIGANETO, A. et al. (org.). Caminhos investigativos I: novos olhares na pesquisa em educação.* São Paulo: Lamparina, 2017.

CUNHA, A. C. M.; LUZIO, C. A.; CRUZ, S. G. F. P. A arqueogenealogia como ferramenta de pesquisa no campo da Atenção Psicossocial. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 48, n. 2, p. 186-203, jul./dez. 2014.

CUNHA, E. O.; DAZZANI, M. V. M. O que é socioeducação? Uma proposta de delimitação conceitual. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, n. 17, p. 71-81, 2018.

DAVIS, A. **A liberdade é uma luta constante.** São Paulo: Boitempo, 2018a.

DAVIS, A. **Estarão as prisões obsoletas?** São Paulo: Bertrand Brasil, 2018b.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas.** Tradução de Renato da Silveira. Salvador: Edufba, 2008.

FERREIRA, L. A. M. Execução das medidas socioeducativas em meio aberto: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. *In: JUSTIÇA, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização.* São Paulo: INALUD, 2006. p. 397-426.

FERREIRA, M. S.; TRAVERSINI, C. S. A análise foucaultiana do discurso como ferramenta metodológica de pesquisa. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 207-226, 2013.

FIGUEIREDO, E. B. G. **Diálogos entre modo de vida comunitário dos adolescentes em regime de liberdade assistida e a proposta de inserção comunitária do ECA.** 2008. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008.

FISCHER, R. M. B. Na companhia de Foucault: multiplicar acontecimentos. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 215-227, 2004.

FISCHER, R. M. B. Foucault e a análise do discurso em educação. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, n. 114, p. 197-223, nov. 2001.

FISCHER, R. M. B. Foucault e o desejável conhecimento do sujeito. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 24, p. 30-39, 1999.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber.** 7. ed. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a.

FOUCAULT, M. A escrita de si. *In: FOUCAULT, M. O que é um autor?* Lisboa: Passagens, 1992. p. 129-160.

FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. *In*: FOUCAULT, M. **Ditos & Escritos V - Ética, Sexualidade, Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. p. 264-287.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2013.

FOUCAULT, M. **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999a.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1**: a vontade de saber. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999b.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade 2**: o uso dos prazeres. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 28. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2014.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1999c.

GAMA, A. H.; SILVA, J. P.; FREITAS, R. F. Os direitos da criança e do adolescente: aporte histórico e evolução jurídica à luz da proteção humana. **Revista Aporia Jurídica**, Ponta Grossa, v. 1, n. 7, p. 269-282, jan./jul. 2017.

GONÇALVES, F. O. *et al.* **Os trabalhadores das unidades de meio aberto do sistema socioeducativo do Distrito Federal**. 2015. Disponível em :https://www.researchgate.net/profile/Flavio_Goncalves4/publication/283499432_Os_trabalhadores_das_unidades_de_meio_aberto_do_sistema_socioeducativo_do_Distrito_Federal/links/563b569408aead0531de7c94/Os-trabalhadores-das-unidades-de-meio-aberto-do-sistema-socioeducativo-do-Distrito-Federal.pdf. Acesso em: 30 mar. 2021.

HADLER, O.; GUARESCHI, N.; SCISLESKI, A. Observâncias: sobre psicologia, políticas de segurança e juventude. *In*: SCISLESKI, A.; GUARESCHI, N. (org.). **Juventude, marginalidade social e direitos humanos**: da psicologia às políticas públicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 50-70.

HILÁRIO, L. C. Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. **Sapere Aude**, Belo Horizonte, v. 7, n. 12, p. 194-210, jan./jun. 2016.

HILLESHEIM, B. É preciso incluir! Políticas públicas e o imperativo da inclusão. *In*: CRUZ, L. R. C.; RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. (org.). **Interlocuções entre a**

Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013. p. 23-30.

HÜNING, S. M. *et al.* Subjetividades, globalização e urbanização: novos objetos da Psicologia Social Brasileira nos Simpósios da ANPEPP. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 34, n. 2, p. 460-473, 2014.

HÜNING, S. M. Foucault e o enfrentamento de assimetrias na pesquisa em Psicologia. *In*: GUARESCHI, N. M. F.; AZAMBUJA, M. A.; HÜNING, S. M. (org.). **Foucault e a psicologia na produção de conhecimento.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 125-146.

HÜNING, S. M.; GUARESCHI, N. M. E. Efeito Foucault: desacomodar a psicologia. *In*: GUARESCHI, N. M. E.; HÜNING, S. M. (org.). **Foucault e a psicologia.** Porto Alegre: Abrapso Sul, 2005. p. 107-127.

JACOBINA, O. M. P.; COSTA, L. F. Para não ser bandido: trabalho e adolescentes em conflito com a lei. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 95-110, 2007.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação:** episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2020.

LARA, L.; GUARESCHI, N.; GONZALES, Z. Aos psicólogos em atuação nas políticas públicas. *In*: BERNARDES, A. G.; TAVARES, G. M.; MORAES, M. **Cartas para pensar:** políticas de pesquisa em Psicologia. Vitória: Edufes, 2014. p. 43-54.

LAUFER, R. **Articulação interinstitucional na dinâmica do planejamento do sistema de atendimento socioeducativo:** uma análise dos planos decenais de atendimento socioeducativo. 2015. Dissertação (Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei) – Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo, 2015.

LE MOS, F. C. S.; GALINDO, D. C. G.; COSTA, J. M. Contribuições de Michel Foucault para analisar documentos e arquivos na judicialização/jurisdicionalização. **Psicologia em estudo**, Maringá, v. 19, n. 3, p. 427-436, 2014.

LIMA, A. S. **Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo comentado:** uma abordagem crítica para apoiar a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais. Brasília, DF: 2014. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sinase/avaliacao_plano_decenal_sinas_e_vf.pdf. Acesso em: 30 mar. 2021.

LIMA, M. C. **A proteção integral e o egresso da medida socioeducativa de internação na perspectiva da reinserção social.** 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

LIMA, R. M.; POLI, L. M.; JOSÉ, F. A evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente: da insignificância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 313-329, ago. 2017.

LOPES, M. C. Políticas de inclusão e governamentalidade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 34, n. 2, p. 153-169, 2009.

LOPES, M. C. Prefácio: políticas de inclusão e governamentalidade. *In*: THOMA, A. da S.; HILLESHEIM, B. (org.). **Políticas de inclusão**: gerenciando riscos e governando as diferenças. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011. p. 7-15.

LOPES, M. C.; RECH, T. L. Inclusão, biopolítica e educação. **Educação**, Porto Alegre, v. 36, n. 2, p. 210-219, 2013.

LUNARDI, M. L. Inclusão/exclusão: duas faces da mesma moeda. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, n. 18, p. 27-35, 2001.

MACEIÓ. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Plano Municipal Decenal De Atendimento Socioeducativo (2017- 2027)**. 2017. Disponível em: <http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/pdf/2017/03/PLANO-MUNICIPAL-DECENAL-DE-ATENDIMENTO-SOCIOEDUCATIVO.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2020.

MACIEL, C. E. Discurso de inclusão e política educacional: uma palavra, diferentes sentidos. **InterMeio**: Revista do Programa de Pós-graduação em Educação - UFMS, Campo Grande, v. 15, n. 30, p. 32-54, jul./dez. 2009.

MARCELLO, F. M. O conceito de dispositivo em Foucault: mídia e produção agonística de sujeitos-maternos. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 199-213, 2004.

MARTINS, M. T. S. L. A arte de trazer a vida pelas mãos. *In*: ALVES, M. C.; ALVES, A. C. (org.). **Epistemologias e metodologias negras, descoloniais e antirracistas**. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2020. p. 135-143.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MBEMBE, A. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MIÃO, J. R. **Análise e avaliação de políticas públicas voltadas a adolescentes autores de atos infracionais**: o que é preconizado e o que é garantido na atualidade. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista, 2018.

MIYAGUI, C. **O adolescente e a medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade**. 2008. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

MOEHLECKE, S. As políticas de diversidade na educação no governo Lula. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 137, p. 461-487, 2009.

MOREIRA, J. O. *et al.* Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 122, p. 341-356, 2015.

NARDI, F. L.; DELL'AGLIO, D. D. Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família. **Psicologia: teoria e pesquisa**, Brasília, v. 28, n. 2, p. 181-192, jun. 2012.

NARDI, H. C.; SILVA, R. A. N. Ética e subjetivação: as técnicas de si e os jogos de verdade contemporâneos. *In*: GUARESCHI, N. M.; HÜNING, S. M. (org.). **Foucault e a psicologia**. Porto Alegre: Abrapso Sul, 2005. p. 93-106.

NARDI, H. C.; SILVA, R. A. N. O efeito Foucault: fazer pesquisa para pensar diferente do que se pensa. *In*: GUARESCHI, N. M. F.; AZAMBUJA, M. A.; HÜNING, S. M. (org.). **Foucault e a psicologia na produção de conhecimento**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 169-179.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NOGUEIRA, E. R. F. **Adolescentes em conflito com a lei ao ingresso no Sistema Socioeducativo no município de Fortaleza**: perfil epidemiológico e de saúde. 2019. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Faculdade de Medicina, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

OLIVEIRA, I. F.; PAIVA, I. L. Os desafios para a articulação entre o sistema de garantia de direitos e o Sistema Único de Assistência Social. *In*: CRUZ, L. R.; RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F. (org.). **Interloquções entre a psicologia e a política nacional de assistência social**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2013. p. 131-148.

OLIVEIRA, J. G. **A concepção socioeducativa em questão**: entre o marco legal e limites estruturais à concretização de direitos do adolescente. 2010. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

PAIVA, I. L.; OLIVEIRA, I. F. Juventude, violência e políticas sociais: da criminalização à efetivação de direitos humanos. *In*: SCISLESKI, A.; GUARESCHI, N. (org.). **Juventude, marginalidade social e direitos humanos**: da psicologia às políticas públicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.

PEREIRA, F. C. S. C. **Análise do processo de construção do plano individual de atendimento para efetivação das medidas**. 2017. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista, 2017.

PERES, W. S. Travestis: corpos nômades, sexualidades múltiplas e direitos políticos. *In*: SOUZA, L. A. F.; SABATINE, T. T.; MAGALHÃES, B. R. **Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito**. São Paulo: Oficina Universitária; Cultura Acadêmica, 2011. p. 69-104.

PINTO, C. R. J. Foucault e as constituições brasileiras: quando a lepra e a peste se encontram com os nossos excluídos. **Educação & realidade**, Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 33-57, jul./dez. 1999.

PIZANE, F. C. **Para descansar a mente e sobreviver na clausura!** Análise de ações de arte e cultura, voltadas para adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa. 2018. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

RAGO, M. A aventura de contar-se: Foucault e a escrita de si de Ivone Gebara. *In*: SOUZA, L. A. F.; SABATINE, T. T.; MAGALHÃES, B. R. **Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito**. São Paulo: Oficina Universitária; Cultura Acadêmica, 2011. p. 1-18.

REIS JUNIOR, A. S.; RODRIGUES, C. E. M. G. Uma análise acerca das medidas socioeducativas restritivas de liberdade impostas ao adolescente em conflito com a lei penal. **Revista de Direito Público Contemporâneo**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 110-133, 2019.

REVEL, J. **Foucault: conceitos essenciais**. São Paulo: Claraluz, 2005.

RIBEIRO, M. Exclusão: problematizando o conceito. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 35-49, 1999.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F.; CRUZ, L. R. A centralidade do vínculo familiar e comunitário nas políticas de Assistência Social. *In*: CRUZ, L. R.; RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F. (org.). **Interloquções entre a psicologia e a política nacional de assistência social**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2013. p. 1-15.

RODRIGUES, L.; HENNIGEN, I.; CRUZ, L. R. Da família ao acolhimento institucional: em cena (mais uma vez) a velha culpa familiar. *In*: CRUZ, L. R.; RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F. (org.). **Interloquções entre a psicologia e a política nacional de assistência social**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2013. p. 131-148.

RODRIGUES, R. C. **Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Birigui/SP: trajetória, limites e desafios**. 2016. Dissertação (Mestrado Adolescente em Conflito com a Lei) – Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo, 2016.

ROSA, A. M.; TONIAL, S. M.; WENDRAMIN, C. Sistema penitenciário catarinense, superlotação e o covid-19. **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste**, São Miguel do Oeste, v. 5, e24449, 2020.

RUBINI, L. R.; SANTOS, N. I. S. Proteção, prevenção e convívio: analisando práticas com educadores sociais. **Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-graduação em Educação da UCDB**, Campo Grande, v. 21, n. 43, p. 69-88, 2016.

SALUM, M. J. G. O adolescente, o ECA e a responsabilidade. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, n. 6, p. 162-176, 2012.

SARAIVA, K. **Outros tempos, outros espaços**: internet e educação. 2006. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

SCISLESKI, A. C. C. *et al.* A lei em conflito com os jovens: problematizando políticas públicas. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 4-27, 2017.

SCISLESKI, A. C. C. *et al.* Juventude e pobreza: a construção de sujeitos potencialmente perigosos. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 64, n. 3, p. 19-34, 2012.

SCISLESKI, A. C. C. *et al.* Medida Socioeducativa de Internação: dos corpos dóceis às vidas nuas. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 34, n. 3, p. 660-675, 2014.

SCISLESKI, A.; BERNARDES, A. Carta para Foucault e Agamben (... e a você leitor!). *In*: BERNARDES, A. G.; TAVARES, G. M.; MORAES, M. **Cartas para pensar**: políticas de pesquisa em Psicologia. Vitória: Edufes, 2014. p. 23-32.

SCISLESKI, A.; GUARESCHI, N. Promete falar a verdade? **Psicologia e sociedade**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 220-227, ago. 2011.

SILVA, A. K.; HÜNING, S. M. O plano individual de atendimento como um analisador de políticas públicas no sistema socioeducativo. *In*: CRUZ, L. R.; RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F. (org.). **Interloquções entre a psicologia e a política nacional de assistência social**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2013. p. 149-160.

SILVA, R. Medidas socioeducativas no Brasil, um convite a empatia. *In*: PONIWAS, M. P.; SILVA, I. R. (org.). **Caderno de artigos: ECA: 30 anos**. Brasília: CFP, 2020. p. 27-29.

SILVA, R. N. **A invenção da psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2005.

SILVA, W. V. N. **Territórios vulneráveis**: arquivos impróprios de uma memória em perigo. 2018. Tese (Doutorado em Psicologia Social e Institucional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

SILVEIRA, K. S. S. *et al.* Projetos futuros de adolescentes privados de liberdade: implicações para o processo socioeducativo. **Psicologia: teoria e prática**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 52-63, ago. 2015.

SOARES, F. N. C. **“A doce independência de não escolher”**: medidas socioeducativas como punição no itinerário judicial dos usuários de substâncias

ilícitas. 2014. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

SOUZA, E. R.; CRUZ, G. H. C.; RODRIGUES, V. E. R. A pedagogia social como processo de ressocialização. **Cadernos de Pesquisa**: Pensamento educacional, Curitiba, v. 12, n. 30, p. 111-128, jan./abr. 2017.

SOUZA, L. A. F. Disciplina, biopoder e governo: contribuições de Michel Foucault para uma análise da modernidade. *In*: SOUZA, L. A. F.; SABATINE, T. T.; MAGALHÃES, B. R. **Michel Foucault**: sexualidade, corpo e direito. São Paulo: Oficina Universitária; Cultura Acadêmica, 2011. p. 193-216.

TAVARES, G. M. *et al.* Análise do clamor por punição e redução da idade penal. **Psicologia & Sociedade**, Recife, v. 29, e155689, 2017.

TEIXEIRA, J. D. **Do perigo ao risco**: a gestão e o controle da juventude no sistema socioeducativo de São Paulo. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.

TONON, A. S. A. **Operacionalização do Plano Individual de Atendimento junto às medidas socioeducativas em meio aberto**. 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

UNIDADES de internação de adolescentes não podem ultrapassar capacidade projetada. **Supremo Tribunal Federal**, Brasília, 24 ago. 2020, 18:14. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450193&ori=1>. Acesso em: 30 mar. 2021.

VEIGA-NETO, A. J. **A ordem das disciplinas**. 1996. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1996. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/131158>. Acesso em: 30 mar. 2021.

VEIGA-NETO, A.; LOPES, M. C. Inclusão e governamentalidade. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100 - Especial, p. 947-963, out. 2007.

VEIGA-NETO, A.; LOPES, M. C. Inclusão, exclusão, in/exclusão. **Verve**, São Paulo, v. 20, n. 20, p. 121-135, 2011.

ZANELLA, M. N. **Bases teóricas da socioeducação**: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei. 2011. Dissertação (Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei) – Universidade Bandeirante de São Paulo, São Paulo, 2011.

ZUCCHETTI, D. T.; MOURA, E. P. G.; MENEZES, M. M. Projetos socioeducativos: a naturalização da exclusão nos discursos de educadores. **Soc. Estado**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 465-478, dez. 2010.

ANEXO A EIXOS DE ANÁLISE

QUADRO 1

Eixo: Discursos e Práticas Socioeducativas

Categoria: Gestão e organização do Atendimento Socioeducativo	
EXCERTOS	DOCUMENTO
<p>O Plano ficou estruturado em 04 (quatro) Eixos, a saber:</p> <p>Eixo 1. Gestão do sistema municipal de atendimento socioeducativo eixo;</p> <p>2. Qualificação do atendimento socioeducativo eixo;</p> <p>3. Participação da sociedade civil e protagonismo dos adolescentes e suas famílias eixo;</p> <p>4. Ações intersetoriais, intergovernamentais interinstitucionais (p. 06).</p> <p>Neste aspecto, cabe destacar a parceria firmada entre o Município de Maceió e o Plano Juventude Viva, realizado pelo governo federal desde 2014, com ações previstas para os territórios mais vulneráveis da cidade e com foco na população adolescente e jovem. Vale dizer que são estes territórios mais vulneráveis os mesmos territórios de origem dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (p.22).</p> <p>Eixo 1. Gestão do sistema socioeducativo –</p> <ul style="list-style-type: none"> -Organizar o sistema municipal de atendimento socioeducativo nos termos da Lei 12,594/12; -Instruir o sistema Municipal de informações sobre o atendimento da medida socioeducativa (LA e PSC); - Realizar monitoramento e avaliação do Plano Socioeducativo art. 18 e ss da lei 12.594/12; -Concretizar o co-financiamento e atrair financiamentos para ações, serviços e programas voltados ao atendimento socioeducativo em meio aberto (p.24 e 25). <p>(...)Fortalecer as ações intersetoriais voltadas à execução de medidas socioeducativas em meio aberto</p> <ul style="list-style-type: none"> -fortalecer as ações intersetoriais voltadas à prevenção da violência (p.33). 	(MACEIÓ, 2017).
<p>As Medidas Socioeducativas devem ser geridas por um órgão articulador entre Meio Aberto e Meio Fechado. No Estado de Alagoas a gestão do Sistema de Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) e o acompanhamento do atendimento do Meio Aberto é de</p>	ALAGOAS (2016)

responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) (p.13)

Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado.

O Sistema de Atendimento Socioeducativo estadual em Meio Fechado em Alagoas está sob a gestão e coordenação da Superintendência de Medidas Socioeducativas (SUMESE) que é vinculada à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV). Compreende 11 unidades de internação que segundo dados coletados em junho de 2016 reuniam 281 adolescentes privados de liberdade. Abaixo o organograma: (p.14).

A Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME II destina-se aos adolescentes na faixa etária anterior, do sexo masculino, com idade compreendida entre 12 a 16 anos de idade. Já a Unidade de Internação Masculina – UIM recebe adolescentes do sexo masculino, com idade compreendida entre 15 e 18 anos incompletos.

Há também uma unidade de jovens adultos, unidade de Internação de Jovens Adultos – UIJA para receber jovens adultos do sexo masculino com idade compreendida entre 18 e 21 anos incompletos, que tenham cometido ato infracional antes de alcançar a maioridade penal.

Por fim, a Unidade de Internação Feminina – UIF recebe adolescentes do sexo feminino, já sentenciadas, ou aguardando sentença judicial, com idade entre 12 e 21 anos incompletos. Além destas compreendem ainda o sistema, as unidades de semiliberdade masculinas (USMI e USM II) (p. 14, 15).

Logo, observa-se que algumas unidades estão funcionando acima de sua capacidade, havendo um déficit de 12 vagas no sistema estadual, de acordo com os últimos dados disponíveis. Um dos pontos críticos do sistema está na recepção dos adolescentes, evidenciando a importância de um atendimento inicial integrado nos moldes do que preconiza o artigo 86 do ECA. Também no caso da medida de internação sentenciada as unidades UIME e UIME II apontam para a necessidade de constante reavaliação da duração e manutenção da medida (p. 17).

Outra informação relevante do ponto de vista da gestão do sistema socioeducativo refere-se à origem dos adolescentes. De modo geral, em quase a totalidade dos estados brasileiros há uma concentração de adolescentes originários da capital. Assim também no estado de Alagoas, 65% dos adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade são provenientes de Maceió, representando mais da metade do universo total dos atendidos.

Os municípios do interior que reúnem números um pouco mais expressivos, além da capital, são Arapiraca e União dos Palmares. (p. 18,19).

Categoria: Objetivos, princípios e diretrizes dos Planos de Atendimento Socioeducativo	
<p>O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Maceió tem como objetivo direcionar a política pública de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, referenciando-se pelos Princípios e pelas Diretrizes estabelecidos na Resolução Nº 160 do CONANDA, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Nº 12.594/2012, além dos Princípios e Diretrizes elencados no Plano Decenal Nacional do Atendimento Socioeducativo. Os quais são reafirmados a seguir com o intuito de reforçar os compromissos assumidos pela normativa nacional e internacional de garantia dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas(p.06).</p> <p>1. Princípios: - Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência. - Ao adolescente que cumpre Medida Socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.</p> <p>- Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse Sistema (p. 06,07).</p>	MACEIÓ (2017)
<p>2.1. Princípios:</p> <p>- Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.</p> <p>- Ao adolescente que cumpre Medida Socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.</p> <p>- Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse Sistema. (p. 10).</p> <p>Diretrizes- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE. b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.</p> <p>h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.</p> <p>g) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.</p>	ALAGOAS (2016)

<p>i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.</p> <p>j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.</p> <p>j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.</p> <p>k) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do atendimento socioeducativo</p> <p>l) Garantir o acesso à programas de saúde integral. m) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da Medida Socioeducativa. n) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento</p>	
Categoria: Caracterização do adolescente que cumpre medida socioeducativa em Maceió e Alagoas	
<p>Dados do ano de 2015, apontaram um universo total de 364 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na cidade. Deste conjunto, 335 representavam a medida socioeducativa de Liberdade Assistida, ou seja, a Liberdade assistida correspondeu naquele ano a 92% do total de execução das medidas em meio aberto (p. 12, 13)</p> <p>(...)Outro dado relevante para a caracterização do universo de adolescentes destinatários desta política pública, está na constatação de que 53% dos adolescentes que cumpriam medidas socioeducativas em meio aberto eram também pertencentes a famílias que recebiam o Bolsa Família naquele ano(p. 12, 13)</p>	MACEIÓ (2017)
<p>Na capital Maceió, a distribuição pelos bairros demonstra que a maioria dos adolescentes é proveniente de bairros como Tabuleiro dos Martins, Benedito Bentes, Jacintinho, Cidade Universitária e Vergel do Lago. Tais informações são de grande importância para a organização de serviços e programas de prevenção. Sabendo-se que as regiões administrativas que mais estão representadas entre os adolescentes são as regiões RA7, RA6, RA5 e RA2 oportuniza-se pensar estratégias de acompanhamento mais integral dos adolescentes e jovens que residem nestas localidades(Alagoas, p. 19,20).</p>	ALAGOAS (2016)

Evidentemente que além de conhecer as regiões e bairros de residência dos adolescentes em cumprimento das medidas privativas de liberdade, é necessário saber informações detalhadas acerca do perfil de tais adolescentes, para que se possa adequar a oferta das medidas às suas necessidades sociais e pedagógicas.

No tocante à cor, há a predominância de adolescentes pardos, representando 53,7% do universo total do sistema estadual, tanto entre meninos como meninas.

As adolescentes do sexo feminino privadas de liberdade representam 6,7% do conjunto dos adolescentes, percentual quase coincidente ao nacional que raramente ultrapassou a casa dos 6% em comparação ao contingente total de adolescentes em privação de liberdade (p.22).

QUADRO 2

Noções de Reinserção Social

Categoria: Concepções de reinserção social	
EXCERTOS	DOCUMENTO
<p>No âmbito do Serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, entende-se a medida de Liberdade Assistida como instrumento para auxiliar, acompanhar, oportunizar e orientar o adolescente em sua reinserção social. E a medida de Prestação de Serviços à Comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas e de interesse geral, por período não excedente a 06 meses, junto a entidades assistenciais, escolas, hospitais e outros estabelecimentos congêneres, bem como, em programas comunitários ou governamentais (Maceió, p. 11).</p> <p>Igualmente, outras Ações no campo da política cultural municipal podem ser desencadeadas com forte potencial para a redução de situações de violência e estigma, tão presentes na trajetória de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. (Maceió, p.21).</p> <p>Garantir acesso, participação e atendimentos dos adolescentes nos equipamentos de cultura com vista à formação artística e cultural;</p>	MACEIÓ (2017)

<p>Garantir acesso aos equipamentos da secretaria de esporte, lazer e recreação durante a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;</p>	
Categoria: Participação sociofamiliar	
<p>Eixo 3- Participação da sociedade civil e protagonismo dos adolescentes e suas famílias. Objetivos: Estimular a participação da sociedade civil, dos adolescentes e seus familiares na política socioeducativa em meio aberto ; Fortalecer a participação dos adolescentes e suas famílias no monitoramento e avaliação dos serviços; (p.31)</p> <p>Projeto: Fortalecimento de vínculos Parentais: Promover momentos de reflexão e vivências referentes á fragilização dos laços afetivos em decorrência da vivência do ato infracional. (p.11)</p>	
<p>A questão familiar dos adolescentes privados de liberdade coloca em evidência uma série de outros aspectos que se relacionam com o tema da prevenção e da efetividade da medida imposta. Do conjunto dos adolescentes, 84,3% viviam com as famílias quando do início das medidas, sendo que apenas 8,5% informaram que não viviam com suas respectivas famílias. 1,8% informou não ter família e dos que possuíam família e convívio 71,9% eram de famílias compostas por 4 a 6 pessoas. (p. 28)</p> <p>O direito à convivência familiar e comunitária toca também no tema das visitas e sua realização. No universo pesquisado, 65,4% recebem visita social, e 10,6% não recebem. Já a visita íntima é realizada para 5,3% dos adolescentes privados de liberdade (p29)</p> <p>Tendo em vista a renda familiar e as implicações para uma política de complementação de renda e assistência social às famílias, impõe-se conhecer que do total dos adolescentes, 35,9% são provenientes de famílias cuja renda varia em torno de R\$ 800,00 a R\$ 1.000,00 reais, 17,1% com renda acima de R\$ 1.000,00 reais, 16,3% com renda entre R\$ 600,00 a R\$ 800,00 e 13,5% na faixa de renda de R\$ 400,00 a R\$ 600,00. Aqueles cuja família tem renda de R\$ 200,00 a R\$ 400,00, representam 9,9 % do universo total. (p. 29,30).</p>	
Categoria: Escola/trabalho	
<p>Projeto Escola legal Esclarecer junto à Rede de Ensino acerca das MSE em Meio Aberto, rompendo com o estigma do Adolescente em Conflito com a Lei (Maceió, p.11)</p>	<p>MACEIÓ (2017)</p>

O tema da escolarização é sem dúvida, um dos mais importantes e de maior centralidade para execução das medidas socioeducativas. Observando os dados disponíveis, conclui-se que o perfil educacional dos adolescentes em Maceió em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto não difere do perfil nacional : cerca de 46% dos adolescentes do sexo masculino possuem apenas o Ensino Fundamental . O segundo percentual mais expressivo corresponde aos adolescentes cursando a EJA – Educação de Jovens e Adultos, equivalente a 23% do total. O Ensino Médio que corresponderia ao nível adequado à idade dos adolescentes não ultrapassa 5% do universo, evidenciando grave defasagem escolar. (Maceió, p.20)

A defasagem escolar também se verifica dentre as meninas, e ainda em maior intensidade, pois dentre elas, 75% possui apenas o Ensino Fundamental, e curiosamente apenas 01 adolescente em numero absoluto encontra-se na EJA. (p.21)

O tempo médio de cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Maceió, em ambos os sexos, é em geral superior a 1 (um) ano. Logo, ações estruturadas para a escolarização dos e das adolescentes podem ser desenvolvidas com bastante possibilidade de êxito e impacto na vida dos adolescentes. (p. 21)

A escolaridade dos adolescentes é deste modo, um dos temas mais estratégicos no curso da medida socioeducativa, senão o mais importante. Do conjunto dos adolescentes privados de liberdade, 57,3% não estudava quando iniciou o cumprimento da medida. Somente 35,5% do total afirmou estudar, porém sem informações precisas acerca da defasagem idade – série que sabidamente os adolescentes apresentam. Estudos nacionais apontam uma média de 5 anos de defasagem escolar entre os adolescentes envolvidos com a prática de crimes. Se consideramos que o aspecto pedagógico da medida socioeducativa é o que a diferencia em essência das penas criminais, a escolarização, a oferta de práticas educativas e a busca de profissionalização são elementos imprescindíveis para o projeto político pedagógico institucional e a formulação dos planos individuais de atendimento (p. 24).

EIXO 02: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Estrutura física, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer e Profissionalização/Inserção no mercado de trabalho. (p. 45).

Implementar uma política de profissionalização e acesso ao mercado de trabalho para os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado (p. 52)

ALAGOAS (2016)

--	--

QUADRO 3

Eixo: Governo de Vidas

Categoria: responsabilidade pela execução das medidas socioeducativas	
EXCERTOS	DOCUMENTO
<p>Adotando esta visão integrada e em cumprimento do ditame legal, o Município de Maceió por meio da Secretaria de Assistência de Social e do Serviço de Execução de medidas socioeducativas em meio aberto - órgão gestor e executor da política pública socioeducativa, conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promoveram a criação da Comissão Intersetorial de elaboração do presente Plano, e futuro acompanhamento permanente de sua execução (Maceió, p.05).</p> <p>Nesta oportunidade, sob os auspícios da Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo do Município de Maceió, apresenta-se o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Maceió, resultado de um processo participativo de discussão, reflexão e elaboração conjunta dos principais setores envolvidos com a política socioeducativa (Maceió, p.05).</p> <p>O Município de Maceió adota neste Plano o compromisso de aperfeiçoar seu serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) . Tal serviço foi iniciado em decorrência de um Termo de Ajustamento de Conduta e de Portaria da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital. O serviço se caracteriza pelo (I) o modelo de cofinanciamento; (II) a complementaridade entre os serviços socioassistenciais e o serviço de MSE em Meio Aberto, (III) a obrigatoriedade de garantia da diretriz da territorialização e de descentralização do atendimento por CREAS e (IV) orientações sobre o papel da vigilância socioassistencial e os sistemas de registro, monitoramento e avaliação (Maceió, p.09).</p>	MACEIÓ (2017)
Categoria: Metodologias e normatizações	
<p>As práticas e metodologias adotadas pelo Serviço estão sistematizadas e organizadas através da realização de 5 projetos principais . São eles: a) Sobre Medida, na etapa inicial de cumprimento da medida, visa esclarecer seus objetivos de impulsionar a proatividade dos adolescentes; b)</p>	MACEIÓ (2017)

<p>Liberdade em Ação, que visa promover ações e momentos de fortalecimento da vida comunitária; c) Escola legal, orientando especialmente a estabelecer elos de ligação com a Rede de Ensino, garantindo a escolarização no curso da medida socioeducativa;</p> <p>e) Juventude em Ação, este último destinado a oferecer informações e sensibilização sobre temas relevantes para os adolescentes e jovens, a partir de seus interesses sócio-culturais (p. 11)</p>	
<p>Categoria: Autonomia dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.</p>	
<p>Eixo 03 participação e autonomia das/os adolescentes</p> <p>Garantir a participação dos Adolescentes nos Conselhos Gestores do sistema de atendimento socioeducativo (p. 54)</p> <p>Quanto ao exercício de direitos da cidadania, um importante indicador está na titularidade dos documentos necessários para tanto. Nesta direção, os dados demonstram que 5,6 % dos adolescentes em cumprimento da medida de privação de liberdade no estado de Alagoas não possuem nenhum documento, fator bastante impeditivo para o acesso aos direitos mais básicos da cidadania. No tocante à carteira de identidade, 45,9% possuem tal documento, já em relação ao CPF apenas 30,9% o possuem, e título de eleitor apenas 16,5%, e o cartão do SUS , somente 25,3% dos adolescentes (p. 22).</p>	<p>ALAGOAS (2016)</p>